Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2508

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ELIANE GOMES DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1 — Em cumprimento ao Processo Judicial no. 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) ELIANE GOMES DE SOUSA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Aguas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso
Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. 383,384,385,386/2003 de julho de
2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:EA96D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EFETIVO ELAINE DAMACENO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1 — Em cumprimento ao Processo Judicial no . 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) ELAINE DAMACENO DA SILVA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Aguas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. 383,384,385,386/2003 de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:64F06CC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2021- PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a Escola Municipal Vereador João Justino, através de Recurso Estadual, termo de convenio 044/2021 e processo SEDUC 202100063000205, conforme presente Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 38.804,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais). **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: BRASILL INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 03.618.435/0001-92 VALOR R$ 20.964,00, CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.228.410/0001-00 VALOR R$ 2.660,00, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, CNPJ: 15.643.028/0001-14 VALOR R$ 15.180,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93. Aparecida do Rio Doce (GO), 22 de Dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9286F7B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 03/2021-PREF

PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, as empresas BRASILL INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ/MF, sob o nº 03.618.435/0001-92, neste ato, representada, pelo

Sr. JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES, Identidade nº 3150106-1514091 SSP/GO, CPF nº 597.892.041-91, CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI, sob o nº 11.228.410/0001-00, neste ato, representada, pela Sr. EDUART KENEDY SILVA CAMPOS, Identidade nº 4295735 DGPC/GO, CPF nº 961.999.891-04 MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, sob o nº 15.643.028/0001-14, neste ato, representada, pela Sr. MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, Identidade nº 3651441 PC/GO, CPF nº 890.379.361-72, doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO no valor total de 38.804,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais) VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Aparecida do Rio Doce (GO), 22 de Dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:977A9CBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2021

Onde lê-se EXTRATO DE CONTRATO 596/2021 Leia-se EXTRATO DE
CONTRATO 391/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MEDIC SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: 36.155.097/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE RAIO X DO HMGV.
Valor Total: **24.500,00**
Vigência: **16/12/2021 a 20/01/2022**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C6EF0B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada para adequações no edital para o dia 06/01/2022 ás 08h00, publicada no D.O.U, AGM E O POPULAR EM 13/12/2021, Abertura da sessão: 23/12/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e veiculo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com recursos de emenda parlamentar proposta nº 11283.491000/1210-04.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C2F7DAB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: JOÃO NUNES DE ALENCAR CNPJ N°20.288.085/0001-62.**Valor Global**: R$14.000,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO REVEILLON 2021/2022. **CONTRATO** Nº 78/2021. **Vigência**: 22/12/2021 a 31/12/2021**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2C796402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 824/2021

LEI Nº 824/2021 Bonfinópolis, 16 de dezembro de 2021.

INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, Exmo. Sr. **KELTON PINHEIRO**, no uso das suas atribuições, apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores deste Município, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS, que será utilizada para custear as despesas com os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no município de Bonfinópolis/GO.

Art. 2º A TMRS tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços disponibilizados pelo município de Bonfinópolis/GO de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 1º Entende-se como resíduos sólidos para fins de cobrança da TMRS:

I - o lixo domiciliar;

II - o lixo produzido por estabelecimentos comerciais e de serviços, unidades industriais, instituições, entidades públicas ou privadas e outras edificações não residenciais, cuja natureza ou composição dos resíduos sejam semelhantes àquelas do lixo domiciliar § 2º A TMRS não abrange a coleta e remoção de resíduos de serviços de saúde e também outros resíduos que apresentem características especiais que impossibilitem o Município de prestar o serviço, tais como restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de obras de demolições, folhas, galhos de árvores dos jardins e quintais particulares ou que necessitem de coleta e descarte específicos conforme normas brasileiras regulamentadoras, ficando a pessoa física ou estabelecimento produtor do resíduo/rejeito responsável pela correta coleta e descarte, conforme legislação aplicável ao caso.

§ 3° Os resíduos considerados como especiais, poderão ser coletados pelo Município mediante a cobrança de preço público específico, a ser fixado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Para fins desta Lei, contribuinte é a pessoa física ou jurídica, proprietária, titular de domínio útil ou possuidora, a qualquer título, de imóvel situado em logradouros públicos ou particulares onde o município mantenha com regularidade os serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos.

Art. 4º A base de cálculo da TMRS será obtida pelo rateio do custo dos serviços utilizados ou colocados à disposição entre os contribuintes, sendo consideradas as despesas relacionadas com:

I - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, incluindo todos os custos operacionais tais como: maquinários, mão de obra e encargos sociais;

II - Materiais de consumo a serem utilizados nos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;

III - Demais investimentos para ampliação, qualificação e manutenção dos serviços.

Art. 5º Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados o consumo de água por cada unidade habitacional observados os seguintes critérios

CONSUMO POR METROS CUBICOS DE ÁGUA	VALOR DA TAXA EM UFMB
DE 01 A 04	1,55
DE 05 A 12	2,10
DE 13 A 20	3
DE 21 A 30	3,5
Acima de 31	4

Art. 6º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:
I – juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de fornecimento de água, quando o contribuinte for usuário desse serviço;
II - juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando o imóvel não possuir hidrômetro/ligação de água tratada, hipótese em que será cobrada a taxa correspondente a faixa de consumo de 01 a 04 metros cúbicos.
Art. 7º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:
I – encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e
II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.
Art. 8º As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.
Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de Decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis/GO, 16 de dezembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:1521E052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 PROCESSO Nº6876/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de janeiro de 2022**, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 007/2021**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA BRASÍLIA NA CIDADE DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL.** Edital, Arquivo Digital e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 12h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 23 de dezembro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:74B9B465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

Lei Complementar n° 001/2021
Buriti Alegre/GO, 21 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti Alegre, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As normas aplicáveis ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre serão definidas pela presente Lei Complementar.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – segurado: servidor público titular de cargo efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de suas autarquias e fundações, ou beneficiário da estabilidade decorrente do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

II – beneficiário: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do regime próprio de previdência social, compreendendo o segurado e seus dependentes;

III – plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados e seus dependentes, segundo as regras constitucionais e legais previstas;

IV – plano de custeio: definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Município, pelos servidores ativos e inativos e pensionistas com proventos acima do teto, ao regime próprio de previdência social, e aportes necessários para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar;

V – avaliação atuarial: estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano;

VI – equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;

VII – equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do regime próprio de previdência social em cada exercício financeiro;

VIII – contribuição previdenciária patronal: contribuição previdenciária do Município de Buriti Alegre, relativa ao custo normal, custo suplementar e taxa de administração, necessária para o custeio do plano de benefícios com alíquota definida em lei e incidente sobre a remuneração base de contribuição dos servidores;

IX – contribuição previdenciária do servidor: contribuição previdenciária ordinária, retida dos servidores efetivos, para o custeio do plano de benefício com alíquota definida em lei e incidente sobre a remuneração base de contribuição;

X – contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas: contribuição previdenciária ordinária, descontada dos proventos e pensões, dos aposentados e pensionistas com proventos acima do teto,

para o custeio do plano de benefícios, com alíquota e base de contribuição definida em lei;

XI – taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento do regime próprio de previdência social;

XII – unidade gestora: a entidade integrante da estrutura da administração pública do Município com finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio de previdência social, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

XIII – RPPS: regime próprio de previdência social de que trata o art. 40 da Constituição Federal;

XIV – O abono anual: décimo terceiro salário correspondente ao período em que o segurado ou seu dependente tenha recebido algum benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre – BURITI ALEGRE PREV.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS

Art. 3º São segurados obrigatórios do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre:

I – os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, e no Poder Legislativo, do Município de Buriti Alegre;

II – os beneficiários da estabilidade decorrente do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III – os aposentados nos cargos efetivos citados nesta Lei Complementar.

§ 1º Na hipótese legal de acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor será segurado obrigatório do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 2° A perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre ocorrerá nas hipóteses:

I – por seu falecimento;

II – por exoneração, demissão ou cessação da aposentadoria;

III – por ausência ou morte presumida, desde que declarada por sentença transitada em julgado

§ 3° Nas hipóteses dos incisos do parágrafo anterior, a perda da condição de segurado dar-se-á no dia imediato em que ocorrer o ato de exoneração ou demissão, ou morte, bem como cessação da aposentadoria.

§ 4º A perda da qualidade de segurado do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre não dá direito à restituição das parcelas correspondentes às contribuições previdenciárias vertidas para o custeio do plano de benefícios.

§ 5º Não será passível de restituição, a contribuição previdenciária efetuada pelo segurado ativo cedido ou licenciado, sem direito à remuneração, durante o período de afastamento.

§ 6º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, nomeado para o exercício de cargo em comissão no âmbito do Município de Buriti Alegre, continua vinculado a esse regime de previdência, não sendo devidas contribuições ao Regime Geral de Previdência Social sobre a parcela de remuneração correspondente ao cargo comissionado.

§ 7º A filiação do servidor do Município de Buriti Alegre, em seu regime próprio de previdência social, é obrigatória e automática, e ocorre quando da investidura no cargo de provimento efetivo.

§ 8º Na hipótese de acumulação constitucional de cargos, constante do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o servidor terá filiação individualizada para cada cargo ocupado.

Art. 4º Excluem-se da filiação do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, os titulares de cargo eletivo, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aos quais se aplica o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 1° Os segurados exercentes de mandato de vereador, que ocupem o cargo efetivo e exerçam, concomitantemente, o mandato, filia-se ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre pelo cargo efetivo, e, pelo mandato eletivo, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º Os segurados do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre permanecerão vinculados a este regime previdenciário nas seguintes situações:

I – quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II – quando licenciado por interesse particular, desde que efetue o recolhimento das contribuições previdenciárias patronal e do servidor;

III – durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, sendo que este deverá repassar a contribuição previdenciária do servidor e a parte patronal, que terá como base de cálculo o valor da remuneração do cargo efetivo por ele provido.

§ 3º Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja com ônus para o órgão ou para a entidade cessionária, será de responsabilidade deste:

I – o desconto da contribuição previdenciária do servidor; e

II – o repasse da contribuição previdenciária patronal;

§ 4º Caberá ao cessionário efetuar o repasse da contribuição patronal e do servidor ao BURITI ALEGRE PREV, no mesmo percentual e demais regras definidas pela legislação de Buriti Alegre.

§ 5º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 6º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade do desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao BURITI ALEGRE PREV, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 7º Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições ao BURITI ALEGRE PREV.

§ 8º Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração de contribuição do cargo efetivo de que o servidor é titular.

§ 9º Não incidirão contribuições para o BURITI ALEGRE PREV, das parcelas remuneratórias complementares, não integrantes da

remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa pelo servidor ao BURITI ALEGRE PREV.

§ 10. O segurado ativo cedido ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, terá suspenso o seu vínculo com o regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhe assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime.

§ 11. Caso opte por efetuar a contribuição de que trata o § 2º, o segurado ativo cedido ou licenciado do cargo efetivo, somente contará o respectivo tempo de contribuição, mediante o recolhimento mensal das contribuições, não lhe assistindo, neste período, o direito a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre.

§ 12. Observados outros critérios estabelecidos em lei, somente serão considerados segurados do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, os servidores efetivos, durante o período de contribuição previdenciária.

§ 13. A contribuição efetuada durante o afastamento ou licenciamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

§ 14. As disposições deste artigo aplicam-se aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

§ 15. Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

CAPÍTULO II
DOS DEPENDENTES

Art. 5º São beneficiários do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, na condição de dependentes do segurado:

I – o cônjuge;

II – o(a) companheiro(a), cumpridas as condições definidas nesta Lei Complementar;

III – o filho solteiro, não emancipado, que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) seja menor de 21 (vinte e um) anos;

b) seja inválido, desde a menoridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos; ou

c) tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos;

IV – o enteado, solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e atenda a um dos requisitos previstos no inciso III deste artigo;

V – o menor tutelado, solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e que:

a) seja menor de 18 (dezoito) anos de idade; ou

b) seja inválido, desde a menoridade civil; ou

c) tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade civil.

VI – os pais, desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado, existente na data do óbito; e

VII – o irmão solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e atenda a um dos requisitos previstos no inciso III deste artigo.

Parágrafo único. O dependente inválido ou deficiente, de que trata este artigo, estará obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se perícia médica utilizada para aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 6º A perda da condição de dependente, para os fins do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, ocorrerá:

I – para o cônjuge:

a) pela separação ou divórcio, judicial ou extrajudicial, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

b) pela anulação judicial do casamento.

c) pela separação de fato, quando não lhe for assegurada, judicial ou extrajudicialmente, a prestação de alimentos.

II – para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III – para o filho, enteado ou irmão, pela emancipação ou ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos, na forma prevista nesta Lei Complementar;

IV – para o menor tutelado, pela emancipação ou implemento da maioridade civil, salvo se comprovadamente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade civil, na forma prevista nesta Lei Complementar;

V – para os dependentes em geral:

a) pela cessação da dependência econômica;

b) pela emancipação;

c) pela cessação da invalidez ou da deficiência;

e) pelo falecimento.

Art. 7º Considera-se para a filiação de dependente, para os efeitos da concessão da pensão por morte de segurado do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, o disposto neste artigo.

§ 1º Comprovação dependência para o cônjuge ou filhos, se dará pela apresentação da certidão de casamento ou de nascimento, respectivamente.

§ 2º Considera-se companheiro(a), para efeitos do disposto no caput, a pessoa que, sem ser casada civilmente ou impedida legalmente, mantenha com o segurado união estável, a ser comprovada pela apresentação de, no mínimo, três documentos seguintes:

I – certidão de nascimento de filho havido em comum;

II – certidão de casamento religioso;

III – comprovação de compra e venda de imóvel em conjunto;

IV – declaração de união estável feita pelos conviventes registrada em cartório;

V – prova de mesmo domicílio;

VI – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VII – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

VIII – conta bancária conjunta;

IX – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

X – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária.

§ 3º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito.

§ 4º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado.

§ 5º No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, caberá ao dependente a comprovação da invalidez, devendo ser apresentado atestado emitido por médico especialista.

§ 6º O fato superveniente que importa em exclusão ou inclusão de dependente deve ser comunicado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre.

Art. 8º Para comprovação da dependência econômica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

II – disposições testamentárias em benefício do interessado;

III – comprovantes de depósitos ou transferências contínuos de valores, devidamente identificados, efetuados pelo instituidor da pensão em conta bancária do(a) requerente, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao óbito;

IV – comprovantes de pagamentos de aluguéis ou despesas domésticas contínuas pelo instituidor da pensão em benefício do(a) requerente, devidamente identificados, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao óbito;

V – comprovantes de pagamentos contínuos pelo instituidor da pensão de mensalidades escolares do(a) requerente;

VI – declaração emitida pelo INSS de não inscrição pelo exercício de atividade de filiação obrigatória e de não recebimento de benefício previdenciário superior a 1 (um) salário mínimo nacional; e

VII – inscrição em instituição de assistência médica da qual constem o segurado como titular e o interessado como dependente.

Art. 9º Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição do dependente, cabe a este promovê-la, observando os seguintes critérios:

I – o companheiro ou companheira: pela comprovação do vínculo, na forma prevista nos artigos anteriores;

II – pais e irmãos: pela comprovação de dependência econômica.

Art. 10. Os pais ou irmãos deverão, para fins de concessão de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o regime próprio de previdência social de Buriti Alegre.

TÍTULO III

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

Art. 11. O regime próprio de previdência social de Buriti Alegre compreenderá os seguintes benefícios:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária;

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão serão pagos diretamente pelo Município, e não correrão à conta do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, na forma do art. 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS GERAIS PARA APOSENTADORIA E PENSÃO

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 12. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, será assegurada, ao servidor público vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação e for considerado incapaz para o trabalho.

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade por meio de exame médico-pericial expedido por junta médica ou por um médico perito.

§ 2º Exceto para aqueles que já completaram 75 anos de idade, será obrigatória a realização de avaliações médicas periódicas, no máximo a cada 02 (dois) anos, de acordo com a recomendação do laudo médico, expedido pelos profissionais de que trata o parágrafo anterior, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 3º O ônus financeiro do custeio da junta médica ou médico perito de que trata este artigo será do Município de Buriti Alegre.

§ 4º O não comparecimento do segurado aposentado por incapacidade permanente, no prazo designado, realização de avaliações médicas periódicas, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

Art. 13. Verificada a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado aposentado por incapacidade permanente, cessará o benefício, e o segurado retornará para as suas atividades no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 14. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente, exceto quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 15. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno as atividades laborais.

Art. 16. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 17. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, a partir do dia imediato em que completá-los.

§ 1º A aposentadoria compulsória independe de requerimento, e o ato de concessão do benefício terá vigência a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade limite prevista no caput.

§2º O segurado fica imediatamente cedido de suas funções a partir da data em que atingir a idade-limite de que trata o caput.

Art. 18. São nulos os atos concessórios de vantagens ao servidor que, após o implemento da idade limite para permanência no serviço público, tenha sido mantido em exercício de cargo de provimento efetivo.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 19. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, será aposentado voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 20. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderá aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I – O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II – O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, titular do cargo de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Parágrafo único. A aposentadoria a que se refere o § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 21. Ao servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, será assegurado a aposentadoria para pessoa com deficiência, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I – aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II – aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III – aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV – aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Para a definição das deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar, aplicar-se-á a regras contidas no regulamento do Regime Geral de Previdência Social para esse fim.

§ 2º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata este artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º A avaliação biopsicossocial e a definição do grau da deficiência, dos servidores, para fins da aposentadoria de que trata este artigo, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, podendo utilizar os profissionais de que trata o art. 12 desta Lei Complementar.

§ 4º A contagem de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma desta Lei Complementar.

§ 5º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 6º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 7º Se o segurado, após a filiação ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no caput, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§ 8º A redução do tempo de contribuição prevista neste artigo não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 22. Para o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os

arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores públicos, vinculados ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, que ingressaram no serviço público em cargo efetivo de qualquer ente da Federação, após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

I – do inciso II do § 6º do art. 28;

II – do art. 19;

III – do art. 20;

IV – do art. 12, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º deste artigo;

V – do art. 30, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º:

I – no caso do inciso II do § 2º do art. 29;

II – no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§ 4º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 17 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 5º O acréscimo a que se refere o caput do § 2º será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados de que tratam o inciso I do art. 30.

§ 6º O valor do benefício de aposentadoria de que trata o art. 21, corresponderá:

I – 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo, nos casos da aposentadoria de que trata os incisos I, II, III do art. 21 desta Lei Complementar;

II – 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo, mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.

§ 7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 8º Os benefícios calculados conforme disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO V
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 23. A pensão por morte concedida aos dependentes dos servidores efetivos vinculados ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5º Os benefícios de pensão por morte de que trata este artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 24. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até noventa dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 25. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I – pela morte do pensionista;

II – para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V – para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do caput deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 3º O tempo de contribuição ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do caput deste artigo.

§ 4º O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 5º Qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique na exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a contar da data em que for feita.

§ 6º O cônjuge ausente não excluirá o(a) companheiro(a) inscrito do direito à pensão, que só será devida àquele(a) a contar da data de sua habilitação.

Art. 26. Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

Parágrafo único. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge ou o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apurada em processo judicial, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 27. A pensão poderá ser concedida ainda por morte presumida:

I – mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão; ou

II – Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração deste artigo.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando desobrigados, os beneficiários, da reposição das quantias já recebidas.

CAPÍTULO III
DA REGRA DE TRANSIÇÃO PARA A APOSENTADORIA

Art. 28. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha,

no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; ou

II – ao valor apurado na forma do art. 22 desta Lei Complementar, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados: I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou

II – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º do art. 29 desta Lei Complementar, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 29. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 28 desta Lei Complementar; e

II – ao valor apurado na forma do art. 22 desta Lei Complementar, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado: I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;

II – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Art. 30. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

§ 2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do art. 22 desta Lei Complementar.

Art. 31. A concessão de aposentadoria ao servidor público vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes, serão calculados e reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

§ 3º Para fins de fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os arts. 28, 29 e 30 desta Lei Complementar, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos de provimento efetivo, na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em quaisquer entes federativos, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.

§ 4º Não será considerada interrupção, para os fins desta Lei Complementar, o lapso não superior a 15 (quinze) dias entre uma investidura e outra, em cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA APOSENTADORIA

Art. 32. Os proventos de aposentadoria ou as pensões não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os servidores vinculados ao regime de previdência complementar de que trata os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 33. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 34. A concessão de aposentadoria ou pensão se dará por ato do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre – BURITI ALEGRE PREV.

§ 1º O servidor somente poderá afastar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da aposentadoria.

§ 2º O Presidente do BURITI ALEGRE PREV deverá comunicar ao departamento de recursos humanos do município sobre a inatividade do servidor efetivo.

Art. 35. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 36. Os processos para concessão de aposentadoria e pensão, de que trata esta Lei Complementar, serão instruídos com os documentos e informações estabelecidos em ato normativo expedido pelo chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO I
DO ABONO ANUAL

Art. 37. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte, pagos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Buriti Alegre - BURITI ALEGRE PREV.

§ 1º O abono anual corresponderá a uma parcela de 50% paga na data do aniversário e o restante no mês de dezembro, equivalente ao valor de seu benefício naquele mês, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 2º No ano da ocorrência do fato gerador ou da extinção do benefício previdenciário, o cálculo do abono anual a cargo do BURITI ALEGRE PREV obedecerá à proporcionalidade da manutenção do benefício no correspondente exercício, por mês decorrido, equivalendo a 1/12 (um doze avos), ou fração de dias.

SEÇÃO II
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 38. Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor de cargo efetivo, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:

I – alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II – art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III – arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes do Município em que o servidor estiver em atividade e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício.

SEÇÃO III
DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 39. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade

Art. 40. O tempo de contribuição será contado em dias e, depois de deduzidas as faltas, interrupções, suspensões e licenças não remuneradas, convertido em anos, considerando o ano como de 365 dias.

Parágrafo único. Não se admitirá o arredondamento de tempo de contribuição para alcançar o tempo mínimo de contribuição necessário para a aposentadoria.

Art. 41. O tempo de serviço prestado em atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social só deverá ser averbado e considerado como tempo de contribuição para efeito da aposentadoria, se comprovado mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E DO CUSTEIO
CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 42. O regime próprio de previdência social de Buriti Alegre será gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre – BURITI ALEGRE PREV, autarquia municipal de natureza especial, dotada autonomia administrativa, financeira e patrimonial e de personalidade jurídica própria, com sede na cidade de Buriti Alegre/GO, e com prazo de duração indeterminado.

§ 1º – O BURITI ALEGRE PREV será custeado por:

I – receitas de contribuições previdenciárias:

a) dos servidores ativos;

b) dos servidores inativos e pensionistas com proventos acima do teto;

c) do patronal;

d) de parcelamentos.

II – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

III – receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais e aluguéis;

IV – quaisquer bens, direitos e ativos;

V – créditos referentes a juros, multas e atualização monetária;

VI – ativos mobiliários e imobiliários e seus rendimentos, inclusive os decorrentes de alienações;

VII – valores aportados pelo Município;

VIII – doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais;

IX – outros bens e recursos eventuais que lhe forem destinados ou incorporados, inclusive decorrentes de créditos suplementares;

X – recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, firmados com a União ou outro ente federativo, inclusive com organismos internacionais;

XI – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 2º Constituem também fontes de receita do BURITI ALEGRE PREV, as contribuições sobre o abono anual e sobre a remuneração dos servidores cedidos ou em licença para interesse particular.

§ 3º A contribuição previdenciária a ser recolhida pelo segurado cedido ou licenciado, terá como alíquota o percentual equivalente à soma da contributiva do segurado com a alíquota patronal e terá como base de cálculo a remuneração de contribuição da competência a ser recolhida, observado que:

I – sempre que houver alteração na remuneração do cargo a que estiver vinculado o segurado cedido ou licenciado, a base de cálculo da contribuição será atualizada de acordo com a evolução salarial do respectivo cargo;

II – caso seja verificada a ocorrência de recolhimento da contribuição com a utilização de alíquota ou base de cálculo em desacordo com a legislação em vigor, deverá ser efetuado o pagamento da diferença da referida competência;

III – também será devido pelo segurado ativo, cedido ou licenciado, a contribuição previdenciária incidente sobre o abono anual, que incidirá na fração de 1/12 (um doze avos) por mês, a ser recolhido juntamente com a parcela mensal referida neste parágrafo;

IV – a contribuição previdenciária efetuada durante o afastamento ou licenciamento do segurado ativo não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, de efetivo exercício no serviço público e de tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria;

V – em caso de atraso no recolhimento das contribuições de segurados cedidos ou licenciados, serão aplicados os encargos moratórios previstos nesta Lei Complementar;

VI – a contribuição previdenciária do segurado ativo cedido ou licenciado, deverá ser feita durante o período de afastamento ou licenciamento, não sendo permitido o pagamento posterior ao período.

§ 4º Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do município, sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando -se que:

I – se for possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

IV – se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições relativas à competência do pagamento.

§ 5º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição;

VIII – 1/3 (um terço) das férias;

IX – as demais verbas de natureza indenizatória, não incorporáveis, previstas em lei;

X – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, as horas-extras, a parcela percebida que em decorrência do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança, as demais verbas de natureza indenizatória, não incorporáveis, ressalvado, para todos os casos, o disposto no § 5º deste artigo.

§ 6º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de horas-extras, para efeito de cálculo do benefício.

§ 7º A opção pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser formalizada expressamente pelo servidor junto ao Município, não assistindo, nesse caso, em qualquer hipótese, direito a restituição de valores da contribuição sobre a verba incluída.

§ 8º Fica vedada aos proventos de aposentadoria e à pensão por morte a incorporação de verbas remuneratórias que não tenham integrado a base de cálculo da contribuição.
§ 9º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre – BURITI ALEGRE PREV, terá por finalidade administrar o regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, cabendo-lhe, além de outras competências previstas em lei:

I – prover recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários e de suas despesas administrativas;

II – a análise, concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários assegurados pela presente Lei Complementar;

III – a gestão dos recursos arrecadados.

§ 10. Os recursos financeiros do BURITI ALEGRE PREV somente poderão ser utilizados para o pagamento de aposentadoria, pensão e para o custeio das despesas administrativas decorrentes da taxa de administração.

§ 11. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do BURITI ALEGRE PREV decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas.

§ 12. O BURITI ALEGRE PREV terá caráter contributivo e regime de capitalização e será organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

SEÇÃO I
DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 43. A taxa de administração necessária ao custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre – BURITI ALEGRE PREV será de 3,6% (três vírgula seis por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I – será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do BURITI ALEGRE PREV, inclusive para conservação de seu patrimônio;

II – na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos;

III – o BURITI ALEGRE PREV poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

IV – A reserva das sobras de que trata o inciso anterior poderão ser revertidas para o pagamento dos benefícios previdenciários do BURITI ALEGRE PREV.

CAPÍTULO II
DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 44. O percentual da contribuição previdenciária do Município de Buriti Alegre (parte patronal), dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos nos termos da lei.

§ 1º A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos no percentual de 14,00% (quatorze por cento), incidirá sobre a totalidade da sua remuneração de contribuição.

§ 2º A alíquota prevista no parágrafo anterior incidirá sobre:

I – a totalidade da base de cálculo da contribuição, quando o segurado tiver ingressado no serviço público de qualquer ente da Federação até a data anterior à instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do Município de Buriti Alegre, e não tiver optado por limitar seus benefícios previdenciários ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II – a base de cálculo da contribuição que não exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, se o segurado tiver ingressado no serviço público de qualquer ente da Federação a partir de instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do Município de Buriti Alegre, ou se o segurado que tiver ingressado anteriormente a esta data tenha optado por limitar seus benefícios previdenciários ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Incidirá contribuição previdenciária sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao dos servidores efetivos ativos.

§ 4º A contribuição previdenciária calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total desse benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota-parte.

§ 5º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 6º A contribuição previdenciária dos segurados será retida pelo órgão responsável pelo pagamento da remuneração do servidor, e repassada ao BURITI ALEGRE PREV.

§ 7º A retenção da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas será realizada pelo BURITI ALEGRE PREV.

§ 8º Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidiremos acréscimos legais previstos nesta Lei.

§ 9º A contribuição previdenciária patronal e a parte retida dos servidores efetivos deverão ser repassadas ao BURITI ALEGRE PREV até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da competência a que se referir.

§ 10. É vedado o recolhimento, pelo segurado, de contribuição previdenciária retroativa para fins de obtenção de benefício previdenciário.

§ 11. Não haverá restituição de contribuições, salvo na hipótese de recolhimento indevido.

§ 12. Incidirá contribuição previdenciária prevista no caput e no § 1º sobre o auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 13. Ocorrendo atraso nos repasses das contribuições previdenciárias de que tratam esse artigo, aplicar-se-á a o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da contribuição devida.

§ 14. As alterações necessárias do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, serão realizadas com base em avaliação atuarial e ato do chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria Ministerial nº 464/2018 e alterações posteriores.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 45. A estrutura organizacional do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre será composta dos seguintes órgãos:

I – Unidade Gestora;

II – Conselho Municipal de Previdência (CMP).

SEÇÃO I
DA UNIDADE GESTORA

Art. 46. A Unidade Gestora será composta pelos cargos de presidente e diretor financeiro do BURITI ALEGRE PREV, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

§ 1° O cargo de presidente do BURITI ALEGRE PREV, será subordinado ao regime estatutário vigente no município, e será exercido por servidor efetivo ativo ou inativo, tendo obrigatoriamente formação de nível superior, cuja remuneração será equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio de secretário municipal.

§ 2º São atribuições do presidente do BURITI ALEGRE PREV:

I – administrar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre – BURITI ALEGRE PREV;

II – efetuar em conjunto com o diretor financeiro, os pagamentos dos benefícios previdenciários;

III – autorizar as despesas a serem pagas pelo BURITI ALEGRE PREV;

IV – investir as reservas financeiras do BURITI ALEGRE PREV, segundo as normas desta Lei Complementar;

V – promover a execução orçamentária do BURITI ALEGRE PREV;

VI – promover a realização de sua contabilidade, com a elaboração de balancetes e balanços anual;

VII – promover a realização da avaliação atuarial anual do Município;

VIII – promover a realização dos demonstrativos de informações previdenciárias;
IX – assinar todos os atos necessários para o bom funcionamento do BURITI ALEGRE PREV, inclusive contratos de prestações de serviços;

X – promover a elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias anuais e o orçamento anual do BURITI ALEGRE PREV;

XI – acompanhar a realização da contabilização oficial do orçamento do BURITI ALEGRE PREV, promovendo o encaminhamento dos balancetes ao Conselho Municipal e posteriormente aos órgãos competentes.

XII – manter atualizado o cadastramento dos segurados e de seus dependentes;

XIII – promover normas e procedimentos para o atendimento dos servidores efetivos;

XIV – receber, protocolar e controlar os requerimentos de concessão de benefícios;

XV – encaminhar à perícia médica os pedidos de concessão de benefícios sujeitos à sua apreciação e parecer;

XVI – acompanhar e controlar os processos de benefícios previdenciários encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;

XVII – acompanhar a realização dos serviços especializados de empresas contratas pelo BURITI ALEGRE PREV;

XVIII – verificação constante da situação previdenciária do Município de Buriti Alegre junto a secretaria de previdência;

XIX – outras atividades inerentes a sua função.

§ 3º O presidente do BURITI ALEGRE PREV poderá solicitar servidores efetivos ou em comissão, do quadro de pessoal do Município, para exercer as suas atribuições junto ao RPPS.

§ 4° O cargo de diretor financeiro do BURITI ALEGRE PREV, poderá ser exercido por servidor efetivo ou comissionado, cuja remuneração será equivalente ao cargo de Gerente Municipal.

§ 5º Compete ao diretor financeiro do BURITI ALEGRE PREV:

I – Assinar em conjunto com o presidente do BURITI ALEGRE PREV, a movimentação das contas bancárias bem como os negócios financeiros;

II – opinar sobre os investimentos das reservas financeiras do BURITI ALEGRE PREV, segundo as normas da Resolução do Conselho Monetário Nacional;

III – assinar todos os atos necessários para o bom funcionamento do BURITI ALEGRE PREV, inclusive os balancetes mensais;

IV – promover e informar os segurados do BURITI ALEGRE PREV sobre a situação previdenciária do município;

V – acompanhar a realização dos serviços de contabilidade mensal do BURITI ALEGRE PREV;

VI – acompanhar a realização dos serviços especializados de empresa contratada pelo BURITI ALEGRE PREV;

VII – outras atividades inerentes a sua função.

§ 6º As remunerações dos diretores da Unidade Gestora serão revistas na mesma época que ocorrer a variação do subsidio de secretário municipal e do cargo de gerente municipal.

§ 7º Os membros da diretoria da Unidade Gestora deverão comprovar formação de nível superior para o exercício do cargo.

§ 8º O Presidente do BURITI ALEGRE PREV, deverá apresentar certificação pelo ANBIMA CPA 10, ou APIMEC CGRPPS, caso não possua apresentá-lo no prazo de 120 dias da nomeação, sob pena de ser destituído da função.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

Art. 47. O Conselho Municipal de Previdência (CMP) de Buriti Alegre será o órgão de deliberação, fiscalização e orientação do BURITI ALEGRE PREV.

Art. 48. O Conselho Municipal de Previdência (CMP) será composto por 05 (cinco) membros, servidores efetivos, todos com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução dos membros.

§ 1º A nomeação dos membros do CMP dar-se-á por ato expedido pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Conselho Municipal de Previdência (CMP) será composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representante dos Servidores Ativos;

III – 01 (um) representante dos Inativos e Pensionistas;

IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

§ 3º Para cada membro titular haverá um suplente, e caberá ao suplente substituir o titular em suas ausências com direito a voto.

§ 4º Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – o representante de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o representante de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo, será indicado pelo presidente da Câmara Municipal.

III – os representantes de que tratam os incisos II e III do § 2º deste artigo, serão indicados pelo Sindicato ou Associação dos servidores municipais e na falta destes, o Chefe do Poder Executivo deverá fazer a indicação dos representantes.

§ 5º O Conselho Municipal de Previdência (CMP) será composto exclusivamente de segurados do BURITI ALEGRE PREV.

§ 6º Dentre os membros do Conselho Municipal de Previdência, será escolhido o Presidente, eleito por seus pares, na primeira reunião ordinária do ano, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida reeleição para o cargo.

§ 7º Dentre os membros do Conselho Municipal de Previdência, será ainda, escolhido o secretário(a) do CMP, cujas atribuições será a elaboração das atas de reuniões e de ofícios do CMP.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Previdência não poderão ser destituídos "ad nutum", salvo se, através de julgamento em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 9° No caso de vacância do cargo de membro efetivo do CMP, será indicado um novo membro imediatamente conforme dispõe o presente artigo.

§ 10 O Conselho Municipal de Previdência constituído na data de entrada em vigor da presente Lei Complementar permanecerá vigente até o final de seu mandato.

Art. 49. O Conselho Municipal de Previdência de Buriti Alegre, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocada por, pelo menos três de seus membros, com antecedência mínima de três dias e devidamente justificada a sua realização.

§ 1º Das reuniões do Conselho Municipal de Previdência, serão lavradas Atas.

§ 2º As decisões do Conselho Municipal de Previdência serão tomadas por maioria dos titulares, exigido o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 50. Compete ao Conselho Municipal de Previdência (CMP):

I – fiscalizar a gestão do BURITI ALEGRE PREV;

II – apreciar as propostas orçamentárias do BURITI ALEGRE PREV;

III – apreciar a prestação de contas a ser remetida ao Tribunal de Contas, para efeito de julgamento;

IV – analisar demonstrações financeiras, documentos contábeis do BURITI ALEGRE PREV, demais documentos ou registros que entender necessários ou que forem solicitados e emitir parecer;

V – fiscalizar o repasse das contribuições mensais dos servidores segurados e do Município;

VI – analisar o cumprimento das exigências legais para a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);

VII – deliberar sobre a alienação ou gravames dos bens integrantes do patrimônio do BURITI ALEGRE PREV;

VIII – elaborar, aprovar ou alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, bem como demais normas necessárias ao seu funcionamento;

IX – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

X – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social de Buriti Alegre;

XI – praticar as demais atribuições legais de sua competência.

§ 1º Compete ao Poder Executivo dar as condições funcionais e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Previdência.
§ 2º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência:

I – dirigir e coordenar as atividades do CMP;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III – praticar os demais atos atribuídos por esta Lei Complementar.

Art. 51. Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do BURITI ALEGRE PREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

§ 1º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros.

§ 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos.

§ 3º Caso haja norma federal, quanto a composição do comitê de que trata o caput, o chefe do Poder Executivo poderá fazer as adequações necessárias por ato normativo.

§ 4º As atribuições e demais critérios para funcionamento do Comitê de Investimentos será objeto de regulamento expedido pelo chefe do Poder Executivo.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52. O direito ao benefício não prescreverá, mas prescreverão as prestações respectivas não pagas, e nem na época própria reclamadas, no prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que forem devidas.

Art. 53. O presidente do BURITI ALEGRE PREV poderá exercer suas atividades-fim ou atividades-meio, com auxílio de consultoria jurídica, de consultoria contábil, de consultoria técnica previdenciária e demais consultorias necessárias.

Art. 54. Os membros da Unidade Gestora e do Conselho Municipal de Previdência (CMP) são, de forma pessoal e solidária, civil e criminalmente, responsáveis pelos atos que praticarem com dolo ou desídia, aplicando-se no que couber os dispositivos da legislação que trata da matéria.

Art. 55. Os benefícios previdenciários serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da competência a que se referir.

§ 1º Os valores eventualmente pagos indevidamente a aposentados e pensionistas serão restituídos ao BURITI ALEGRE PREV mediante retenção no benefício pago mensalmente.
§ 2º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus sucessores, mediante apresentação de alvará judicial, ou ao inventariante, com a exibição do termo de nomeação.

§ 3º O titular de benefício previdenciário deverá comunicar quaisquer eventos que importem em seu cancelamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua ocorrência, sob pena das responsabilidades civil e penal.

§ 4º Em caso de óbito do titular, a comunicação deverá ser efetuada por seus sucessores no prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 5º Os débitos previdenciários ou estatutários não quitados pelo segurado serão devidos pelos beneficiários da pensão por morte, e, na falta destes, pelos herdeiros do segurado, na proporção da parte que lhe couber na herança, na forma da lei civil.

Art. 56. O segurado aposentado não poderá renunciar a sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória aos regimes

de que trata esta Lei Complementar, ou em outro regime de previdência social

Art. 57. O chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, poderá regulamentar as diretrizes e procedimentos, necessários ou omissos, do regime próprio de previdência social de Buriti Alegre, inclusive quanto a aplicação do § 12, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 58. Ficam referendadas integralmente as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 59. Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I – em relação ao art. 43 desta Lei Complementar, a partir do primeiro dia do exercício de 2022;

II – em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

§ 1º Fica mantido, até o prazo de que trata o inciso I do caput, os critérios vigentes da taxa de administração da atual legislação do Município de Buriti Alegre.

§ 2º Ficam revogados todos os dispositivos de lei municipal, ordinária e complementar, contrários a presente Lei Complementar, respeitado o direito adquirido.

§ 3º Fica revogada a Lei Municipal n° 233, de 25 de março de 2013, a Lei n° 395, de 06 de novembro de 2017, a Lei n° 440, de 30 de setembro de 2019 e a Lei Municipal nº 460, de 30 de abril de 2020, observado as regras de transição desta Lei Complementar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:555D42AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 528/2021

Lei n° 528/2021
Buriti Alegre/GO, 21 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti Alegre-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme a reavaliação atuarial do ano de 2021, fica estabelecida a contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, no percentual de 24,00% (vinte e quatro por cento), inclusos o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração, e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos nos termos da lei.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 395, de 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:FC46F6F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 529/2021

Lei n° 529/2021
Buriti Alegre/GO, 21 de Dezembro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a doar verba ao Hospital de Câncer de Barretos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e quinze mil reais), a titulo de doação à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob o n° 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob o n° 242.299/78, CNES nº 2090236, com sede na Rua Antenor Duarte Villela, nº 1.331, Bairro Paulo Prata, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, fonte 100.

Art. 2º - A doação autorizada nos termos do artigo 1° desta lei será repassada á respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Saúde e somente poderá ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:E1E99A5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 530/2021

Lei n° 530/2021
Buriti Alegre/GO, 21 de Dezembro de 2021.

"Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy" e transporte de mercadorias "motofrete", e contém outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy" e transporte de mercadorias "moto-frete" em conformidade com os Art. 139-A e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN.
§ 1º – A atividade de que trata o caput devem ser exercidas em motocicleta e/ou motoneta, conforme disposto nesta Lei.
§ 2º - São atividades específicas dos profissionais de que trata o caput deste artigo:

I – transporte de passageiros;
II - transporte de mercadorias, documentos e objetos de volumes compatíveis com a capacidade do veículo;
I**II** – serviços em geral.
Art. 2º - Para o disposto nesta Lei, considera-se:
I – Mototáxi – serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta;
II – Motoboy – serviço comunitário de rua, remunerado, para entregar e receber diversos tipos de objetos em veículo automotor tipo motocicleta;
III – Moto-frete – modalidade de transporte remunerado de cargas ou volumes em motocicleta ou motoneta, com equipamento adequado para acondicionamento de carga compatível, nela instalado para esse fim.
Art. 3º - Somente serão licenciados para o serviço de transporte público remunerado que dispõe esta Lei, os veículos apropriados às características do serviço e que satisfaçam à especificação, normas e padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes, observado:
I – veículos dotados de motores com potências de:
a) mínima de 125 cc;
b) máxima de 250 cc.
II – ter no máximo 08 (oito) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Parágrafo Único – Os veículos deverão ser registrados pelo órgão de trânsito do Estado, na categoria aluguel, para transporte de passageiro ou carga, em conformidade com o art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.
Art. 4º - Os permissionários, concessionários ou credenciados e os veículos de que se trata esta Lei são cadastrados junto aos órgãos competentes.
§ 1º - Será fornecido certificado de registro cadastral com validade de 01 (um) ano, facultada a renovação por igual período.
§ 2º - O permissionário, concessionário e o credenciado devem manter atualizado e/ou solicitar o cancelamento de seu cadastro junto aos órgãos competentes.
Art. 5º - Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, o condutor necessita:
I – ter completado 21 (vinte e um) anos;
II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria "A", conforme o artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro;
III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;
IV – Usar colete de segurança e capacete dotados de dispositivos retrorefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;
V – documento de Identidade – RG;
VI – estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;
VII – atestado médico de sanidade física e mental;
VIII – comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
IX – duas fotos 3 x 4 coloridas, recentes;
X – comprovante de residência recente;
XI – Certidões Negativas Criminal e Atestado de Antecedentes Criminais, renovável a cada 05 (cinco) anos;
XII – Cédula de Identificação de Contribuinte – CIC ou documento que comprove o número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
§ 1º - O veículo deve ser cadastrado mediante:
I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Buriti Alegre, com respectivo seguro obrigatório;
II - Laudo de Vistoria expedido pelo órgão executivo de trânsito competente;
III - Laudo de Inspeção do Veículo expedido pelo órgão competente;
IV – "MOTOTÁXI" na cor amarela topázio Y 198, "MOTOBOY" e "MOTO-FRETE" na cor preta, todos com o dístico do serviço no tanque de combustível, nas cores preta para Mototáxi e amarela topázio Y 198 para os demais;
V - placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
§ 2º - O atestado médico de sanidade físico e mental especificado no Inciso VII do caput deste artigo deve ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do resultado da licitação e renovado anualmente.
§ 3º - Efetuado o cadastramento, será emitido pelo órgão competente a autorização de trânsito e o registro para o fim que se destina.
§ 4º - O registro será emitido sob a forma de crachá de uso obrigatório em serviço.
§ 5º - O Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e o bilhete de seguro obrigatório (DPVAT) devem estar em nome do permisssionário, concessionário ou credenciado.
§ 6º – Além da vistoria exigida por ocasião da renovação do licenciamento (CRLV), sujeitar-se-á o veículo a outras vistorias e inspeções semestrais por parte do órgão competente, quando lhe aprouver.
§ 7º – Todos os veículos previstos nesta Lei devem contar com aparador de linha antena corta pipas fixado no guidom do veículo, proteção para motor e pernas (mata-cachorro), fixados em sua estrutura, nos termos da Resolução do Contran.
§ 8º - É vedada a utilização dos veículos tipo motocicleta ou motoneta autorizados para o transporte remunerado de cargas e de passageiros, para ambas as atividades.
§ 9º - O permissionário, concessionário ou credenciado pode instalar sistemas de comunicação por rádio ou assemelhado nas motos, em conformidade com as normas do órgão competente.
Art. 6º – A delegação para exploração do transporte de que trata o art. 1º desta Lei, mediante permissão, concessão e/ou credenciamento, é efetivada através de Decreto do Poder Executivo, precedida de licitação ou atendidas as exigências desta Lei, conforme o caso, pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos.
§ 1º - As permissões, concessões ou credenciamento dos serviços de que trata esta Lei, somente se dão à pessoa física sendo pessoal e intransferível.
§ 2º - Ao permissionário, concessionário ou credenciado admitir-se somente o cadastramento de 01 (um) veículo.
§ 3º - O permissionário, concessionário ou credenciado que deixar de executar o serviço deve informar ao órgão competente.
§ 4º - O cancelamento da permissão será solicitado pela parte interessada de forma expressa, procedendo o órgão competente baixa no cadastro geral.
Art. 7º – O número de autorizações para o serviço de transporte público remunerado de que trata esta Lei é:
I – MOTOTÁXI: na proporção de 30 (trinta) motos para cada 10 (dez) mil habitantes do Município, levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
II – MOTOBOY: cadastramento de todos os interessados que preencherem os requisitos desta Lei;
III – MOTO-FRETE: cadastramento de todos os interessados que preencherem os requisitos desta Lei.
Art. 8º – O permissionário, concessionário ou credenciado dos serviços de que trata esta Lei, pode indicar um preposto para auxiliá-lo.
§ 1º - A indicação do preposto é feita por escrito junto ao Órgão competente da Prefeitura Municipal.
§ 2º - A aceitação do preposto está condicionada ao cumprimento do disposto nesta Lei e às mesmas exigências impostas ao detentor do serviço.
§ 3º - A Escala do detentor do serviço e do preposto será entregue no Órgão Municipal competente para fiscalização do cumprimento.
Art. 9º – O Poder Público, por meio de Decreto, indicará os pontos onde o permissionário, concessionário ou credenciado pode parar e/ou estacionar o seu veículo, respeitando o limite máximo de vagas determinadas.
Art. 10 – É proibido exercer os serviços de que trata esta Lei nos pontos de ônibus e de táxi.
§ 1º - É direito do passageiro a escolha do permissionário, concessionário ou credenciado, independente da sua disposição no ponto.
§ 2º - Os pontos de estacionamento são devidamente sinalizados pelo órgão competente.
Art. 11 - A exploração do serviço de que trata esta Lei, é remunerado por tarifa com base em planilha de custos, contendo metodologia de cálculo, parâmetro e coeficientes técnicos em função da característica e peculiaridade do sistema, objeto do presente regulamento.
Art. 12 – A permissão, concessão e/ou credenciamento é cassada em caso de condenação criminal por tráfico ilícito de drogas transitado em julgado.

Art. 13 – O órgão competente da Prefeitura municipal deve exercer a mais ampla fiscalização com vista a fixar instruções normativas e complementares.
Art. 14 – Fica assegurado o direito adquirido dos condutores de veículos já cadastrados e em atividade há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente, desde que preencha todos os requisitos desta Lei.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A4622ED1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49314

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49314/2021
PROCESSO: N° 3859/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Casa Lar, referente ao mês de Dezembro 2021.
VALOR: R$ 352,76
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4455FAC5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49331

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49331/2021
PROCESSO: N° 3514/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para a Casa Lar, referente ao mês de Dezembro 2021.
VALOR: R$ 173,45
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:013EF7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49286/2021
PROCESSO: N° 3488/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado para atender o prédio provisório da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de dezembro de 2021
VALOR: R$ 40,09
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF571BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49311/2021
PROCESSO: N° 3831/2021
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender a casa de apoio de Barretos, referente ao mês de novembro de 2021
VALOR: R$ 703,11
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA884062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49270/2021
PROCESSO: N° 3351/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender o prédio provisório da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de dezembro de 2021
VALOR: R$ 930,66
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6FF032FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 24/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 06/01/2022 às 13:15h (horário de Brasília). Objeto: **aquisição de equipamento de Raio X**

digital, detector digital wireless (DR), impressora laser e nobreak para o hospital municipal. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:949B5C13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA CANCELAMENTO TP 006/2021

ATA DA TOMADA DE PREÇOS – 006/2021.

Aos **22 dias do mês de dezembro de 2021,** às **07h:30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas dos participantes da **Tomada de Preços nº. 006/2021**, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para a execução da reforma da cobertura do Cemei Dona Marinha Martins Rodrigues localizado no Município De Cachoeira Dourada-GO".** A presente sessão contou com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações ao final assinados por, Mário Alves Rodrigues Júnior, Maria Vani Pereira e Lúcia Maria Souza, presentes ainda o Diretor de Obras Públicas, senhor Rubens Alves da Silva Sobrinho e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, senhora Mônica Aparecida Santos, e as empresas participantes do certame. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, solicitou a suspensão da sessão, para verificação de documentação do cadastro do CRC da empresa VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA, pois a verificação da documentação do mesmo não foi conferida pelo presidente da CPL, sendo assim o Presidente suspende a sessão para análise de documentação e será remarcado uma nova sessão em data a ser decidida e publicada. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR	***MARIA VANI PEREIRA***
Presidente da CPL	Membro da CPL

LÚCIA MARIA SOUZA	***RUBENS ALVES DA SILVA SOBRINHO***
Membro da CPL	Diretor de Obras

MÔNICA APARECIDA SANTOS
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Pedro Henrique Caetano Rocha ME
CNPJ:24.699.579/0001-90
PEDRO HENRIQUE CAETANO ROCHA

Victal Construção Civil E Incorporação LTDA
CNPJ:43.373.474/0001-91
MURILO CLEBER COUTO PAIVA
CPF:019.624.241-03

KSP Contrutora Consultoria EIRELI
CNPJ:13.343.765/0001-76
GILSON DE OLIVEIRA
CPF: 886.118.686-68

Queiroz Engenharia E Consultoria LTDA
CNPJ:34.879.785/0001-36
JOÃO VICTOR TOLEDO
CPF:026.242.251-45

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:76465CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 07 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação do dia 13/12/2021 no DOU seção 3 pag. 233 onde se lê: dia 10 de dezembro de 2021 recebimento das Propostas:
Início às 08:00 horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30
às 9:00 horas do dia 22/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 22/12/2021, leia-se:
dia 10 de dezembro de 2021 recebimento das Propostas: Início às 08:00 horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 03/01/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 03/01/2022.
Os demais itens permanecem inalterados.

Campinorte- Go ,22 de dezembro de 2021.

HÉLIO CIRIACO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:9747856B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DECHAMAMENTO PULICO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2021ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Projeto de Venda será recebido até o dia 26 de janeiro de 2022, às 16h00, no prédio da Prefeitura Municipal de Campinorte – GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte,21 de dezembro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:FFF3AC19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.075/2021 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professor José Pereira da Silva, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Heliene Rodrigues de Almeida Zica – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Antônio Ferreira Barbosa – Coordenador de Turno
III – Ronivaldo de Oliveira Rego Santos – Coordenadora pedagógica;
IV – Jari Moizes Janner – Professor;
V – Elieth Pereira dos Santos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D8AFB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.074/2021 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CMEI ZILMA MENDES DE OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar membro da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, do CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Neide Vieira Fernandes– Diretora – Presidente da Comissão;
II – Vanuza Rita de Oliveira – Coordenadora pedagógica;
III – Marisneide de Oliveira Leite - Professora
IV – Lucineide de Santana Cordeiro – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A78D0819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.076/2021. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Marisa Carmelina Regina da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2021 e término em 13/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:513064E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.077/2021. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Divina Márcia Martins dos Santos Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2021 e término em 13/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C2FBCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.078/2021 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Brasília DF e Goiânia GO, para participar em Brasília de uma reunião referente a prorrogação de adesão de profissionais do Programa Mais Médicos e na cidade de Goiânia participou de reunião com Secretario de Estado da Saúde de Goiás.
Art. 2º - Conceder 02 e 1/2 (Duas) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79647792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.079/2021. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Ildete Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 24/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2021 e término em 13/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AD5F752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.080/2021 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília - DF, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município no gabinete do Senador Luiz do Carmo.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 30 de novembro a 01 de dezembro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6C89CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.082/2021 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de retirar doações feita pela Organização das Voluntarias de Goiás OVG.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 02/12/2021 a 03/12/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DEA28783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.081/2021 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Formosa GO, com a finalidade de buscar veículo adquirido pelo município de Campos Belos, para atender o Conselho Tutelar.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01/12/2021
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FF385A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.083/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **José Marcio Soares da Silva**, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Motorista, quando em viagem para a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar cestas na CONAB, e brinquedos doados pelo Deputado Professor Alcides.
Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 16 com retorno dia 17 de dezembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9C5B7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.084/2021 DE 16 DEZEMBRO DE 2021.

Concede abono familiar, a servidora pública municipal, Eva Bento de Souza, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Eva Bento de Souza**,** matrícula nº 2878, inscrita no CPF nº 006.550.651-05, comissionado ocupante do cargo de Assessor Especial IV, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 007/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:066001FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.085/2021 DE 16 DEZEMBRO DE 2021.

Concede abono familiar, a servidora pública municipal, Eliana dos Passos Vieira, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Eliana dos Passos Vieira**,** matrícula nº 2934, inscrita no CPF nº 035.597.151-80, comissionado ocupante do cargo Secretaria de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 007/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2222ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.086/2021 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar brinquedos no IQUEGO, e trazer restante de matérias elétricos para a decoração natalina.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12/12/2021, com retorno em 14/12/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F8AF087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.087/2021. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Divino de Souza Reis**, férias referentes ao período aquisitivo de 25/02/20 a 25/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 20/12/2021 e término em 18/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6977935D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 172/2021. EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

|O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.
Considerando, que nos aproximamos das festividades de fim de ano (Natal e Réveillon), nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde;
Considerandoainda, como é de costume, a decretação do recesso nas repartições públicas Municipais;
D E C R E T A:

Art.1º -Fica Decretado**Recesso**nas repartições no âmbito das unidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Campos Belos, dos dias 24 a 31 de dezembro de 2021, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 03/01/2022 em seu horário normal.
Parágrafo Primeiro -O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, como Hospital Municipal, UPA, Samu, infraestrutura, engenharia, finanças e licitação para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.
Art.3º -Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.4º -Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação;

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F654762A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 173/2021 CAMPOS BELOS-GO DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Averba tempo de contribuição ao servidor Sinval Rodrigues de Almeida e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **Sinval Rodrigues de Almeida**, CPF nº 198.263.031-00, num total de 5914 (cinco mil novecentos e quatorze) dias, que correspondem a 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e14 (quatorze) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED4E486F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.088/2021. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Gonçalves Ferreira**, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/12/2021 a 12/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2C68398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 071 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 071/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de papelaria e material de escritório.
Abertura para o dia 13/01/2021 às 08:30h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 22 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9E16812A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 072 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 072/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição merenda escolar.
Abertura para o dia 14/01/2021 às 08:30h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 22 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:28010658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 187 de 12 de maio de 2001, passando a ter seguinte redação:"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica facultativo a abertura de farmácias, padarias, bares, restaurantes, supermercados, mercados e armazéns de gêneros alimentícios, exceto: comércios locais.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3B50BDDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Todas as obras públicas realizadas no Município de Divinópolis de Goiás – GO deverão conter placa informativa com os dados referentes à realização da obra, constando, obrigatoriamente:

I – data de início e término da obra;
II - dados referentes às empresas executoras da obra;
III - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
IV - valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
V - contato do órgão de fiscalização;
VI – nome completo, número de inscrição do CREA e o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
VII – dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.
§ 1º As cores das placas informativas deverão obedecer à cor da Bandeira do Município.

Art. 1º-A É obrigatória a colocação de placa de obra pública municipal paralisada, contendo de forma resumida, exposição dos motivos de sua interrupção.

§ 1º Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.
§ 2º Além da exposição dos motivos, deverá estar disponível o telefone do órgão público responsável pela obra e o prazo de paralisação.
§ 3º A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis aos cidadãos tendo como medida mínima um metro quadrado.
§ 4º A instalação da placa é de incumbência do órgão público responsável pela obra.
§ 5º Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no sítio da internet do portal da transparência o relatório de que trata do caput deste artigo para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma detalhada.

Art. 2º As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 3º A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 4º Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4D2A1483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Declaração Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no sábado dia 25 de dezembro de 2021 é feriado nacional em comemoração ao Natal, e sábado dia 01 de janeiro de 2022 é feriado nacional em comemoração ao ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta deste município, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, que antecedem o feriado nacional de Natal e feriado nacional de ano novo, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AB00623F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 09 (nove) dias, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
4457/2021	21/12/2021	14:46	CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA	TEC. EM ENFERMAGEM	HABILITADA

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 09 (nove) dias e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esboçadas pelo FMS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato de 22 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5B8E6CC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 032-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 032/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DEBORA ISABEL SARAFIM
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E3CD88A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 033-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 033/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SELMA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1D171072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 034-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 034/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA SOCORRO DE JESUS RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B56F645A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 035-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 035/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCIA MARIA COSTA DE MESQUITA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5DD4AEAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 036-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 036/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B6539EC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 037-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 037/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIVANILDE COELHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1C0FCC94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 038-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 038/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KAROLYNE TAVARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EB8EA7D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 039-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 039/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: HELLEN CRISTINA GOMES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:655FE673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 041-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 041/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA AURILENE DE LIMA SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:833B73EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 042-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 042/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CARINE QUINTINO BRUNO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5B01968C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 043-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 043/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FF84B750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 044-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 044/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROSANA SANTANA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:09D82DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 045-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 045/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: WESLAINE DE LIMA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:65961572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 046-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 046/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GILVANE OLIVEIRA DA SILVA IBIAPINO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B00B5CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 047-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 047/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TEREZINHA MEDEIROS DE MENEZES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:625D3CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 048-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 048/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: RIQUETA NUNES XAVIER DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D117B7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 049-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 049/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LUZINETE PAES NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:97322827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 050-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 050/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LUZINETE BEZERRA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:39DF7C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 051-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 051/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:935A24BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 052-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 052/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:00C5918B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 053-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 053/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BEATRIZ AUGUSTO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:802AB143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 054-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 054/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KARINE SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:582DC7B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 055-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 055/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SELMA FERREIRA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F58A816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 056-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 056/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: VANESSA HUDSMAR DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:92DB24BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 057-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 057/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THALITA KARINE MOTA RAFAEL
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2E7F8736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 058-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 058/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LILIANE ALVES PEREIRA SEREJO
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:51F0309F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 059-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 059/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GLAUCIA LIMA DE DEUS FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:87B78DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 060-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 060/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JOANA D'ARC DIAS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AF3E9EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 061-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 061/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MONIQUIELE CORDEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1D0E6651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 062-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 062/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JESSICA SILVA CARDOSO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BB46873D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 063-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 063/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GABRIELY BRITO PINA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:22595F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 064-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 064/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8BC11C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 065-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 065/2021 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROSIVANE ALVES MACIEL
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:22E0D319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 066-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 066/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KRYSNA AUGUSTO COIMBRA
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico(a) de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:742EF8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 067-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 067/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROSILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:60C12D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 068-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 068/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KYZA CARLA COSTA PINTO
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A5453E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 069-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 069/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ANA CAROLINE FERREIRA DE MORAES
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F51654B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 070-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 070/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JOSLAINE PIMENTA DE BASTOS
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:24C8335C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 071-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 071/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: NICOLE RODRIGUES CAZANGA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022

Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5811380E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 072-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 072/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THAIS MARTINS DA S. ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BB92CB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 073-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 073/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROBERTA PIRES DE SABOIA
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B501A335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 074-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 074/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KELLEN CRISTINA GOMES FREIRE
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:734AE1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 075-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 075/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TATIELE MARTINS DA SILVA AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:239F92B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 076-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 076/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: VANDINELVA SILVA TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:58C71CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 077-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 077/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SIRLENY CORREA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:58F49BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 078-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 078/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GUSTAVO MARTINS GONTIJO
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:802A22D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 079-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 079/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:69DC00AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 080-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 080/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GUSTAVO SILVA VASCONCELOS
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E47C9F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 081-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 081/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THAIRINE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F4AF8CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 082-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 082/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: EDUARDO VILLELA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6898508E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 083-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 083/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALLANA CLAUSS QUEIROZ DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1D4D82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 084-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 084/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AROLDO VAZ DA SILVA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0EDC62DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 085-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 085/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LORENA DE SOUZA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3F1A3530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 086-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 086/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JOSE ANTONIO FERREIRA NETO
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:259EC958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 087-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 087/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ISABELA BATISTA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:28C1DFEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 088-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 088/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GENISIO ARANTES DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E3C0375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 089-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 089/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GABRIELA ARAUJO ARANTES
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C9AEBF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 090-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 090/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: BRUNA MIKAELLY SOARES DE FARIA
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:757B3EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 091-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 091/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIANA PIVETA DE PAULA BRANDÃO
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3688D991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 092-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 092/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MUNIQUE ROSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8FD7C434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 093-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 093/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ELEN JULIANA LEMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de Odontologo(a) para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:278C70E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 094-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 094/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: IARA LETICIA QUEIROZ DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de Tecnico em Higiene Bucal - THB para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3C004382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 095-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 095/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FABIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de Técnico em Higiene Bucal - THB para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A9FA7AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 096-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 096/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ILZA ISIDIO DE MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de Técnico em Higiene Bucal - THB para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4BB193CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 097-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 097/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA REGINA PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de Técnico em Higiene Bucal - THB para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E22A434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 098-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 098/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CLINMED DIAGNOSTICOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:19871DFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONVOCAÇÃO VENCEDORA LICITAÇÃO

Processo: 2021024953
Assunto: Convocação vencedora licitação
Interessado: FESG/UNICERRADO
DECISÃO
Considerando que escoou sem manifestação o prazo legal da convocação da empresa RESTAURANTE PRATO DO DIA LTDA para a assinatura do contrato nº 315/2021, conforme comprovações constantes do processo.
Considerando ainda que nos termos do §2º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93 é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da mesma lei..
DECIDO
Acatando a orientação exarada pela consultoria técnica da FESG/UNICERRADO, decido por anular o contrato nº 315/2021, celebrado com a empresa RESTAURANTE PRATO DO DIA LTDA, em razão do não comparecimento dentro do prazo de convocação para assinatura.
Determino a convocação da segunda colocada, para apresentação da proposta atualizada e assinatura do contrato nos termos do edital conforme o §2º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
Serve a presente decisão como notificação de intimação da empresa Requerente para os termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Goiatuba, 21 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:66A9E63A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 427/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 427/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.685.196/0001-35

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: R$ 483.550,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e quinhentos e cinquenta reais).

Início: 21/12/2021.
Término: 21/12/2022.

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6024F9EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 426/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 426/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob nº26.368.557/0001-73**.**

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

Início: 21/12/2021.
Término: 21/12/2022.

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4C9D8DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 428/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 428/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.820.448/0023-41

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Início: 21/12/2021.
Término: 21/12/2022.

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6C3C921A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 173/2021

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **OBN SAUDE EIRELI,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **OBN SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 10.575.559/0001-01, representada por **ORLANDO BORGES NETO**, brasileiro (a), Médico, CRM/GO n° 10167 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 809.506.630-34, residente à RUA MINAS GERAIS, n°1430, Centro, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO, firmado em 01 de fevereiro de 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), + Endoscopia Digestiva + Cirurgia Geral), estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 24 horas em cirurgia geral, produtividade AIH e FAA, plantões de retaguarda de 24 horas em endoscopia, viagens de emergência na UTI móvel, produtividade de consultas ambulatoriais e pequenas cirurgias mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta quatro mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 21 de dezembro de 2021

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

OBN SAUDE EIRELI
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7B593217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N° 2021028312

TERMO DE
CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N° 2021028312.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a empresa **FF Alimentos Eireli- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 124.049.731/0001-90, estabelecida na Rua 04 Quadra 12 Lote 10 Cohab, Goiauba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **FF Alimentos Eireli- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 124.049.731/0001-90, no valor de **R$ 15.179,97 (Quinze mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** mediante emissão da nota fiscal n° 810 de 09/12/2016 e 824 de 28/12/2016, referente a aquisição de gênero de

alimentação. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 15.179,97 (Quinze mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04-0401-10-122-0052-2501-33-90-93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-Go, 07 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FF ALIMENTOS EIRELI- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DFEEF0ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°489/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA E A CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua JL1 nº181, QD 03, LT 08/13, Sala 11, Jardim Ipê, Goiânia-GO, CEP nº 74.594-005, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.730.394/0001-06**, neste ato representado por seu procurador o Sr. JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, portador do CPF sob nº 235.280.361-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO. **Modalidade: CARONA**. **Objeto: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2249/2021 DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-GO para a aquisição de uma ambulância zero KM, simples remoção, fabricação nacional, ano 2021 modelo 2022, proveniente de emenda parlamentar Estadual do Deputado TALLES BARRETO nº1887, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO**. **Valor Total:** R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 10.01.10.1060.301.1.017.4.4.90.52.00 Ficha 308, Fonte 180. **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias. **Data Da Assinatura:** 01/12/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2CAE5C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°4972021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Diretor Presidente o Sr. **SERGIO SUSLIK WAIS,** brasileiro, casado, segurador, inscrito no **CPF sob nº 062.422.780-49** e RG sob nº 1005619679 SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2021. **Valor da Ata:** R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 06/12/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:987D0C37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°4982021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Rua Guaianases, nº

1.238, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS,** brasileiro, divorciado, securitário, inscrito no **CPF sob nº 115.838.468-83** e RG sob nº 18.304.552-X SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, São Paulo. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2021. **Valor da Ata:** R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais). **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 06/12/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6AD3045

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº5892/2021**, expedido em 20 de Dezembro de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 75 § II, da Lei nº 14.133/2021.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em elaboração de laudo técnico contendo a avaliação da condição atual de implementação e funcionamento da fonte luminosa, para atender a Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 12.024,03 (doze mil e vinte e quatro reais e três centavos), apresentado pela empresa – AREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.277.761/0001-00.** Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:653E7DBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0003-0/2021

1. Abertura do Certame
Às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2021 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 3752021 de 02/06/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e na presença dos membros JAINE MARIA ALVES e DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
QUALYMULTI SERVICOS LTDA		22.678.969/0001-59	LUIZ ALBERTO BATISTA	899.080.311-04

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
QUALYMULTI SERVICOS LTDA	22.678.969/0001-59	Aprovado	

4. Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
22.678.969/0001-59	QUALYMULTI SERVICOS LTDA	146.000,5800	V

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JAINE MARIA ALVES
Membro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro

LUIZ ALBERTO BATISTA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1499DA81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2021

Processo de Contratação por meio do Tomada de Preço nº 03/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: QUALYMULTI SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59, com sede Rua T 13, nº 214, quadra 19, lote 14, CEP: 74.823-400, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, neste ato representado por procuração pelo Sr. LUIZ

ALBERTO BATISTA, portador do RG nº 4070405 MT/GO e CPF nº 899.080.311-04.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo.

Valor: O valor do contrato é de R$ 146.000,58 (cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Prazo de vigência: 15/15/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: Constr/ampl/reforma Escola Municipal – 16.16.12.361.1118.1118-4.4.90.51 Ficha 440 – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Gomide. Processo 202100063000195.

Data da assinatura: 15/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de dezembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:96286393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
OITAVO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2017.

Por este oitavo termo aditivo ao Credenciamento 100/2017, firmado em 03 de abril de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 100/2017, de 03 de abril de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª e resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 09/2021 de 10 de junho de 2021.
.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensal, sendo 02 (dois) tipos de HD, a clássica 4 horas no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por sessão e HD SLID 6 a 8 horas no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços por sessão realizada na hemodiálise na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA da UPA 24 horas.
A avalição do médico Nefrologista será realizada por telemedicina, juntamente com um médico Intensivista. Os procedimentos com o implante CDL, será realizado pelo médico Intensivista
Insumos fornecidos pela contratada são; Solução acida e básica, linha arterial e venosa, capilar, isolador, sendo os outros medicamentos pela contratante.
Fica responsável a profissional técnica em enfermagem por conta da contratada.

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619.3.3.90.39. Ficha 309 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, 01 de dezembro de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Credenciado

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C849A9C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 377/2021
Dispensa de Licitação nº 20/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA AMME SAUDE LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 377/2021, firmado em 14 de junho de 2021, pelo MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o

n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **AMME SAUDE LTDA,** com sede em Rua 72, nº 325, quadra C 14, lote 10/13 Edif. Trend. Office Home 1814, CEP: 74.805-480, Jardim América, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ n° 39.936.412/0001-73, neste ato representada por seu Sócio o Sr. **GUILHERME CRUZ SILVA,** brasileiro, empresário, portador do RG.: 4280572 DGPC/GO e inscrito no CPF.: 950.670.601-82, denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em **17 (dezessete)** dias, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2021**, objetivando contratação emergencial de serviço de gestão integrada de até 10 (dez) leitos de UTI, por preço global, gerenciamento técnico, assistência médica e multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais e nutrição enteral e parenteral) a serem estruturados na Unidade de Pronto Atendimento do município de Iporá.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.39 – Ficha 277 – Manutenção do Hospital**
Municipal

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-Go
Contratante

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Amme Saude Ltda
CNPJ n° 39.936.412/0001-73
Representada por seu Sócio o Sr.
GUILHERME CRUZ SILVA
CPF.: 950.670.601-82
Contratada

1ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2713CBAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°029/2021
DESAPROPRIAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO:IMÓVEL URBANO

CONTRATATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA CPF nº 714.702.121-53	ADM N°: 144/2021	R$ 30.708,00

Vigência dos Contratos: 22/12/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 22/12/2021
Recursos:**02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA, 07 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, IND. COM. DESP, 22.661.0018.1.009 – Programa de Incentivo à Indústria, 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E LIDIANE FELISBINA ALVES – Pelo Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:078A66DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2021

PORTARIA Nº 1417/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 20 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:021E46CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2021

PORTARIA Nº 1416/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim

de transportar pacientes. **No dia 20 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45CF24D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2021

PORTARIA Nº 1415/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim levar veículo OMI 5384 para manutenção. **No dia 20 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA742E93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2021

PORTARIA Nº 1414/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes. **No dia 19 de dezembro com retorno no dia 20 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:099A7E77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2021

PORTARIA Nº 1413/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 19 de dezembro e retorno no dia 20 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E3679D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2021

PORTARIA Nº 1412/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 18 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A92393C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2021

PORTARIA Nº 1410/2021 LAGOA SANTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 17 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56D15EBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1409/2021

PORTARIA Nº. 1409/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à despesa excedente com combustível utilizado na viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP** (veículo PRQ 3646), conforme Portaria de Viagem nº 1408/2021, realizada no dia **15 de dezembro e retorno no dia 17 de dezembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95B7C0E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2021

PORTARIA Nº 1408/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de dezembro e retorno no dia 17 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (450,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71B1BB7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2021

PORTARIA Nº 1407/2021 LAGOA SANTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 540,06 (quinhentos e quarenta reais e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 de dezembro e retorno no dia 16 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 260,06)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F587554B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2021

PORTARIA Nº 1406/2021 LAGOA SANTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 14 de dezembro e retorno no dia 15 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 95,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADF00A25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI**
Objeto: É a **Contratação de Empresa para aquisição de cestas de Natal, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais)
Vigência: 22/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:40621483

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Contratada: **EJD – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para despesa com aquisição de tubos e acabamentos inox para fabricação de corrimão para adequação sanitária da associação lar dos idosos de Nazário, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 21/11/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:319C4190

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Contratada: **EJD – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para despesa com prestação de serviços de adequação sanitária da associação lar dos idosos de Nazário, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência: 21/11/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6B6DDEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: É a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reparos melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Conceição, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 31.220,75 (trinta e um mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 22/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:89B138E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: É a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reparos melhorias na escola Santos Dumont, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 22/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D9EFA4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: É a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reparos melhorias na Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 99.644,37 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 22/12/2021 à 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:61B6D258

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 22/12/2021 referente a: Dispensa de licitação nº 479/2021 – processo administrativo nº 9661/2021.

Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, com intuito de promover a confraternização os servidores no ano de 2021, veiculo utilizado no transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, com intuito de promover a confraternização os servidores no ano de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Nerópolis, 22 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CF93E9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 20/12/2021 referente a: inexigibilidade de licitação nº 038/2021 – processo administrativo nº 9648/2021.

Onde se lê: Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.
Leia-se: Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A3E463A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9723/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, destinado a atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no valor de R$ 305,00(Trezentos e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:3DDE46B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE TENDA FESTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9738/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com tenda festiva com a característicade fábrica de chocolate com montagem de guloseimas , destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 14.352,00(Catorze Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:592179E2

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Secretária Municipal de Governo, Administração e Planejamento, CLEIDE SIMONE ALVES CINTRA, no uso de suas atribuições

legais, vem convocar a servidora pública abaixo relacionada, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, Praça Antônio Dutra, nº. 01, Centro, Nerópolis/GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2012, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Mat.	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
780	Adriane Rodrigues da Silva	020.617.731-33	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:2113B79E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Secretária Municipal de Governo, Administração e Planejamento, CLEIDE SIMONE ALVES CINTRA, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a servidora pública abaixo relacionada, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, Praça Antônio Dutra, nº. 01, Centro, Nerópolis/GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2012, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Mat.	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
780	Adriane Rodrigues da Silva	020.617.731-33	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B46471AE

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 360/2021 NERÓPOLIS-GO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portadora do CPF 374.489.191-72 e do RG 1696904 SSP/GO, matrícula nº 5496945, no dia 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:90A8B888

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 361/2021 NERÓPOLIS-GO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para levar uma Conselheira Tutelar e uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:DD7B7C08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2021

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO 00002/2021 Nº DO CONTRATO 001/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: PRIME CONSULTORIA E TRANSPARÊNCIA, GOVERNAMENTAL LTDA-ME, CNPJ: 18.009.946/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DOTAÇÃO:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE. **PERÍODO DO CONTRATO:** 01/01/2022 Á 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – PRIME CONSULTORIA E TRANSPARÊNCIA, GOVERNAMENTAL LTDA-ME – RENAN CESAR CARVALHO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C8555A51

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 099/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Exonerar do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, o servidor **PEDRO ANTÔNIO VEIRA SILVA**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5EAE274E

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 000138/2021. **OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATADA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, CNPJ: 01.616.929/0001-02. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 25,DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:CF36EB8F

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 000139/2021. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO À 31 DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR**: R$ 39.776,51. **FUNDAMENTO**: ART. 25,DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:CCB280D5

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 000171/2021. **OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO COM ATUAÇÃO NO RAMO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET. **CONTRATADA:** OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 25,DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES—OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A82F2A5A

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 92/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 92/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1910/2021** E **DISPENSA DE LICTAÇÃO 205/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO MESES E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO FMS N. 92/2021, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, CONFORME **C.I. SMS. N. 1539/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 726/2021.** DESTE MODO, A CLÁUSULA QUARTA, AS QUAIS TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/11/2021 A 20/05/2022; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DD2F051B

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 136/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 136/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3913/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O OBJETO DO PRESENTE **TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE RADIODIAGNÓSTICOS PARA O HOSPITAL MARCONI PERILLO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 140.900,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:14F22C8B

FMS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 146/2020 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 146/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3465/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LUZ EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA CONTRATADA NO CONTRATO FMS N. 146/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, ONDE O NOME EMPRESARIAL PASSARÁ DE "MARIA VIEIRA DA LUZ" (INSERIDO NO PREÂMBULO DO PRESENTE DA SEGUINTE FORMA: MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 – ME) PARA "LUZ EVENTOS LTDA", CONFORME 4° ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARIA VIEIRA DA LUZ E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, JUNTADOS AOS AUTOS. ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **LUZ EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1BE62E94

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 135/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **135/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020*****,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6820/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/HS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C26E8D59

FUMPAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2017-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.113/2017** E **CARTA CONVITE N. 05/2017;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FUMPAL N. 02/2017, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2022, CONFORME OFÍCIO N. 547/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39 E 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.35." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2AC7B6B7

FUNDEB
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº09/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4773/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021** E **PARECER JURÍDICO 742/2021, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ENGEMUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 09/2021, FIRMADO AOS 30

(TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "COM ENDEREÇO/SITUADA NA RUA DR. JOSÉ MENDONÇA, S/Nº, QUADRA 79, LOTE 3-A, SALA 9, SETOR SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO" **LEIA-SE:** "COM ENDEREÇO/SITUADA NA RUA BELIZAR GARCIA CARDOSO, QUADRA 25, LOTE 63-B, S/Nº - AO LADO DA CHAC. CRISTO REI – SETOR AEROPORTO, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. C**LÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO** E A EMPRESA **ENGEMUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B37103B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5070/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 83/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIREL; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE PEIXES PARA REPOVOAMENTO DO LAGO MUNICIPAL;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **E B S EMPREENDIMENTOS EIREL.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:82C6B271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 033/2021

Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

Valor Global: R$ 31.219,78 (Trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 12696/2021**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2021**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 22 de Dezembro de 2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:596415CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DISTRATO DO CONTRATO 245/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°245/2021
PROCESSO SELETIVO N° 002/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SRA JORDANA ALMEIDA MARQUES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a Senhora **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº 974.200.181-20, residente e domiciliada na Avenida Teodoro, Setor Palmares, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **JORDANA ALMEIDA MARQUES**, brasileira, solteira, **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CPF sob o nº. 045.006.141-84, residente e domiciliada a Rua: 15 de Novembro, nº 555, Setor Palmares, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 245/2021, firmado aos 02 dias de Agosto de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fiscal de Meio Ambiente, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de

igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

JORDANA ALMEIDA MARQUES
CPF: 045.006.141-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E82494CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1516/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora **Polyane Guedes de Sousa**, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF no dia 12/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marilza Soares Santos, para tratamento especializado no Hospital de Sobradinho em Brasília DF. Placa do veículo: USA Posse PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias de Dezembro de 2021.

Claudia Alves Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora **Polyane Guedes de Sousa**, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF no dia 12/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marilza Soares Santos, para tratamento especializado no Hospital de Sobradinho em Brasília DF. Placa do veículo: USA Posse PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:CC79AECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1517/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose França Sabate, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Dezembro de 2
021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:52B8A62A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1518/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Josefa Luiz Pinto, para tratamento especializado no Hospital Rui Azevedo em Goiânia GO . Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

Claudia Alves Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Josefa Luiz Pinto, para tratamento especializado no Hospital Rui Azevedo em Goiânia GO . Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:37611ACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1519/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO, no dia 19/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Evelyn da Silva Souza, para tratamento especializado no Hospital HUGOl em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

Claudia Alves Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO, no dia 19/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Evelyn da Silva Souza, para tratamento especializado no Hospital HUGOl em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:47FCB3BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1520/202 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adriana Rodrigues de Almeida para tratamento especializado no Hospital HFA em Brasília DF . Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adriana Rodrigues de Almeida para tratamento especializado no Hospital HFA em Brasília DF . Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em

Brasília DF, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adriana Rodrigues de Almeida para tratamento especializado no Hospital HFA em Brasília DF . Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adriana Rodrigues de Almeida para tratamento especializado no Hospital HFA em Brasília DF . Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:BC61572C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1521/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 17/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Lina F. Moreira para tratamento especializado no Hospital HOCO em Formosa GO

Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:027DEC1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1522/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 19/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Raimundo Inacio de Alvim, para o IML de Formosa GO. Placa da Viatura: USA PRX-8407

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:DE79292C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1523/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 19/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Raimundo Inacio de Alvim, para o IML de Formosa GO. Placa do veículo: PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B308FE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS B DO PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2021

PROCESSO N.3892/2021; LICITADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67, **LICITANTES:** Webmais Distribuidora Ltda CNPJ 41.105.485/0001-65, Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli CNPJ 07.626.776/0001-60, Assum Preto Produções Culturais e Comercio De Materiais Para Uso Medico Eireli CNPJ 10.462.477/0001-42, Gigante Recem Nascido Ltda CNPJ 62.413.869/0001-15, Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda CNPJ 36.764.774/0001-36, Tse Comercio e Distribuidora Eireli CNPJ 31.471.781/0001-26, Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ 05.743.288/0001-08, Portal Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 26.570.361/0001-67, Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ 05.652.247/0001-06, Medplus Hospitalar Comercio e Serviços Eireli CNPJ 34.075.280/0001-19 e Adovandro Luiz Fraporti CNPJ 07.554.943/0001-05; **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARAATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE**, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital, Especificação do Objeto e Estimativa de Preço; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/06 e pelas demais condições fixadas neste Edital; **VALOR GLOBAL:** R$ 334.174,00(trezentos e trinta e quatro mil cento e setenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 11/11/2021 a 10/11/2022; **SIGNATÁRIOS: Comissão Permanente de Licitação** - Webmais Distribuidora Ltda/ Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli/ Assum Preto Produções Culturais e Comercio De Materiais Para Uso Medico Eireli/ Gigante Recém Nascido Ltda/ Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda/ Tse Comercio e Distribuidora Eireli/ Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda/ Portal Distribuidora Hospitalar Ltda/ Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda/ Adovandro Luiz Fraporti; **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2021.

GIOVANNA NUNES DA SIVA CHOGNA
Pregoeira

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:37AD2129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1524/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 10/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Onezia Pereira da Anunciação, para Tratamento especializado no Hospital Santa Barbara- Goiânia, porem foi fichada em Formosa GO. Placa do veículo: USA PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A18C126C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1525/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora **Thayanne de Souza Silva, CPF. 037.376.581-96,** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 10/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Onezia Pereira da Anunciação, para tratamento especializado no Hospital Santa Barbara em Goiânia GO, porem foi fichada em Formosa GO. Placa da Viatura: USA PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3857DE78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1526/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 21/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João Batista da Silva Santos , para Vila Boa GO. Placa do veículo: PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:CADB6FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1527/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Maria Vieira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do Veiculo PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D73E5ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1528/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Vieira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital do CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2DB6EF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1529/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Hemilly Daiane Vitoria Batista de Almeida, para tratamento especializado no Hospital e Maternidade infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:EA161ED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1530/2021. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Hemlly Daiane Vitoria Batista de Almeida, para tratamento especializados no Hospital e Maternidade Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9361E413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1531/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Vila Boa GO, no dia 21/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, João Batista da Silva Santos, para Vila Boa- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A69DB727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1532/202 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Keithy Kemily do Nascimento, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil (HMI) em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:CDA395FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1533/202 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Edilton Rodrigues dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D6692848

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.229/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.229/2021

PROCESSO	20988/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CASABOX CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ 33.260.450/0001-72
OBJETO	Contratação de serviços de Engenharia Elétrica de praças Municipais de Posse-Go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Com base nos trermos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das leis n. 9032/95 e 9.648/98,e demais normas legais aplicáveis a espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2135.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	07/12/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	07 de dezembro de 2021

Posse/Go, 07 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C0919F03

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.230/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.230/2021

PROCESSO	21109/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA CNPJ 18.890.866/0001-80
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito da Prefeitura de Posse e Órgãos governamentais do Município, relacionado a convênios e prestação de contas de exercícios anteriores a 2021, conforme constante do termo de referencia, que faz parte deste contrato independente de sua transcrição literal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 6, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21/06/1993, em conformidade com a proposta apresentada e ao processo de Dispensa de Licitação n° 96/2021, aos quais esta contratação e vinculada.
VALOR GLOBAL	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	13/12/2021 a 13/01/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PATRICIA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	13 de dezembro de 2021

Posse/Go, 13 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7EEF450A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2021

DECRETO Nº 195/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo do Credenciamento nº 001/2021 e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o objeto do credenciamento é o cadastramento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do sistema SUS do Município de Santa Rita do Araguaia para fins de atendimento a nível ambulatorial e consultas, procedimentos e exames (serviços médicos, clínicos gerais e especialistas, cirurgiões dentistas, fisioterapeuta, veterinário, empresas da área médica/hospitalar e outros da área da saúde);
CONSIDERANDO que em virtude do extenso número de processos e da rotina administrativa não foi possível deflagrar novo credenciamento, e que a partir do dia 01 de janeiro de 2022 todos os contratos originados do Credenciamento nº 001/2021 estarão automaticamente renovados;
CONSIDERANDO que o Município não possui corpo clínico para atendimento de todas as demandas de saúde;
CONSIDERANDO que os pacientes não podem ficar sem atendimento ou ter atendimento deficiente ocasionado pela ausência de credenciados, bem como em obediência as disposições do artigo 6º, 196 e 198 da Constituição Federal que norteiam o direito à saúde e determinam ao Estado propiciar aos cidadãos acesso ao Sistema Único de Saúde, com preferência para os meios de prevenção;
CONSIDERANDO que a prorrogação ou não de determinados processos administrativos está inserida na margem de discricionariedade do Administrador Público, cabendo a este dentro de seu juízo de oportunidade e conveniência permear sua decisão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Credenciamento nº 001/2021 (processo administrativo nº 2426/2021) até 31 dezembro de 2022, que continuará a ser regido pelo Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2021, bem como de todos os contratos vigentes que se originaram deste certame.
Parágrafo único. No período descrito no caput do presente artigo, os interessados em se credenciar poderão apresentar sua documentação à Comissão Permanente de Licitação, desde que cumpridos os requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2021;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Gestor do Fms

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:D2CE8747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196/2021

DECRETO Nº 196/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispões sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, durante as festividades de Final de Ano e dá outras providências..."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o periodo que compreende as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de programação da manutenção dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nos orgãos da administração Publica Direta do Poder Exercutivo nos dias 24 de dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2021.

Parágrafo único. A partir de 03 de Janeiro de 2021 – atendimento nomal.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no artigo anterior, a manutenção dos serviços de natureza essencial: Serviço de Saúde, Coleta de Lixo, Limpeza Publica, Lar dos Idosos e de Segurança Publica, sendo esses imprescindíveis à população.

Art. 3º. Fica a critério de cada Secretária estabelecer as escalas de plantões durante o periodo de recesso, visando atender às necessidades insispensáveis ao seu bom funcionamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:8F521783

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE RECURSO APRESENTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Processo Administrativo: 5804/2021

Interessado: Walma Vieira Maia de Oliveira (Secretária Municipal de Educação)

Assunto: Solicitação de formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 070/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – REGULARIDADE DA FASE INTERNA E FASE EXTERNA –CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO – DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA HABILITAR A EMPRESA LICITANTE.

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise, da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a Instrução Normativa de nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal de n. 8.666/93.

Intenciona-se, o interessado, em utilizar-se de receitas públicas, para a aquisição do produto especificado em epígrafe, por meio de despesa pública, com certificada previsão orçamentária e financeira, após formalizados todos os procedimentos de praxe, em especial o procedimento licitatório cabível, pelo regime de registro de preços.

Requer, assim, a análise jurídica do caso.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual administrativa.

É o breve relato.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público, na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Vale ressaltar, que não podemos desconsiderar em ter o rigor da formalidade licitatória para uma compra ou tomada de serviço de grande monta, no dispêndio financeiro e orçamentário, de valor médio R$ 264.140,81 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), nos termos da legislação de regência, daí estarem expressos, ultrapassados, os limites de despesas dispensadas de procedimentos licitatórios.

Não diferente, é a não inaplicabilidade do procedimento de inexigibilidade de procedimento licitatório, por se tratar de objeto que pode ser contratado por inúmeros interessados.

Tudo isso, na observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, publicidade, transparência, moralidade, impessoalidade e isonomia, dentre outros.

Nesse diapasão, vejamos o que preconiza a Constituição da República, vigente:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).". (destaquei)

A referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim dispõe sobre o dever de licitar:

"Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...).". (destaquei)

Por sua vez, a Lei Federal de n. 10.520, de 17.07.2002, institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Senão vejamos:

"Art. 1ºPara **aquisição de bens** e serviços **comuns**, **poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se **bens** e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**.
(...)

Art. 9ºAplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.". (destaquei)

Veja que a norma prevê a modalidade licitatória denominado pregão, para a contratação de bens comuns, por meio de especificações usuais no mercado.

Com efeito, ao crivo desta Assessoria, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável, assim pormenorizada:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade dos produtos a serem adquiridos, as obrigações contratuais, pormenorizando que o certame se dará por unidade "item", dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Após Parecer Prévio exarado por esta Assessoria foi publicado o referido Edital e seus anexos.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência.

O procedimento licitatório teve abertura na data, horário e forma editalícia, sendo credenciada a única empresa licitante, Regivel - Reginaldo Veículos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.717.592/0002-48, da forma discorrida em Ata.

Na fase da análise das propostas das empresas, o Pregoeiro Oficial do Município considerou que a proposta apresentada estava adequada, no valor de R$ 249.690,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais), sendo que não houve fase de lances, por haver somente uma empresa interessada no certame público.

Passando para a fase de negociação direta, a empresa vencedora demonstrou interesse em abaixar o valore ofertado, passando o mesmo a ter o valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Ato contínuo, ao conferir a documentação, na fase de habilitação, o Pregoeiro declarou inabilitada a empresa licitante, por descumprir o Item 9.3.3 do Edital (alvará de funcionamento sem vigência).

Por final, foi concedido o prazo recursal, em atendimento ao contraditório e a ampla defesa, onde a licitante manifestou interesse de recurso, o fazendo por meio do Protocolo de n. 6538/2021, na data de 20.12.2021, junto ao serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal.

Nesse sentido, passando a analisar o ato recursal, considerando que o mesmo foi protocolizado de forma tempestiva.

No corpo do seu texto, o Recorrente aduz, em síntese, que a exigência do documento constante no Item 9.3.3 (alvará de funcionamento), como requisito de qualificação técnica, é totalmente desproporcional, fere princípios do direito administrativo, em especial da legalidade, uma vez que se exige documento não previsto na legislação de regência.

Acrescente que o alvará de funcionamento não interfere em nada no objeto do procedimento, não havendo, assim, justificativa plausível para tal, ratificando que o art. 30 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos não menciona o alvará de funcionamento no rol taxativo de documentos de comprovação de qualificação técnica.

O Edital regulador do certame assim dispõe, no Item 9.3.3:

"9. HABILITAÇÃO
(...)
9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
9.3.3 Alvará de Funcionamento ou documento equivalente em plena validade.".

Vê-se, com isso, que o requisito editalício está adstrito a qualificação técnica, na forma argumentada e combatida pelo Recorrente.

O Edital público deve estar vinculado a legislação de regência, não podendo aquele conter dispositivos que não estejam previstos nesta, especificamente quanto aos requisitos de qualificação técnica, deve ser observado o que dispõe o art. 30 da Lei 8.666/93. Entendemos, ainda, que a discricionariedade do agente público está na elaboração do objeto editalício, mas não nos requisitos de habilitação, devendo subordinação à lei.

Analisando a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, constata-se que o artigo 30 trata do rol taxativo de documentação referente a qualificação técnica. Ou seja, a documentação a ser exigida como requisito de habilitação, no tocante a qualificação técnica, limita-se ao disposto no referido artigo.

Senão vejamos:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:
a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
b)(VETADO)
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente

reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.”.

Nesse sentido, merece razão o Recorrente.

Outro aspecto a ser considerado se refere ao fato de não fazer sentido exigir-se alvará de funcionamento da empresa licitante para o fornecimento de produto a ser entregue fora do seu estabelecimento, pois o veículo a ser fornecido deverá ser entregue no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e não no estabelecimento da empresa fornecedora, conforme o Item 2.1 do Edital.

Lado outro, há de se considerar o interesse público envolvido.

Primeiramente, dado o valor final ofertado do veículo, de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), abaixo do valor médio apurado pelo Departamento Municipal de Compras, de R$ 264.140,81 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), há quase um mês.

Assim, se fizer novo levantamento de preços, certamente irá apurar valor ainda maior, podendo esse majorar, caso seja formalizado novo procedimento licitatório, dado as variações de mercado, quase que diária, o que traria prejuízo aos cofres públicos municipais, ocasionando maior desembolso pelo Município e diretamente aos munícipes contribuintes.

Por final, trata-se de um veículo de extrema necessidade à Secretaria solicitante, pois o mesmo será utilizado na assistência ao transporte de alunos da zona rural. É sabido e consabido no Município de Santa Rita do Araguaia/GO as dimensões das linhas/trajetos percorridos diariamente no transporte de estudantes da zona rural, o que agrava no período chuvoso, carecendo de assistência de veículo, nas especificações estabelecidas no Edital, para tal.

A título de exemplo, a Secretaria Municipal de Educação tem utilizado veículo ônibus para dar suporte a outro veículo ônibus, com entraves operacionais e mecânicos, por não possuir veículo oficial em seu patrimônio ou locado, para atividades dessa assistência específica, ocasionando transtornos e atrasos nas rotinas das atividades de transporte escolar público.

Inimaginável, o tempo que os usuários desse serviço especializado, crianças e adolescente, dentre de veículos imobilizados a espera de assistência, por ausência de um veículo caminhonete para dar tal suporte.

Vale ressaltar que a legislação de regência e a Constituição Federal dotam os agentes públicos competentes do poder de decidir pela conveniência e discricionariedade da Administração Pública, **visando o interesse público**, em suas respectivas deliberações, nos processos administrativos, o que o faz nesse momento.

Nesse sentido, o interesse público é a expressão dos valores indisponíveis e inarredáveis assegurados pela Constituição, sob o signo inarredável dos direitos fundamentais e da centralidade do princípio da dignidade da pessoa humana (personalização da ordem constitucional). Portanto prover o direito à Educação, especificamente aos alunos residentes na zona rural, de forma que quando houver intemperes ocasionados pela manutenção veicular ou imobilização viária dos veículos utilizados no transporte escolar, de forma rápida e segura, intrínseco**interesse público**, é ao mesmo tempo**direito**e obrigação da coletividade, sendo que o Estado, in caso o Município, não poderá se omitir de tal obrigação, caracterizando assim sua indisponibilidade A partir dessas considerações, se reconhece a caracterização constitucional do princípio da supremacia do interesse público (deduzido dos arts. 3º, IV e 66, §1º da CR/88).

Cabe a essa Assessoria, analisar o aspecto da legalidade dos atos do procedimento. Assim, preliminarmente, entendemos que as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame e desse à legislação de regência. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação, desde que observado a legislação de regência.

Diante o exposto, com base nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público, no ato oportuno e tempestivo, não há outra alternativa senão a de reconhecer o ato recursal e, no mérito, dar-lhe provimento.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, a receber o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, recomendo a retificação do ato do Pregoeiro Oficial, opinando pela habilitação da empresa licitante.

Era o que tinha a manifestar, salvo melhor juízo.

Saliento que os atos da sessão de abertura, deverão ser publicados, nos meios e prazos legais e convenientes para à Administração.

Encaminho os autos ao Pregoeiro Oficial do Município, para que tome ciência do presente parecer e, consequentemente, os procedimentos e atos legais e cabíveis.

Santa Rita do Araguaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data, no Processo Administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n. 8.906/94, incumbe a este advogado emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta

Administração Pública municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo, o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DB20DE28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 6538/2021

Interessado: Regivel - Reginaldo Veículos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.717.592/0002-48.

Procedimento: Deliberação sobre recurso interposto por empresa licitante, referente ao Processo Administrativo de n. 5804/2021, que trata da formalização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 070/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor, caminhonete, zero quilômetro, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme a Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), da Lei Federal de n. 10.520/2002 e a Instrução Normativa de n. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Constam nos autos a Ata da Sessão de Abertura, onde o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Comissão de Apoio, decidiram, na fase de habilitação, pela negativa de habilitação da única empresa licitante, por não atender o requisito editalício disposto no Item 9.3.3, pela ausência de apresentação de alvará de funcionamento com vigência.

Por sua vez, o interessado licitante, no exercício do contraditório e da ampla defesa, interpôs recurso, discorrendo, em síntese, aduz, que a exigência do documento constante no Item 9.3.3 (alvará de funcionamento), como requisito de qualificação técnica, é totalmente desproporcional, fere princípios do direito administrativo, em especial da legalidade, uma vez que se exige documento não previsto na legislação de regência.

Acrescenta que o alvará de funcionamento não interfere em nada no objeto do procedimento, não havendo, assim, justificativa plausível para tal, ratificando que o art. 30 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos não menciona o alvará de funcionamento no rol taxativo de documentos de comprovação de qualificação técnica.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou a este Gabinete os presentes autos administrativos, para oportuna e discricionária deliberação, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 109, da Lei Federal de n. 8.666/93, por vez que esta Comissão manteve a sua decisão, pela inabilitação, discorrida na respectiva Ata.

Foi analisado a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que manifestou pelo conhecimento e provimento dos pedidos recursais.

Assim, cabe a este Chefe do Poder Executivo, deliberar sobre o ato recursal.

Vale ressaltar que a legislação de regência e a Constituição Federal dotam os agentes públicos competentes do poder de decidir pela conveniência e discricionariedade da Administração Pública, visando o interesse público, em suas respectivas deliberações, nos processos administrativos, o que o faz nesse momento.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

O Edital regulador do certame assim dispõe, no Item 9.3.3:

"9. HABILITAÇÃO
(...)
9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
9.3.3 Alvará de Funcionamento ou documento equivalente em plena validade.".

Vê-se, com isso, que o requisito editalício está adstrito a qualificação técnica, na forma argumentada e combatida pelo Recorrente.

O Edital público deve estar vinculado a legislação de regência, não podendo aquele conter dispositivos que não estejam previstos nesta, especificamente quanto aos requisitos de qualificação técnica, deve ser observado o que dispõe o art. 30 da Lei 8.666/93. Entendemos, ainda, que a discricionariedade do agente público está na elaboração do objeto editalício, mas não nos requisitos de habilitação, devendo subordinação à lei.

Analisando a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, constata-se que o artigo 30 trata do rol taxativo de documentação referente a qualificação técnica. Ou seja, a documentação a ser exigida como requisito de habilitação, no tocante a qualificação técnica, limita-se ao disposto no referido artigo.

Senão vejamos:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:
a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
b)(VETADO)
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.".

Nesse sentido, merece razão o Recorrente.

Outro aspecto a ser considerado se refere ao fato de não fazer sentido exigir-se alvará de funcionamento da empresa licitante para o fornecimento de produto a ser entregue fora do seu estabelecimento, pois o veículo a ser fornecido deverá ser entregue no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e não no estabelecimento da empresa fornecedora, conforme o Item 2.1 do Edital.

Lado outro, há de se considerar o interesse público envolvido.

Primeiramente, dado o valor final ofertado do veículo, de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), abaixo do valor médio apurado pelo Departamento Municipal de Compras, de R$ 264.140,81 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), há quase um mês.

Assim, se fizer novo levantamento de preços, certamente irá apurar valor ainda maior, podendo esse majorar, caso seja formalizado novo procedimento licitatório, dado as variações de mercado, quase que diária, o que traria prejuízo aos cofres públicos municipais, ocasionando maior desembolso pelo Município e diretamente aos munícipes contribuintes.

Por final, trata-se de um veículo de extrema necessidade à Secretaria solicitante, pois o mesmo será utilizado na assistência ao transporte de alunos da zona rural. É sabido e consabido no Município de Santa Rita do Araguaia/GO as dimensões das linhas/trajetos percorridos diariamente no transporte de estudantes da zona rural, o que agrava no período chuvoso, carecendo de assistência de veículo, nas especificações estabelecidas no Edital, para tal.

A título de exemplo, a Secretaria Municipal de Educação tem utilizado veículo ônibus para dar suporte a outro veículo ônibus, com entraves operacionais e mecânicos, por não possuir veículo oficial em seu patrimônio ou locado, para atividades dessa assistência específica, ocasionando transtornos e atrasos nas rotinas das atividades de transporte escolar público.

Inimaginável, o tempo que os usuários desse serviço especializado, crianças e adolescente, dentre de veículos imobilizados a espera de assistência, por ausência de um veículo caminhonete para dar tal suporte.

Outro exemplo é o fato da entrega de kits de alimentação escolar na zona rural, onde não possuindo veículo a sua disposição, a Secretaria solicitante necessita da disponibilidade de veículo de outra secretaria, o que pode dar morosidade nas atividades de entrega a quem tanto precisa dos gêneros alimentícios.

Vale ressaltar que a legislação de regência e a Constituição Federal dotam os agentes públicos competentes do poder de decidir pela conveniência e discricionariedade da Administração Pública, **visando o interesse público**, em suas respectivas deliberações, nos processos administrativos, o que o faz nesse momento.

Nesse sentido, o interesse público é a expressão dos valores indisponíveis e inarredáveis assegurados pela Constituição, sob o signo inarredável dos direitos fundamentais e da centralidade do princípio da dignidade da pessoa humana (personalização da ordem constitucional). Portanto prover o direito à Educação, especificamente

aos alunos residentes na zona rural, de forma que quando houver intemperes ocasionados pela manutenção veicular ou imobilização viária dos veículos utilizados no transporte escolar, de forma rápida e segura, intrínseco**interesse público**, é ao mesmo tempo**direito**e obrigação da coletividade, sendo que o Estado, in caso o Município, não poderá se omitir de tal obrigação, caracterizando assim sua indisponibilidade A partir dessas considerações, se reconhece a caracterização constitucional do princípio da supremacia do interesse público (deduzido dos arts. 3º, IV e 66, §1º da CR/88).

Cabe a esse Gabinete, analisar o aspecto da conveniência e discricionariedade do caso concreto. Pois, a legalidade já fora manifestado pela douta Assessoria Jurídica, demonstrando entendimento que as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame e desse à legislação de regência. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação, desde que observado a legislação de regência.

Ante o exposto, **DECIDO** pela procedência dos pedidos recursais, pela retificação da decisão do Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Comissão de Pregão, de inabilitar a empresa licitante, de forma que **decido pela habilitação da empresa licitante, ora recorrente,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal.

Contudo, este Gabinete **recebe o recurso e, no mérito, concede provimento, retificando a decisão exarada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, de forma a habilitar a única empresa licitante**.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:707680CB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL Nº 046/2019.

Processo Administrativo: 5908/2021
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório Tomada de preços sob o nº 012/2019, dos contratos de nº 046/2019, referente a contratação da empresa EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA – ME, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental, engenharia ambiental.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA – ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA – ME: 12.470.869/0001-89	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 046/2019	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENCARGOS COM ATIVIDADE DE MEIO AMBIENTE	15.01.118.122.1814.2.035.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7938A297

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO (HABILITAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2021019052**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reabertura de sessão para HABILITAÇÃO e demais etapas processuais, a realizar-se no dia 06 **de janeiro de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B06D4B22

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO (HABILITAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2021019072**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA AQUISIÇÃO DE TÊNIS, SANDÁLIAS E MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reabertura de sessão para HABILITAÇÃO e demais etapas processuais, a realizar-se no dia 06 **de janeiro de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E377B48C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/21.

PORTARIA Nº 197/21. DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.019.391, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RENATA AMORIM DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2° (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 01.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDC20319

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/21.

PORTARIA Nº 198/21. DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.020.474, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDNAIR DO PARAISO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2° (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 04.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C60C3DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/21.

PORTARIA Nº 199/21. DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.020.473, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE REGIS SILVA ZACARIAS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2° (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 04.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A18C6B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021018181 **CONTRATO N° 103/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 015/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** ML ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO **TOTAL:** R$ 853.833,13 (Oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.361.1237.1008 - 44.90.51; 03.0335.12.365.1237.1009 - 44.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** CÉSAR ALEXANDRE ARÃO GOMES SILVA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FD19F479

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021**, processo n° 2021020615, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTA KAYANA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1511, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS,** a realizar-se no dia **18 de janeiro de 2022 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2FBB8C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021**, processo n° 2021020691, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NO SETOR VIDA NOVA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 1514, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS,** a realizar-se no dia **18 de janeiro de 2022 ás 14h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DC221F96

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021**, processo n° 2021020892, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NO SETOR VILA MARIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1897, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS,** a realizar-se no dia **19 de janeiro de 2022 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:43BF80F6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO:2021021266
OBJETO:AQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE NOTEBOOK PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerandoa solicitação daSecretária da Educação, bem como Termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerandoque a Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, realizou, Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerandoque há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
ConsiderandooAcórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerandoa demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerandoa existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerandoa autorização para a adesão a ata de registro de preço nº02/2021, doConsórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR;
Considerandoo aceite à adesão emitidas pelas empresas:**CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI.**
Considerandoo parecer jurídico favorável a adesão da ata;
RESOLVE,aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do Pregão presencial para Registro de Preços nº 019/2020 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, para**AQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE NOTEBOOK PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME ITEM	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	NOTEBOOK-SANSUNG/NP340XLA – K03BR	789	UND	R$ 4.120,00	R$ 3.250.680,00
VALOR TOTAL:					R$ 3.250.680,00

Trindade - Goiás, 22 de dezembro de 2021.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F3F5F54F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2021021298
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE NOTEBOOK CHROMEBOOK PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a solicitação da Secretária da Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando que a Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, realizou, Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº02/2021, da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR;
Considerando o aceite à adesão emitidas pelas empresas: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI.
Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;
RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, do Pregão presencial para Registro de Preços nº 019/2020 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, para **AQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE NOTEBOOK CHROMEBOOK PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME ITEM	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Notebook Chromebook – Conforme Termo de Referência.	2.200	UND	R$ 3.360,00	R$ 7.392.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 7.392.000,00

Trindade - Goiás, 22 de dezembro de 2021.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BC9D6566

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2021 PROCESSO Nº 2021007962

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2021
PROCESSO Nº 2021007962

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES CONTEMPLANDO ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBRUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES CONTEMPLANDO ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBRUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **RD7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E EDUCAIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.921/0001-63, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES CONTEMPLANDO ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBRUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	RD7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E EDUCAIONAL LTDA
CNPJ:	25.194.921/0001-63
VALOR GLOBAL:	R$ 8.500,0 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26 de março de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C68C995A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 791/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 791/21 – CASA CIVIL DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei

Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/12/2021, ao (a) servidor (a):

I – SERJANE PATRICIA FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.021.033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0B0598FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 792/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 792/21 – CASA CIVIL DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/12/2021, ao (a) servidor (a):

I – SERJANE PATRICIA FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.021.032.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4EEDB715

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 793/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 793/21 – CASA CIVIL DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/12/2021, ao (a) servidor (a):

I – SERJANE PATRICIA FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.021.030.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C3CF929B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021 PROCESSO Nº 2021007719

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021
PROCESSO Nº 2021007719

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE IRRIGAÇÃO - PARA ATENDDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE IRRIGAÇÃO - PARA ATENDDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ELETROTECNICA MOTO BOMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.397.736/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE IRRIGAÇÃO - PARA ATENDDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ELETROTECNICA MOTO BOMBA LTDA**
CNPJ:	04.397.736/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 969,00 (NOVICENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:24FB2470

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OFICINA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OFICINA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

CONSIDERANDO que a empresa **EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.388/0001-28, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OFICINA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**
CNPJ:	18.216.388/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 4.189,74 (QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:52A8D3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021 P0ROCESSO Nº 2021008186

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021
P0ROCESSO Nº 2021008186

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO COM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO COM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA 99269767191**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.599/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

MONTAGEM E MANUTENÇÃO COM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE TRINDADE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA 99269767191**
CNPJ:	19.597.599/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 28 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DFC0684D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2021 P0ROCESSO Nº 2021008250

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2021
P0ROCESSO Nº 2021008250

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.588.910/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ:	37.588.910/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 5.551,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F5E21ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021 P0ROCESSO Nº 2021008076

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021
P0ROCESSO Nº 2021008076

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA USINA ASFALTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA USINA ASFALTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JEFESSON GOMES DA SILVA 01060889129**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.287/0001-51, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA USINA ASFALTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JEFESSON GOMES DA SILVA 01060889129**
CNPJ:	11.674.287/0001-51
VALOR GLOBAL:	R$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:104176E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021 P0ROCESSO Nº 2021009624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021
P0ROCESSO Nº 2021009624

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CUJO CONTRATO DE ORIGEM É O DE Nº 014-2017)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CUJO CONTRATO DE ORIGEM É O DE Nº 014-2017.**

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CUJO CONTRATO DE ORIGEM É O DE Nº 014-2017**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

LOCATARIA:	**MARIA CELINA DE LIMA**
CPF:	846.739.401-30
VALOR GLOBAL:	R$ 10.903,28 (DEZ MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 23 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:58AEBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 781/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 781/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.020.916, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS,** Professor P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho André Victor Pereira Maia, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 01.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13D9A830

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021 P0ROCESSO Nº 20210010335

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021
P0ROCESSO Nº 20210010335

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CONSIDERANDO que a empresa **JEFESSON GOMES DA SILVA 01060889129**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.287/0001-51, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FELIPE MEDEIROS DUTRA AMORIM 03985200114**
CNPJ:	35.739.081/0001-20
VALOR GLOBAL:	R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 23 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DD69D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 772/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 772/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.020.898, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JULIANA STIVAL PEDROSA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06/12/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D5F2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 790/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 790/21 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.021.038, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CASSIA MARQUES BATISTA FERNANDES,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6DD0B527

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 774/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 774/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.020.768, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARITA ALVES DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 28/11/2021 e 05 (cinco) dias a partir de 06/12/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB33FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 776/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 776/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.020.729, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 08/12/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9641B619

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 779/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 779/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.020.555, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALINE GABRIELE AMORIM REIS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/11/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:043544AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
CREDENCIAMENTO 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, torna público a RETIFICAÇÃO do **CREDENCIAMENTO 001/2022** para o credenciamento de profissionais ou Empresas da área médica/hospitalar. Os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **03 de janeiro de 2022** estando este credenciamento aberto até o dia **31 de dezembro de 2022.** Dúvidas dep.licitacoes.sf@gmail.com www.saofranciscodegoias.go.gov.br;

São Francisco Goiás, 22 de dezembro de 2021.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9F6571C0

PREFEITURA
DISPENSA 474/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 474/2021, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, II, para contratação da empresa **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: nº 34.637.195/0019-26**, para a aquisição de 06 Pneus para veículos da secretaria de educação na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, sendo o total de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais),** para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, para pronta entrega, sem vínculo contratual.

São Francisco de Goiás, 22 de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DAACBC4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EDITAL Nº 010/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.
Águas Lindas de Goiás – GO, 03 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acumulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.
CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.° 13.301/2016, art. 1°, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.
CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal nº. 1.277/2016, que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;
CONSIDERANDO que há legislação especifica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;
O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:
Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpezade seus respectivos terrenos (lotes),**no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.
Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.
Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.
Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO	SETOR
01	JOÃO MOREIRA DA SILVA	846.352.073-15	115661	QUADRA 20 LOTE 26	JARDIM DA BARRAGEM V
02	MAIOM SANTOS GIL	145.335.881-15	24434	QUADRA 30 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM IV
03	PAULA MAFRA FERREIRA	110.997.043-91	24446	QUADRA 30 LOTE 17	JARDIM DA BARRAGEM IV
04	RAIMUNDA CARDOSO ARAGAO	577.716.003-44	24449	QUADRA 30 LOTE 20	JARDIM DA BARRAGEM IV
05	PADRO VALADARES FILHO	086.954.311-34	24481	QUADRA 31 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM IV
06	ARISTEU MARTINS LIMA	185.451.651-53	24489	QUADRA 31 LOTE 13	JARDIM DA BARRAGEM IV
07	MARCELO CEZAR ALVES	646.661.151-53	9828	QUADRA 18 LOTE 11	JARDIM AGUAS LINDAS II
08	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	097.055.031-68	9829	QUADRA 18 LOTE 12	JARDIM AGUAS LINDAS II
09	IVAN DA SILVA	721.671.491-15	11226	QUADRA 29 LOTE 35	JARDIM AGUAS LINDAS II
10	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5143	QUADRA B16 LOTE 13	MANSOES POR DO SOL
11	FRANCISCO URTIGA DA COSTA	417.498.201-53	5165	QUADRA B17 LOTE 14	MANSOES POR DO SOL
12	ALEXANDRE SERAFIM DE ALMEIDA	879.305.281-20	5228	QUADRA B23 LOTE A04	MANSOES POR DO SOL
13	FRANCISC PIRES DE SOUZA VITAL	243.485.703-53	5279	QUADRA B26 LOTE A16	MANSOES POR DO SOL
14	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5288	QUADRA B27 LOTE 09	MANSOES POR DO SOL
15	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5298	QUADRA B28 LOTE 03	MANSOES POR DO SOL
16	VANESSA PEDROSA VIEIRA	022.642.794-35	5300	QUADRA B28 LOTE 05	MANSOES POR DO SOL
17	JOSE ALVES DE ALMEIDA	620.641.501-53	5324	QUADRA B30 LOTE 02	MANSOES POR DO SOL
18	RILSON GOMES DA SILVA	000.000.000-00	24307	QUADRA 86 LOTE 29	CIDADE JARDIM
19	JUDSON LIMA DA SILVA	490.760.861-68	24078	QUADRA 76 LOTE 05	CIDADE JARDIM
20	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	15.200.294/0001- 72	24100	QUADRA 76 LOTE 25	CIDADE JARDIM
21	JILDESIO DE ALMEIDA CORTES	003.415.451-55	24185	QUADRA 81 LOTE 03	CIDADE JARDIM
22	JOSE CARLOS LISBOA	835.713.371-15	24204	QUADRA 81 LOTE 22	CIDADE JARDIM
23	GILVAN ANTONIO DA PAZ	400.629.291-00	24208	QUADRA 81 LOTE 26	CIDADE JARDIM
24	LUZIA DA CRUZ AGUIAR	259.557.211-34	24293	QUADRA 83 LOTE 33	CIDADE JARDIM
25	ETERNA MARTINS DA FONSECA	144.987.401-06	25366	QUADRA 02 LOTE 14	JARDIM DOS PINHEIROS
26	EDETE CARDOSO DOS SANTOS	114.591.401-25	9830	QUADRA 18 LOTE 13	JARDIM AGUAS LINDAS II
27	ADEILSON ALVES DAMASCENO	523.805.211-15	9864	QUADRA 11 LOTE 01	JARDIM AGUAS LINDAS II
28	CREOLDAN DA SILVA OLIVEIRA	711.656.651-15	9897	QUADRA 11 LOTE 34	JARDIM AGUAS LINDAS II
29	CARLITO RIBEIRO DOS SANTOS	603.101.111-53	11097	QUADRA 28 LOTE 23	JARDIM AGUAS LINDAS II
30	CARLITO RAMOS DA ROCHA	792.641.151-53	11098	QUADRA 28 LOTE 24	JARDIM AGUAS LINDAS II
31	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11109	QUADRA 28 LOTE 35	JARDIM AGUAS LINDAS II
32	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11110	QUADRA 28 LOTE 36	JARDIM AGUAS LINDAS II
33	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11111	QUADRA 28 LOTE 37	JARDIM AGUAS LINDAS II
34	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11112	QUADRA 28 LOTE 38	JARDIM AGUAS LINDAS II
35	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11113	QUADRA 28 LOTE 39	JARDIM AGUAS LINDAS II
36	ANTONIO ABEL DA SILVA	113.221.951-53	24425	QUADRA 29 LOTE 43	JARDIM DA BARRAGEM IV
37	YONE FILGUEIRA DE BRITO	282.976.521-49	24431	QUADRA 30 LOTE 02	JARDIM DA BARRAGEM IV
38	AMERICA DA COSTA CHASTINET ESTEVAM	479.857.047-87	4951	QUADRA 22 LOTE 26	JARDIM ALTEROZA

39	FRENCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	099.652.463-00	5102	QUADRA B12 LOTE 03	MANSOES POR DO SOL
40	VICENTINA ANELITA	245.710.081-04	5110	QUADRA B14 LOTE 02	MANSOES POR DO SOL
41	VICENTINA ANELITA	245.710.081-04	5112	QUADRA B14 LOTE 04	MANSOES POR DO SOL
42	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5135	QUADAR B16 LOTE 05	MANSOES POR DO SOL
43	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5137	QUADRA B16 LOTE 07	MANSOES POR DO SOL
44	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA	23.274.194/7000- 04	7248	QUADRA 01 LOTE 35	PORTAL DA BARRAGEM
45	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5138	QUADRA B16 LOTE 08	MANSOES POR DO SOL
46	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5139	QUADRA B16 LOTE 09	MANSOES POR DO SOL
47	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5140	QUADRA B16 LOTE 10	MANSOES POR DO SOL
48	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5141	QUADRA B16 LOTE 11	MANSOES POR DO SOL
49	EVOLUCAO INVESTIMENTO IMOB LTDA	37.103.793/0001- 84	5142	QUADRA B16 LOTE 12	MANSOES POR DO SOL
50	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	7118	QUADRA 12 LOTE 17	JARDIM VITORIA
51	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	7119	QUADRA 12 LOTE 18	JARDIM VITORIA
52	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	7149	QUADRA 13 LOTE 16	JARDIM VITORIA
53	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	7151	QUADRA 13 LOTE18	JARDIM VITORIA
54	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA	23.274.194/7000- 04	7247	QUADRA 01 LOTE 33	PORTAL DA BARRAGEM
55	MARIA RITA BARBOZA FAGUNDES	113.093.501-91	7004	QUADRA 07 LOTE 05	JARDIM VITORIA
56	ELIENE BARBOZA FAGUNDAS	023.737.371-83	7005	QUADRA 07 LOTE 06	JARDIM VITORIA
57	ELIENE BARBOZA FAGUNDES	023.737.371-83	7006	QUADRA 07 LOTE 07	JARDIM VITORIA
58	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	7026	QUADRA 07 LOTE 28	JARDIM VITORIA
59	MERILENE BARBOZA FAGUNDES	004.032.741-84	7027	QUADRA 07 LOTE 29	JARDIM VITORIA
60	MARILENE BARBOZA FAGUNDES	004.032.741-84	7028	QUADRA 07 LOTE 30	JARDIM VITORIA
61	JANUARIA MARIA DOS SANTOS	000.000.000-00	7032	QUADRA 08 LOTE 02	JARDIM VITORIA
62	IVO SILVEIRA DOS SANTOS	105.153.563-87	7033	QUADRA 08 LOTE 03	JARDIM VITORIA
63	LUIZ MORENO NETO	00.000.000-00	7034	QUADRA 08 LOTE 04	JARDIM VITORIA
64	FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS	000.000.000-00	7035	QUADRA 08 LOTE 05	JARDIM VITORIA
65	MARILENE LOPES DE ASSIS	358.438.291-20	7051	QUADRA 10 LOTE 06	JARDIM VITORIA
66	MARILENE LOPES DE ASSIS	358.438.291-20	7052	QUADRA 10 LOTE 07	JARDIM VITORIA
67	PDF CONSTRUCOES EIRELIME	26.713.426/0001- 86	7070	QUADRA 10 LOTE 27	JARDIM VITORIA
68	LUZIMAR DA SILVA	248.856.571-72	7090	QUADRA 11 LOTE 20	JARDIM VITORIA
69	DULCIDALVA DE VASCONCELOS	399.897.201-34	7115	QUADRA 12 LOTE 14	JARDIM VITORIA
70	FERNANDO GARCIA DE MEDEIROS	129.896.224-20	5401	QUADRA B35 LOTE 08	MANSOES POR DO SOL
71	EVA DAS GRACAS PEREIRA	343.558.471-87	54030	QUADRA B35 LOTE 10	MANSOES POR DO SOL
72	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	707.963.783-04	5416	QUADRA B36 LOTE 11	MANSOES POR DO SOL
73	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	707.963.783-04	5421	QUADRA B36 LOTE 16	MANSOES POR DO SOL
74	MARIA DE JESUS SOUSA	400.028.881-49	5424	QUADRA B37 LOTE 03	MANSOES POR DO SOL
75	ALVARO LIMA DE ARAUJO	332.107.647-00	5443	QUADRA B38 LOTE 06	MANSOES POR DO SOL
76	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	6797	QUADRA 01 LOTE 08	JARDIM VITORIA
77	JOSE MARIA SIMAO	008.453.881-34	6798	QUADRA 01 LOTE 09	JARDIM VITORIA
78	WILAIR ALVES DE PAULA	333.615.681-53	6825	QUADRA 02 LOTE 27	JARDIM VITORIA
79	ZILMA MARIA MARTINS DURAO	453.838.552-20	6826	QUADRA 02 LOTE 28	JARDIM VITORIA
80	ANTONIO PEREIRA ALVES	525.753.305-72	6828	QUADRA 02 LOTE 30	JARDIM VITORIA
81	EDVALDO FERREIRA LOPES	491.914.621-34	6955	QUADRA 06 LOTE 08	JARDIM VITORIA
82	MARCELINO LUIS TEIXEIRA	080.249.016-68	6964	QUADRA 06 LOTE 17	JARDIM VITORIA
83	CLAUDIO APARECIDO SANTANA	003.209.426-43	6968	QUADRA 06 LOTE 21	JARDIM VITORIA
84	COMUNIDADE EVANGELICA SHEIKINAH	05.428.142/0001- 78	6983	QUADRA 06 LOTE 36	JARDIM VITORIA
85	LUIZ DE GOMES DE BRITO	070.960.621-49	7001	QUADRA 07 LOTE 02	JARDIM VITORIA
86	OSTON GOMES DE SOUZA	443.741.351-20	7002	QUADRA 07 LOTE 03	JARDIM VITORIA
87	IRANILDO CARVALHO DA SILVA	399.784.941-20	7501	QUADRA 18 LOTE 07	JARDIM DA BARRAGEM I
88	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	603.363.071-87	7502	QUADAR 18 LOTE 08	JARDIM DA BARRAGEM I
89	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	074.404.721-87	7503	QUADRA 18 LOTE 09	JARDIM DA BARRAGEM I
90	JOSE ALVES DE ALMEIDA	620.641.501-53	5326	QUADRA B30 LOTE 04	MANSOES POR DO SOL
91	PINHEIRO DA ROCHA	783.446.621-68	5332	QUADRA B30 LOTE 10	MANSOES POR DO SOL
92	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5334	QUADRA B30 LOTE 12	MANSOES POR DO SOL
93	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5336	QUADRA B30 LOTE 14	MANSOES POR DO SOL
94	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5338	QUADRA B30 LOTE 16	MANSOES POR DO SOL
95	DF CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA	33.474.529/0001- 04	5340	QUADRA B31 LOTE 02	MANSOES POR DO SOL
96	ANA RODRIGUES FERNANDES	068.212.351-04	5343	QUADRA B31 LOTE 05	MANSOES POR DO SOL
97	PMA3 CONSTRUTORA E AMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	11.112.671/0001- 60	5399	QUADRA B35 LOTE 06	MANSOES POR DO SOL
98	OSMILTON DA SILVA CUNHA EIRELI ME	27.300.869/0001- 08	7537	QUADRA 18 LOTE 18	JARDIM DA BARRAGEM I
99	KELLY CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	979.93.221-53	7579	QUADRA 11 LOTE 15	JARDIM DA BARRAGEM I
100	CELIA MARIA FERREIRA	221.471.601-72	7580	QUADRA 11 LOTE 16	JARDIM DA BARRAGEM I
101	ALBERTO DA SILVA FILHO	305.143.801-44	8550	QUADRA 40 LOTE 10	JARDIM DA BARRAGEM II
102	ANTONIO GABRIEL DA SILVA	044.432.684-72	8605	QUADRA 52 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM II
103	SONIA SIMOES DE MARAUJO	504.651.551-20	8613	QUADRA 53 LOTE 06	JARDIM DA BARRAGEM II
104	CONSTRUTORA TARDELLE E SERVICOS EM CONSTRUCAO EIRELI	33.084.727/0001- 53	8651	QUADRA 51 LOTE 06	JARDIM DA BARRAEGEM II
105	EUJASTO JOSE DOS SANTOS	258.567.581-53	8697	QUADRA 54 LOTE 30	JARDIM DA BARRAGEM II
106	MARCOS JOSE RIBEIRO	33.770.651-72	8714	QUADRA 62 LOTE 31	JARDIM DA BARRAGEM II
107	ANDRE LUIZ DE CARVALHO	490.647.461-68	8763	QUADRA 55 LOTE 12	JARDIM DA BARRAEGM II
108	TEREZA ARRUDA DA COSTA	646.380.571-87	8776	QUADRA 55 LOTE 25	JARDIM DA BARRAEGM II
109	GUDANENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME	08.882.322/0001- 13	8844	QUADRA 57 LOTE 04	JARDIM DA BARRAGEM II
110	IGOR RAMIRO LIMA	702.713.781-07	8846	QUADRA 57 LOTE 06	JARDIM DA BARRAGEM II
111	CIPRIANA SOARES MEDRADO	861.889.415-04	8919	QUADRA 66 LOTE 20	JARDIM DA BARRAGEM II
112	AGNALDO SOARES PEREIRA	471.800.211-72	8954	QUADRA 67 LOTE 03	JARDIM DA BARRAGEM II
113	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	398.370.501-44	8957	QUADRA 57 LOTE 06	JARDIM DA BARRAGEM II
114	MARIA DAS DORES RIBEIRO LIMA	017.072.993-15	8970	QUADRA 67 LOTE 19	JARDIM DA BARRAGEM II
115	GERELDO DUARTE FERNANDES	398.662.381-72	8978	QUADRA 67 LOTE 27	JARDIM DA BARRAGEM II
116	JUCELINO PINHEIRO DE SOUZA	381.721.783-87	9079	QUADRA 61 LOTE 01	JARDIM DA BARRAGEM II
117	EVANDRO NETANAEL DE SOUSA MACADO	012.129.501-00	9080	QUADRA 61 LOTE 02	JARDIM DA BARRAGEM II
118	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	096.916.931-00	9086	QUADRA 61 LOTE 08	JARDIM DA BARRAGEM II
119	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	281.927.963-53	9103	QUADRA 69 LOTE 03	JARDIM DA BARRAGEM II
120	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	473.913.401-20	9143	QUADRA 70 LOTE 12	JARDIM DA BARRAGEM II
121	JOSE EUSTSQUIO PESSOA DE OLIVEIRA	042.114.721-00	9171	QUADRA 71 LOTE 04	JARDIM DA BARRAGEM II
122	JESSENI PRACIDE DE OLIVEIRA	358.890.551-00	9172	QUADRA 71 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM II
123	JOSE EUSTSQUIO PESSOA DE OLIVEIRA	042.114.721-00	9181	QUADRA 71 LOTE 14	JARDIM DA BARRAGEM II
124	ROBERTO CESAR DA SILVA	055.340.111-49	9182	QUADRA 71 LOTE 15	JARDIM DA BARRAGEM II
125	JOAO SEBASTIAO FERNANDES	366.135.846-49	9203	QUADRA 63 LOTE 06	JARDIM DA BARRAGEM II
126	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SILVA	561.550.181-20	9237	QUADRA 01 LOTE 13	JARDIM DA BARRAGEM II
127	JOSE FERNANDES LEITE NOBREGA	018.359.071-64	9240	QUADRA 01 LOTE 16	JARDIM AGUAS LINDAS II

128	CELSO MUNDIM PREDROSA FILHO	105.118.706-04	7298	QUADRA 06 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM I
129	SILVINO GONCALVES DE LIMA	603.045.371-87	7319	QUADRA 06 LOTE 10	JARDIM DA BARRAGEM I
130	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA SOUSA	659.174.131-34	7320	QUADRA 06 LOTE 11	JARDIM DA BARRAGEM I
131	ABINOAN NOGUEIRA REBOUCAS	373.676.841-91	7321	QUADRA 06 LOTE 12	JARDIM DA BARRAGEM I
132	ROBERTO DE ARAUJO LUCENA	398.742.301-34	7322	QUADRA 06 LOTE 13	JARDIM DA BARRAGEM I
133	JOSE AMADEUS BORGES DE OLIVEIRA	429.623.744-68	7402	QUADRA 05 LOTE 03	JARDIM DA BARRAGEM I
134	DINAIR ALVES DE OLIVEIRA	573.752.241-53	7404	QUADRA 05 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM I
135	JOSE ADIMAR DE CARVALHO FILHO	097.438.391-00	7424	QUADRA 08 LOTE 05	JARDIM DA BARRAGEM I
136	MARIA GORETE DOS SANTOS CARVALHO	375.212.333-87	186910	QUADRA 112 CONJ. A LOTE 18	SETOR 10

Fiscalização de Atividades Urbanas Lei 1.248/2016

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:D9053535

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS CONTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EDITAL Nº 002/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO
Águas Lindas de Goiás – GO, 05 de março de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acumulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.
CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.° 13.301/2016, art. 1°, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.
CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal nº. 1.277/2016, que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;
CONSIDERANDO que há legislação especifica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;
O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:
Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.
Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.
Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.
Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

PROPRIETÁRIO	C.P.F.	ENDEREÇO
JOSÉ RICARDO FERREIRA BORGES	498.975.511-15	QD 00 LOTE 100 Nº A MANSÕES CENTRO OESTE
MARCOS TIAGO DE SOUZA FILHO	067.903.375-04	QD 00 LOTE 100 Nº B MANSÕES CENTRO OESTE
VANESSA ALVES TAVARES CALADA	053.365.331-22	QD 00 LOTE 100 Nº C MANSÕES CENTRO OESTE
JOAQUIM VIEIRA MOREIRA FILHO	019.493.963-47	QD 00 LOTE 100 Nº D MANSÕES CENTRO OESTE
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	999.466.961-34	QD 00 LOTE 100 Nº F MANSÕES CENTRO OESTE
SUZINETE VIEGAS FERREIRA	607.433.703-92	QD 00 LOTE 100 Nº E MANSÕES CENTRO OESTE
CLEONARA BORGES VIEIRA	004.340.451-01	QD 00 LOTE 100 Nº G MANSÕES CENTRO OESTE
JOAQUIM MACHADO JUNIOR	049.982.453-92	QD 00 LOTE 100 Nº H MANSÕES CENTRO OESTE
NOEMIA VIEIRA DE SOUZA	026.161.941-12	QD 00 LOTE 100 Nº I MANSÕES CENTRO OESTE
ROBSON PAULINO ABRANTES SILVA	031.174.451-61	QD 00 LOTE 100 Nº J MANSÕES CENTRO OESTE
ADRIANA DOS PINHEIROS NASCIMENTO	696.514.261-87	QD 00 LOTE 100 Nº K MANSÕES CENTRO OESTE
RICARDO ALVES DIAS	624.421.631-87	QD 00 LOTE 67 MANSÕES CENTRO OESTE
MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS	245.439.421-91	QD 00 LOTE 65 MANSÕES CENTRO OESTE
AMARA SEVERINA BORBA	224.034.341-91	QD 00 LOTE 54 MANSÕES CENTRO OESTE
PROJETOS KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.201.689/0001-20	QD 00 LOTE 58 MANSÕES CENTRO OESTE
PROJETOS KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.201.689/0001-20	QD 00 LOTE 60 MANSÕES CENTRO OESTE
MARIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS	098.207.791-20	QD 00 LOTE 114 MANSÕES CENTRO OESTE
SEBASTIÃO CARDOSO DE MACEDO	951.232.376-15	QD 00 LOTE 112

		MANSÕES CENTRO OESTE
SEBASTIÃO CARDOSO DE MACEDO	951.232.376-15	QD 00 LOTE 110 MANSÕES CENTRO OESTE
INOVA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA	10.936.678/0001-34	QD 00 LOTE 106 MANSÕES CENTRO OESTE

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS
Lei 1.24**8/2016**

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:B6664F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS CONTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EDITAL Nº 003/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO
Águas Lindas de Goiás – GO, 02 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acumulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.
CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.° 13.301/2016, art. 1°, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.
CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal nº. 1.277/2016, que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;
CONSIDERANDO que há legislação especifica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;
O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:
Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.
Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.
Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
VANDERLEI ALVES DOS SANTOS	173.016.022-00	116404	QUADRA 36 LOTE 12 JARDIM DA BARRAGEM V
PEDRO DANTAS DO NASCIMENTO	186.035..801-20	6393	QUADRA 11B LOTE 18 MANSOES ODISSEIA
PALMAS CONSTRUÇÕES E INCORPARADORA LTDA.	25.086.521/0001-34	5726	QUADRA A 10 LOTE 05 MANSOES OLINDA
RAIMUNDA CAINDO DOS SANTOS SILVA	372.312.943-91	6509	QUADRA 17B LOTE 16 MANSOES ODISSEIA
FRANCISCO EUDES P.DE ARRUDA	373.120.731-15	6507	QUADRA 17B LOTE 14 MANSOES ODISSEIA
EVOLUÇÃO INVESTIMENTO IMOB. LTDA	37.103.793/0001-84	5131	QUADRA B16 LOTE 01 MANSOES POR DO SOL
FRANCISCO ROCHA CARDOSO	000.000.00-00	1771	QUADRA C12 LOTE 19 MANSOES VILLAGE
PALMAS CONSTRUÇOES E INCORPORADORA LTDA	25.086.521/0001-34	5726	QUADRA A10 LOTE 05 MANSOES OLINDA
EVOLUÇÃO INVESTIMENTOS IMOB. LTDA	37.103.793/0001-84	6075	QUADRA A26 LOTE 18 MANSOES OLINDA
IVONE ARAUJO FEITOSA	887.569.393-53	252579	QUADRAB35 LOTE 2E MANSOES POR DO SOL
PAULO ROBERTO MENDES VIEIRA	821.457.411-00	181002	QUADRA35 LOTE 05 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
ISAIS DA COSTA SILVA	523.814.633-72	24006	QUADRA 86 LOTE 01 CIDADE JARDIM
MAURO PEDRO CORREA DOS SANTOS	806.407.969-15	181293	QUADRA 40 LOTE 04 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
PAULO ROBERTO MENDES VIEIRA	821.457.411-00	181002	QUADRA 35 LOTE 05 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
LUCIANA DE SOUZA GUIMARAES	250.730.858-33	181464	QUADRA 51 LOTE 01 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
ROLDÃO DE OLIVEIRA SABINO	023.465.591-72	64135	QUADRA 113 LOTE 06 CIDADE JARDIM
ERIVANDA VAZ DO NASCIMENTO ARAUJO	484.061.551-91	43292	QUADRA 97 LOTE 36 CIDADE JARIM
EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA	943.795.804-15	43277	QUADRA 97 LOTE 21 CIDADE JARDIM
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	000.00.000-00	43670	QUADRA 111 LOTE 38 CIDADE JARDIM
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	000.00.000-00	43657	QUADRA 111 LOTE 25 CIDADE JARDIM
MHS EMPREENDIMENTOS CONST. INCORPORADORA LTDA.	03.138.540/0001-24	197496	QUADRA C LOTE 16 CHACARA COIMBRA
DANIEL DE SOUZA CARNEIRO	704.962.781-00	7413	QUADRA 05 LOTE 15 JARDIM BARRAGEM I
JUCELINO PINHEIRO DE SOUZA	381.721.783-87	9079	QUADRA 61 LOTE 01 JARDIM DA BARRAGEM II
AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI	18.613.272/0001-22	8131	QUADRA44 LOTE 19 JARDIM DA BARRAGEM II
ADONTINO JOSE DOS REIS	113.757.011-34	65727	QUADRA 70 LOTE 01 JARDIM DA BARRAGEM IV
SEBASTIAO OGINO DE JESUS	732.819.216-04	25178	QUADRA 51 LOTE 27 JARDIM DA BARRAGEM

			IV
SANTIAGO DO NASCIMENTO E OUTROS	042.276.551-10	65356	QUADRA 67 LOTE 07 JARDIM DA BARRAGEM IV
LUCINETE GONCALVES DAS SILVA	002.104.481-30	211571	QUADRA 24 LOTE 35 JARDIM DA BARRAGEM V
JESUALDO PEREIRA DE CASTRO	819.163.101-68	63101	QUADRA 24 LOTE 38 JARDIM DA BARRAGEM IV
JAIME SAVITE	365.588.009-00	116280	QUADRA 27 LOTE 09 JARDIM DA BARRAGEM V
SEBASTIAO OGINO DE JESUS	732.819.216-04	25178	QUADRA 51 LOTE 27 JARDIM DA BARRAGEM IV
MIRALDA PINHEIRO CRUZ	473.175.741-04	68187	QUADRA 04 LOTE 03 JARDIM BRASILIA II
DAVID LOPES DE MACEDO	043.848.581-59	68188	QUADRA 04 LOTE 04 JARDIM BRASILIA II
TIAGO ANTUNES DE SOUZA	029.349.541-61	69231	QUADRA 41 LOTE 01 JARDIM BRASILIA II
TIAGO ANTUNES DE SOUZA	029.349.541-61	69232	QUADRA 41 LOTE 02 JARDIM BRASILIA II
LUIZ ALBERTO DA SILVA	084.387.811-87	69234	QUADRA 41 LOTE 04 JARDIM BRASILIA II
WILSON SOBRINHO BARREIRA ALVES	093.035.021-91	209924	QUADRA 02 LOTE 18 JARDIM CALIFORNIA
ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA	046.712.771-90	3332	QUADRA 13 LOTE 08 RESIDENCIAL POTAL DA BARRAGEM
IZA TEIXEIRA	036.860.001-78	3333	QUADRA 13 LOTE 09 RESIDENCIAL PORTAL DA BARRAGEM
MILTON BISPO SALES	097.642.831-87	1289	QUADRA 39 LOTE 18 JARDIM GUAIRA II
RAFAEL LIMA FERREIRA	707.863.801-87	2094	QUADRA 10 LOTE 14 JARDIM QUERENCIA
VALDIRENE BRITO DE LIMA	872.393.613-49	2346	QUADRA 21 LOTE 29 JARDIM QUERENCIA
VANIR ESTEVES SOARES E OUTRO	000.000.000-00	4093	QUADRA 02 LOTE 33 RECREIO AGUAS LINDAS 02
MARIA ESTELA DORIA SANTOS	201.331.705-00	11450	QUADRA 19 LOTE 06 JARDIM BRASILIA
NUPORE SALLES	107.210.376-15	209791	QUADRA 02 LOTE 27 JARDIM VITORIA
ZILMA MARIA MARTINS DURÃO	453.838.552-20	6826	QUADRA02 LOTE 28 JARDIM VITORIA
ANTONIO PEREIRA ALVES	525.753.305-72	6828	QUADRA 02 LOTE 30 JARDIM VITORIA
CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA LTDA	10.206.755/001-09	179841	QUADRA 29 LOTE 29 JARDIM AMERICA III
ANTONIO FERREIRA SALES	000.000.000-00	177777	QUADRA 07 LOTE 34 JARDIM AMERICA II
IVO COSMO DA SILVA	575.576.914.15	215500	QUADRA 54 LOTE 1409 A 14 CHACARA QUEDA DO DESCOBERTO
MALIBU INCORPORADORA LTDA ME	13.383.524/0001-50	190435	QUADRA 29 LOTE 535 CHACARA QUEDA DO DESCOBERTO
RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO GALENO	316.928.341-34	183686	QUADRA 54 A LOTE 11 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
ROSIMAR COELHO ALVES	000.000.000.00	183465	QUADRA 52 A LOTE 39 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
ILIDIO GONCALVES BARRETO	305.138.121-72	183664	QUADRA54A LOTE 02 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
MARIA DAS DORES DE ARAUJO SOUSA	805.909.931-00	183661	QUADRA 54 A LOTE 1 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
MARIA DAS DORES NASCIMENTO ARAUJO	455.338.811-15	183103	QUADRA 27 A LOTE 17 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 03
PRESTACON CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA - EPP	09.627.133/001-67	184365	QUADRA 27 A LOTE 26 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 03
MARIA DAS DORES SILVA DE SOUZA	305.320.601-30	183168	QUADRA 37B LOTE 36 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02
SERGIO LUIZ GUIMARAES SÃO FELIZ	131.527.695-04	184991	QUADRA 14 A LOTE 15 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 04
SERGIO LUIZ GUIMARAES SÃO FELIZ	131.527.695-04	184990	QUADRA 14 A LOTE 14 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 04
SERGIO LUIZ GUIMARAES SÃO FELIZ	131.527.695-04	184989	QUADRA 14 A LOTE 13 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 04
SERGIO LUIZ GUIMARAES SÃO FELIZ	131.527.695-04	184988	QUADRA 14 A LOTE 12 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 04
MARAJO IMOVEIS LTDA	00.465.096/0001-63	130192	QUADRA 3B LOTE 16 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 06
CAIXA ECONIMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	239646	QUADRA 89 A LOTE 20 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
NAZIA SILVA SOUZA	329.945.401-34	135335	QUADRA 101 A LOTE 2 A PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	539.805.414.53	135336	QUADRA 101 A LOTE 2 B PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
VERANILDO NUNES DOS SANTOS	309.864.351-04	135339	QUADRA 101 A LOTE 4B PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	539.805.141-53	135338	QUADRA 101 A LOTE 4 A PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
WILSON VIANA DA SILVA	946.481.401-25	135342	QUADRA 101 A LOTE 6 B PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
JÕAO BATISTA MAIA	073.643.003-25	130200	QUADRA 3B LOTE 24 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 06
AILTON MARQUES BARBOSA	875.565.881-49	185718	QUADRA 87B LOTE 7 A PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09
MAROJO IMOVEIS LTDA	00.465.096/0001-63	185720	QUADRA 87B LOTE 7B PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09
FABRIEL MACEDO ROCHA XIMENES MATOS	058.151.961-26	216609	QUADRA 122B LOTE 36 A PARQUE DA BARRAGEM SETOR 16
JOSE DE AQUINO VIEIRA	223.633.513-04	175006	QUADRA 26 LOTE 03 RESIDENCIAL CAMPING CLUBE
CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.649.091-68	201477	QUADRA 02 LOTE 01 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
ELENICIA DO NASCIMENTO JUSTO	703.537.271-72	194881	QUADRA 19 LOTE 27 RESIDENCIAL JARDIM PARAISO
JOSE MARIA GOMES LOILA	067.717.001-78	190901	QUADRA 40 LOTE 915 CHACARA QUEDA DO DESCOBERTO
ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	717.207.071-20	201879	QUADRA 05 LOTE 02 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
DOMINGOS PESTANA DOS SANTOS	215.179.671-04	5997	QUADRA A 22 LOTE 12 MANSOES OLINDA
MARLI DE FREITAS	410.742.621-15	248463	QUADRA 13B LOTE 2B MANSOES ODISSEIA
JOAQUIM GERALDO LEANDRO	000.247.321-68	189980	QUADRA 02 LOTE 06 MANSOES IMPERATRIZ
EVANDRO DE SOUZA REIS	785.412.631-34	252582	QUADRA B35 LOTE 2F MANSOES POR SOL
MEDSSON PEREIRA MENDES	040.424.371-17	183073	QUADRA 50 A LOTE 08 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	120.566.421-15	183209	QUADRA 50 B LOTE 05 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
ADELINO DE SOUZA	051.804.301-00	183207	QUADRA 50B LOTE 07 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
VALMIR BENTO DA SILVA	782.665.641-91	244676	QUADRA 48B LOTE 1B PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
SEBASTIANA ASTINA	032.722.141-00	182332	QUADRA 48B LOTE 09 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
ACHEI CONSTRUÇÕES LTDA ME	11.241.496/0001-01	184673	QUADRA 20 A LOTE 21 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 03
MARIA DA GLORIA R. DO NASCIMENTO.	000.000.000-00	186197	QUADRA 104 A LOTE 18 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 10
ALDO ANTONIO FRANCESCO LIMONGI	153.941.311-04	170978	QUADRA 98B LOTE 24 A PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
PROPRIETARIO DO IMOVEL	000.000.000-00	186463	QUADRA 103 A LOTE 43 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 10
JOSE PEREIRA DE BARROS FILHO	297.790.653-34	206143	QUADRA 94 A LOTE 11 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
JOSE ALMERI DE OLIVEIRA	000.000.00.00	1823	QUADRA C19 LOTE 19 MANSOES VILLAGE
MANOEL FERREIRA DE SOUZA	564.638.801-59	2830	QUADRA C34 LOTE 15 MANSOES VILLAGE
JOSE ROBERTO GOMES COELHO	000.000.000-00	2831	QUADRA C34 LOTE 16 MANSOES VILLAGE
FRNACISCO PAULO DA SILVA	085.418.091-53	1896	QUADRAC18 LOTE 01 MANSOES VILLAGE
DELFINO ARAUJO NOBRE	150.903.881-72	25336	QUADRA 01 LOTE 16 JARDIM DOS PINHEIROS
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	475.852.183-20	216663	QUADRA L5 LOTE 17 CHACARA COIMBRA
FABIANA DULCE DOS SANTOS	047.255.784-01	214506	QUADRA 6 LOTE 10 CHACARA COIMBRA
CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMAS DA DIVINA PROVIDENCIA	17.219.3789/0001-28	253756	QUADRA 0 LOTE 09 CHACARA COIMBRA
ZILMA MARTINS DAS NEVES	339.505.551-53	232933	QUADRA D4B LOTE 1 A -14 MANSOES ILHA BELA
LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	538.331.471-72	232935	QUADRA D4B LOTE 1 A -16 MANSOES ILHA BELA
NIVALDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192631	QUADRA 14 A 3 LOTE 3 MANSOES ILHA BELA
NIVALDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192715	QUADRA 14 A LOTE 26 MANSOES ILHA BELA
GIVANETE FERRIERA ARAUJO	900.142.781-20	68376	QUADRA 17 LOTE 33 CIDADE DO ENTORNO
ARLETE DIAS DE ASSUNÇÃO	406.154.301-63	69237	QUADRA 41 LOTE 06 JARDIM BRASILIA II
JAILSON DA SILVA	864.876.985-04	46177	QUADRA 68 LOTE 16 CIDADE DO ENTORNO
JOSUE JOAO DOS SANTOS	480.501.485-72	70182	QUADRA 66 LOTE 33 CIDADE DO ENTORNO
MARLENE ARAUJO DA SILVA	152.150.753-87	187384	QUADRA 78 B LOTE 01 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12M
MAROJO IMOVEIS LTDA	00.465.096/0001-63	187374	QUADRA 78 A LOTE 04 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
ROSALVO MONTEIRO DOS SANTOS	515.989.141-20	187377	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
JOAQUIM JOSE MACHADO NETTO	015.504.036-72	187382	QUADRA78 A LOTE 8 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.383.963/0001-75	206286	QUADRA 96B LOTE 03 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.383.963/0001-75	206284	QUADRA 96B LOTE 01 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
MARAJO IMOVEIRA LTDA	00.465.096/0001-63	206070	QUADRA 93 A LOTE 08 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
CLAUDINA FRANCISCA NETA	343.995.691-15	206072	QUADRA 93 A LOTE 10 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
VICENTINA ANELITA	245.710.081-04	206074	QUADRA 93 A LOTE 12 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
IRINEU DE OLIVEIRA PORTELA	468.090.311-20	206076	QUADRA 93 A LOTE 14 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11
MANOEL MESSIS GOMES DOS SANTOS	000.000.000-00	45367	QUADRA 18 LOTE 03 JARDIM SANTA LUCIA
DORISVAN NASCIMENTO DA SILVA	049.319.663-30	177469	QUADRA 04 LOTE 40 JARDIM AMERICA II
MARCIO ALLAN VIDAL MATOS	601.901.831-87	179043	QUADRA 22 LOTE 18 JARDIM AMERICA II
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	512.914.101-63	178912	QUADRA 29 LOTE 30 JARDIM AMERICA II
EDMAR ALVES DOS SANTOS	602.148.131-34	175198	QUADRA 07 LOTE 07 JARDIM AMERICA I
CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	721.603.811-17	96432	QUADRA 87 LOTE 28 CIDADE JARDIM
AMILTON FRANCISCO DA CRUZ	169.897.591-00	96442	QUADRA 87 LOTE 33 CIDADE JARDIM
RAIMUNDO DA SILVA PINTO	910.583.251-91	24011	QUADRA 87 LOTE 06 CIDADE JARDIM
GARCEZ BERNANDO DA SILVA	375.174.303-00	24012	QUADRA 86 LOTE 07 CIDADE JARDIM
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	02.578.334/0001-72	24010	QUADRA 86 LOTE 05 CIDADE JARDIM
ORLANDO BERNARDINHO DE MELO	334.859.841-91	181756	QUADRA 56 LOTE 9 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
CLAUDIO DA ANUNCIAÇÃO BATISTA	804.374.601-00	181556	QUADRA 52 LOTE 20 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
RIZZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.517.575/0001-00	181558	QUADRA 52 LOTE 22 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
HELIO RODRIGUES DA COSTA	847.148.591-53	181560	QUADRA 52 LOTE 24 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
MANOEL LAURENTINO NASCIMENTO	084.463.851-04	183032	QUADRA 37 A LOTE 29 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
CEZAR AUGUSTO DE JESUS OLIVEIRA	669.547.111-87	183283	QUADRA 38 A LOTE 24 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
GILVANDA ROSA DO AMARAL	799.835.021-00	183278	QUADRA 38 A LOTE 22 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
DEUSILENE DA SILVA OLIVEIRA	504.858.901-78	183567	QUADRA 42 A LOTE 23 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
MARAJO IMOVEIS LTDA	00.465.096/0001-63	183543	QUADRA 42 A LOTE 17 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
ANDRE CAMPOS AMARAL	358.646.051-15	182480	QUADRA 31A LOTE 27 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
ANDRE CAMPOS AMARAL	358.646.051-15	182476	QUADRA 31A LOTE 27 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
OLIVIA BARBOSA DA SILVA	275.393.421-53	183141	QUADRA 37B LOTE 12 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
ALBERTO DA SILVA CORREIA	053.250.801-72	64332	QUADRA 45 LOTE 35 JARDIM DA BARRAGEM IV
MARCIO JOSE PIRES	566.723.221-91	8118	QUADRA 44 LOTE 6 JARDIM DA BARRAGEM II
ANA LOPES NETA	153.117.591-00	8240	QUADRA 46 LOTE 26 JARDIM DA BARRAGEM II
COMUNIDADE EVANGELICA SHEIKINAH	05.428.142/0001-78	7944	QUADRA 05 LOTE 25 JARDIM DA BARRAGEM I

CELSO MUNDIM PREDROSA FILHO	105.118.706-04	7298	QUADRA 06 LOTE 05 JARDIM DA BARRAGEM I

Fiscalização de Atividades Urbanas
Lei 1.248/2016

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:F7DF8FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS CONTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EDITAL Nº 004/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO

Águas Lindas de Goiás – GO, 30 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acumulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.
CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.° 13.301/2016, art. 1°, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.
CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal nº. 1.277/2016, que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;
CONSIDERANDO que há legislação especifica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;
O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:
Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.
Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.
Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
MARIA DA GRACA SOUZA MELO	634.491.378-91	25624	QUADRA 30 LOTE 02 JARDIM DOS PINHEIROS
IVAN DA SILVA	721.671.491-15	25623	QUADRA 30 LOTE 01 JARDIM DOS PINHEIROS
MARIA DAS DORES NASCIEMNTO ARAUJO	455.338.811-15	183103	QUADRA 27 A LOTE 17 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 03
ERONILDES BIZERRA DA SILVA	373.382.181-53	184349	QUADRA 27 A LOTE 19 PARQUEDA BARRAGEM SETOR 03
MHS EMPREENDIMENTOD CONST. INCORPORADORA LTDA.	03.138.540/0001-24	197496	QUADRA C LOTE 16 CHACARAS COIMBRAS
FRANCISCA DOS NAVEGANTES SILVA	018.976.851-73	211551	QUADRA 21 LOTE 27 JARDIM DA BARRAGEM V
ANTONIO GERMANO DE PAIVA	066.708.651-04	208501	QUADRA 6 LOTE 24 JARDIM PLANALTO
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS	602.392.711-49	24628	QUADRA 111 LOTE 02 CIDADE JARDIM
ROBERTO REGO DA CRUZ	849.879.361-00	186676	QUADRA 104B LOTE 18 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 10
FLAVIA APARECIDA DO N.CARVALHO	717.969.671-49	45794	QUADRA 08 LOTE 36 RACANTO DA BARRAGEM
SILVIA HELENA SOARES	000.000.000-00	201367	QUADRA 01 LOTE 59 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
MARCONDES GOMES FERREIRA	011.551.291-80	46871	QUADRA 47 LOTE 16 JARDIM BRASILIA
ADILSON PEREIRA ROCHA DIAS	014.669.141-57	182084	QUADRA 69 LOTE 03 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
AELCIO RIBEIRO DOS SANTOS	665.056.661-68	181377	QUADRA 49 LOTE 21 JARDIM PEROLA II
ALBERTINO PEREIRA DE ARAUJO	055.378.191-04	46869	QUADRA 47 LOTE 14 JARDIM BRASILIA
ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE	857.338.491-34	181396	QUADRA 49 LOTE 32 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
ANA RITA JOSE ALVES	226.009.811-87	24013	QUADRA 86 LOTE 08 CIDADE JARDIM
CARLOS NUNES	089.424.458-29	181391	QUADRA 49 LOTE 29 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
DOMINGOS PESTANA DOS SANTOS	215.179.671-04	5997	QUADRA 22 A LOTE 12 MANSOES OLINDA
EDILENE MARIA BARBOSA MARTINS	086.655.161-15	185531	QUADRA11 B LOTE 30 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 05
GERALDO FRANCISCO MARTINS		185528	QUADRA 11 B LOTE 29 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 05
GILMAR LOPES DOS SANTOS	505.939.511-15	181374	QUADRA 49 LOTE 19 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
HELENO APOLÔNIO DE OLIVEIRA	097.491.101-10	202149	QUADRA 07 LOTE 43 JARDIM DA BARRAGEM V
IVAN DA SILVA	721.671.491-15	25623	QUADRA 30 LOTE 01 JARDIM DOS PINHEIROS
JAIR TEIXEIRA MARTINS	655.945.335-91	184250	QUADRA 44 A LOTE 56 PARQUE DA BARRAGEM II
KILSON ARAUJO CARDOSO	610.091.211-20	197184	QUADRA 05 LOTE 29 JARDIM DAS LARANJEIRAS
KLEBER LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	916.624.511-72	115282	QUADRA 07 LOTE 29 JARDIM DAS LARANJEIRAS
PAULO ROBERTO SILVA DE JESUS	001.402.691-00	115282	QUADRA 09 LOTE 37 JARDIM DA BARRAGEM V
PH PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇOES LTDA	01.658.681/0001-42	232760	QUADRA 07 LOTE 8B-02 MANSOES CAMARGO
ROMULO TEIXEIRA DE SOUZA	047.650.435-09	232753	MANSOES CAMARGO
RIZZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.517.575/0001-00	2393	QUADRA 23 LOTE 06 JARDIM QUERÊNCIA
WILSON PEREIRA PINTO	297.636.451-20	46877	QUADRA 47 LOTE 22 JARDIM BRASILIA
VICENTINA ANELITA	245.710.081-04	68487	QUADRA 20 LOTE 29 CIDADE DO ENTORNO
ZILA DE JESUS SILVA	223.636.451-20	6870	QUADRA 04 LOTE 29JARDIM VITORIA
MARCELO MENDONÇA RIBEIRO	256.265.311-49	68488	QUADRA 20 LOTE 30 CIDADE JARDIM

VICENTINA ANELITA	245.710.081-04	68490	QUADRA 20 LOTE 32 CIDADE DO ENTORNO
MARLON CELESTINO PACHECO VIEIRA	619.575.421-87	24140	QUADRA 78 LOTE 21 CIDADE DO ENTORNO
WANDERSON CIRILO DOS SANTOS	061.029.816-00	24109	QUADRA 76 LOTE 33 CIDADE JARDIM
ACOL CONSTRUTORA	18.395.610/0001-05	192226	QUADRA 16 A LOTE 31 MANSÕES ILHA BELA
ADÃO MOTA DA SILVA	179.988.751-00	4307	QUADRA 06 LOTE 37 RECREIO AGUAS LINDAS II
AILON PEREIRA DA SILVA	428.939.761-15	3001	QUADRA 04 LOTE 18 MANSÕES AGUAS LINDAS
ALBERTINO PEREIRA DE ARAUJO	055.378.191-04	46869	QUADRA 47 LOTE 14 JARDIM BRASILIA
MASCIMO RIBEIRO AMORIM	002.478.813-92	237750	QUADRA 67 CONJ. B LOTE 04 CASA 5 SETOR 08
ALESSANDRO NUNES GALÃO	837.655.061-68	192163	QUADRA 16 A LOTE 17 MANSOES ILHA BELA
ALEX SANDRO FEITOSA DOS SANTOS	855.679.491-20	64794	QUADRA 59 LOTE 07 JARDIM DA BARRAGEM IV
ANA MARIA COSTA FERREIRA	145.392.411-68	183070	QUADRA 37 A LOTE 46 PARQUE DA BARRAGEM SETOR II
ARIMATEIA COUTINHO NETO	042.427.261-04	183941	QUADRA 19 A LOTE 01 AO 10 PARQUIE DA BARRAGEM SETOR III
AURELIO ARAUJO DE LIMA	020.525.083-17	225899	QUADRA 33 LOTE 662 A 6 CHACARA DO DESCOBERTO
BALBINA SILVA ARAUJO	149.899.301-00	130051	QUADRA 01B LOTES 9,10,11 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 06
BARBARA ISABELE DAMASCENO	018.558.691-01	192136	QUADRA 16 A LOTE 08 MANSOES ILHA BELA
CAETANO JOSE PUTTINI	066.814.091-72	191324	QUADRA 05 LOTE 07 MANSOES ILHA BELA
CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.649.091-68	214980	QUADRA 16 LOTE 37 RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
CAUDIMIRO REIS DO NASCIMENTO	084.957.931-72	70477	QUADRA 11 LOTE 19 RECREIO DA BARRAGEM
CIENGE ENGENHARIA COMERCIO	00.407338/0001-62	206654	QUADRA 25 LOTES 14 E 15 JARDIM AMERICA IV
CORDELINO MOTA FERNANDES	248.422.221-15	130166	QUADRA 3 A LOTE 32 E 34 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 06
DALCINA MARTINS BORGES	339.612.801-00	192133	QUADRA 16 A LOTE 07MANSOES ILHA BELA
JOAO LUCAS DOS SANTOS NETO	037.379.371-50	65142	QUADRA 63 LOTE 04 E 05 JARDIM DA BARRAGEM IV
JOAO PEREIRA BRAGA	022.053.431-49	8589	QUADRA 50 LOTE 19 JARDIM DA BARRAGEM II
JOAQUIM LUZIMAR COSTA	297.910.061-72	245108	QUADRA 21 B LOTE 8B MANSOES ODISSEIA
JORGE DE DEUS CUNHA	797.978.141-49	70481	QUADRA 11 LOTE 23 RECREIO DA BARRAGEM
LAUDO DA SILVA SOUTO	379.201.545-53	228139	QUADRA 16 A LOTE 19 MANSOES ILHA BELA
MANOEL ALVES DE SOUZA	444.308.253-00	25488	QUADRA 64 LOTE 18 JARDIM BARRAGEM IV
JULIANA DUTRA DE OLIVEIRA MACEDO	553.226.541-00	185839	QUADRA 92 LOTE 20 CONJ. B SETOR 09
MARAJO IMOVEIS LTDA	00.465.069/0001-63	205458	QUADRA 35 B LOTE 09 B SETOR 08
SÃO LUCAS CONSTRUTORA	25.535.229/0001-51	130160	QUADRA 3 A LOTE 26 SETOR 06
MARIA ABADIA PEREIRA DO AMARAL	477.652.911-49	191991	QUADRA 16 B LOTE 17 MANSOES ILHA BELA
MARIA APARECIDA DE CASTRO	061.027.488-08	25628	QUADRA 30 LOTE 06 JARDIM DOS PINHEIROS
DARCI VIEIRA DE ABREU	534.569.551-20	64801	QUADRA 59 LOTE 14 JARDIM DA BARRAGEM 04
MARIA EDITH RODRIGUES DOS SANTOS	223.139.901-68	25669	QUADRA 31 LOTE 14 JARDIM DOS PINHEIROS
MARIA IZABEL ALVES	097.215.841-34	182905	QUADRA 33 LOTE 10B SETOR II
MARIA LUISA DA SILVA	818.867.304-82	25683	QUADRA 31 LOTE 28 JARDIM DOS PINHEIROS
MENDONÇA & GONCALVES	13.798.155/0001-57	195422	QUADRA 4 LOTE 03 A MANSOES CAMARGO
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192069	QUADRA 11 A LOTE 14 AO 16 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	191041	QUADRA 13 B LOTE 18 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192746	QUADRA 19B LOTE 19 AO 22 E 25 AO 36 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192276	QUADRA 15 A LOTES 01 E 02 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	191659	QUADRA 08 LOTE 07 AO 10 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	191346	QUADRA01 LOTE 12 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	191314	QUADRA 05 LOTE 03 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192126	QUADRA 16 A LOTE 05,06,15 E 19 MANSOES ILHA BELA
NIRVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	192144	QUADRA 10 B LOTE 31 MANSOES ILHA BELA
NORIA SULY DAMASCENO	193.954.181-68	188630	QUADRA 22 LOTE 15 SETOR AGUAS BONITAS II
PABLO FABRICIO CASTRO DE OLIVEIRA	959.293.801-63	191980	QUADRA 16B LOTE 06 MANSOES ILHA BELA
PASCOAL DA SILVA	096.652.691-00	181002	QUADRA 35 LOTE 05 PEROLA II
OSMAR FRANCISCO LUZ	619.626.351-04	63118	QUADRA 25 LOTE 09 JARDIM DA BARRAGEM IV
PEDRO DOS SANTOS SILVA	570.027974-68	114515	QUADRA 19 LOTE 23 JARDIM DA BARRAGEM III
RILVANY BARROS DA SILVA	011.444.143-00	70480	QUADRA 11 LOTE 22 RECREIO DA BARRAGEM
JOSE NETO DOS SANTOS	865261701-53	235367	QUADRA 25 LOTE 4B JARDIM AGUAS LINDAS II
JOELSON GOMES DE OLIVEIRA	317.367.851-68	4284	QUADRA 06 LOTE 13 RECREIO AGUAS LINDAS II
ROSIMAR DUARTE DOS SANTOS	008.755.866-19	22873	QUADRA 31 LOTE 28 JARDIM BRASILIA
SERGIO CARLOS DA SILVA	954.517.061-15	8064	QUADRA 31 LOTE 01 JARDIM DA BARRAGEM II
SILVIA ARAUJO E SILVA	722.964.101-20	192155	QUADRA 16 A LOTE 14 MANSOES ILHA BELA
VALDIR PAULA DA FONSECA	059.899.061-53	191491	QUADRA 13 A LOTES 31 E 32 MANSOES ILHA BELA
WILSON PEREIRA PINTO	297.318-951-91	46877	QUADRA 47 LOTE 22 JARDIM BRASILIA
COMUNIDADE EVANGELICA SHEIKINAH	05.428.142/0001-78	7944	QUADRA 05 LOTE 25 JARDIM DA BARRAGEM I
MANOEL LAURENTINO NASCIMENTO	084.463.851-04	183032	QUADRA37 A LOTE 29 SETOR 02
ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.383.963/0001-75	206284	QUADRA 96 B LOTE 01 SETOR 11
MARCIO ALAN VIDAL MATOS	601.901.831-87	179043	QUADRA 22 LOTE 18 JARDIM AMERICA II
LUZIAMARIA DE OLIVIERA	512.914.101-63	178912	QUADRA 29 LOTE 30 JARDIM AMERICA II
ANDRE CAMPOS AMARAL	358.646.051-15	182476	QUADRA31 CONJ. A LOTE 25 SETOR 02
ANDRE CAMPOS AMARAL	358.646.051-15	182480	QUADRA 31 CONJ. A LOTE 27 SETOR 02
ANA LOPES NETA	153.117.591-00	8240	QUADRA 46 LOTE 26 JARDIM DA BARRAGEM II
ELENICIA DO NASCIMENTO JUSTO	703.537.271-72	194881	QUADRA 19 LOTE 27 RESIDENCIAL JARDIM PARAISO
ALBERTO DA SILVA CORREIA	053.250.801-72	64332	QUADRA45 LOTE 35 JARDIM DA BARRAGEM IV
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	489.121.233-00	6438	QUADRA 13B LOTE 2 AMANSOES ODISSEIA
CLAUDIO DA ANUNCIAÇAO BASTISTA	804.374.601-00	181556	QUADRA52 LOTE 20 JARDIM PEROLA II
RIZZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.517.575/0001-00	181558	QUADRA 52 LOTE 22 JARDIM PEROLA II
HELIO RODRIGUES DA COSTA	847.148.591-53	181560	QUADRA 52 LOTE 24 JARDIM PEROLA II
EDMAR ALVES DOS SANTOS	602.148.131-34	175198	QUADRA 07 LOTE 07 JARDIM AMERICA I
JOSUE JOAO DOS SANTOS	480.501.485-72	70182	QUADRA 66 LOTE 33 CIDADE DO ENTORNO
IRAILDES DOS ANJOS TEOTONIO DA ROCHA	426.234.131-34	181756	QUADRA 56 LOTE 09 JARDIM PEROLA II
ANDRE CAMPOS AMARAL	358.646.051-15	182476	QUADRA 31 A LOTE 25 SETOR 02
ANDRE CAMPOS AMARAL	358.646.051-15	182480	QUADRA 31 A LOTE 27 SETOR 02
CARLOS ALBERTO SERAFIM DA SILVA	028.530.421-62	217208	QUADRA 18 CONJ. D LOTE 01 MANSOES CAMARGO
JOAQUIM GERALDA LEANDRO	000.247.321-68	189980	QUADRA 02 LOTE 06 MANSOES IMPERATRIZ
EDINHO SALVADOR RIBEIRO	805.600.081-04	116073	QUADRA 29 LOTE 32 JARDIM DA BARRAGEM V
DURVALINA PEREIRA RODRIGUES	058.710.906-80	116116	QUADRA 29 LOTE 33 JARDIM BARRAGEM V
VALMIR BENTO DA SILVA	782.665.645-91	244676	QUADRA 48B LOTE 01 SETOR 01
HG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	15.022.691/0001-00	182632	QUADRA 48B LOTE 09 SETOR 01
GILVANDA ROSA DO AMARAL	799.835.021-00	183278	QUADRA 38 A LOTE 22 SETOR 02
MARCIO JOSE PIRES	566.723.221-91	8118	QUADRA 44 LOTE 06JARDIM DA BARRAGEM II
JOAO BATISTA MAIA	073.643.003-25	130200	QUADRA 3B LOTE 24 SETOR 06
ANA LOPES NETA	153.117.591-90	8240	QUADRA 46 LOTE 26 JARDIM DA BARRAGEM II
IRINEU DE OLIVEIRA PORTELA	468.090.311-20	206076	QUADRA 93 A LOTE 14 SETOR 11

VICENTINA ANELITA	245.710.081-04	206070	QUADRA 93 A LOTE 12 SETOR 11
CLAUDINA FRANCISCA NETA	343.995.691-15	206072	QUADRA 93 A LOTE 10 SETOR 11
ANA CHAVES DOS SANTOS	151.217.391-68	206074	QUADRA 93 A LOTE 08 SETOR 11
ACHEI CONSTRUÇOES LTDA ME	11.241.496/0001-21	184673	QUADRA 20 A LOTE 21 SETOR 03
AILTON MARQUES BARBOSA	875.565.881-49	185718	QUADRA 87 B LOTE 07 A SETOR 09
MARAJO IMOVEIS LTDA	00.465.096/0001-63	185720	QUADRA 87B LOTE 07 B SETOR 09
ANA LOPES NETA	153.117.591-00	8240	QUADRA 46 LOTE 26 JARDIM DA BARRAGEM II
DELFINO ARAUJO NOBRE	150.903.881-72	25336	QUADRA 01 LOTE 16 JARDIM DOS PINHEIROS 1
MEDSSON PEREIRA MENDES	040.424.371-17	183073	QUADRA 50 A LOTE 08 SETOR 01
ASSILIO SIMAO PEREIRA	647.733.021-00	182163	QUADRA 50B LOTE 05 SETOR 01
ADELINO DE SOUZA	051.804.301-00	183207	QUADRA 50B LOTE 07 SETOR 01
CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	721.603.811-87	96432	QUADRA87 LOTE 28 CIDADE JARDIM
AMILTON FRANCISCO	169.897.591-00	96442	QUADRA 87 LOTE 33 CIDADE JARDIM
FRANCISCO PAULO DA SILVA	085.418.091-53	1896	QUADRA 18 LOTE 01 MANSOES VILLAGE
MARLENE ARAUJO DA SILVA	152.150.753-87	206076	QUADRA 78 B LOTE 01 SETOR 12
MARAJO IMOVEIS LTDA	00.465.096/0001-63	206070	QUADRA 78 A LOTE 04 SETOR 12
ROSALVO MONTEIRO DOS SANTOS	515.989.141-20	206072	QUADRA 78 A LOTE 06 SETOR 12
JOAQUIM JOSE MACHADO NETTO	015.504.036-72	206074	QUADRA 78 A LOTE 08 SETOR 12
JOANA LUCIA SOARES DA SILVA	493.209.041-20	178909	QUADRA 29 LOTE 29 JARDIM AMERICA II
EDINHO SALVADOR RIBEIRO	805.600.081-04	116073	QUADRA 29 LOTE 32 JARDIM DA BARRAGEM V
DURVALINA PEREIRA RODRIGUES	058.710.906-80	116116	QUADRA 29 LOTE 33 JARDIM DA BARRAGEM V
OLIVIA BARBOSA DA SILVA	275.393.421-53	183141	QUADRA37 B LOTE 12 SETOR 12
CARLOS OSMARIO SOMONASSI	001.649.091-68	201477	QUADRA 02 LOTE 1 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
ADILSON BRANDÃO COSTA	461.129.281-91	46643	QUADRA 41 LOTE 4 JARDIM BRASILIA
JOSE MARIA GOMES LOIOLA	067.717.001-78	190901	QUADRA 40 LOTE 915 QUEDA DO DESCOBERTO
PAULO CEZAR GOMES DOS SANTOS	333.887.091-49	184533	QUADRA42 A LOTE 17 SETOR 02
MIRTES GONCALVES VENANCIO	021.915.911-40	214505	QUADRA 0 LOTE 09 CHACARA COIMBRA
DEUSILENE DA SILVA OLIVEIRA	504.858.901-78	183567	QUADRA 42 A LOTE 23 SETOR 02
FABIANA DULCE DOS SANTOS	047.255.784-01	214506	QUADRA 06 LOTE 10 CHACARA COIMBRA
AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	18.613.272/0001-22	8131	QUADRA 44 LOTE 19 JARDIM DA BARRAGEM II
GILMAR ALVES RAMIRO	688.645.406-44	64485	QUADRA39 LOTE 43 JARDIM DA BARRAGEM IV
GERALDO NERES DA CONCEIÇAÕ	224.657.741-15	64486	QUADRA 39 LOTE 44 JARDIM DA BARRAGEM IV
JUCELINO PINHEIRO DE SOUZA	381721783-87	9079	QUADRA 61 LOTE 01 JARDIM DA BARRAGEM II
EVANDRO NATANAEL DE SOUSA MACEDO	012.129.501-00	9080	QUADRA 61 LOTE 02 JARDIM DA BARRAGEM II
EDIVAN REGO FEITOSA	700.717.721-20	9081	QUADRA 61 LOTE 03 JARDIM DA BARRAGEM II
ISMAEL FERREIRA	098.126.178-76	8307	QUADRA 34 LOTE 06 JARDIM DA BARRAGEM II
ISMAEL FERREIRA	098.126.178-76	8306	QUADRA 34 LOTE 05 JARDIM DA BARRAGEM II
VASSULA OIANNIS KELLIS CORTES	49.442.571-53	205494	QUADRA 35B LOTE 26 A SETOR 08
NEVES CONSTRUTORA LTDA	06.115.0001-18	187324	QUADRA 76 A LOTE 08 SETOR 12
KELLEN CRISTINA LUSTOSA DA CRUZ MACIEL	040.666.631-84	185757	QUADRA 92 A LOTE 13 SETOR 09
VASSULA IOANNIS KELLIS CORTES	490.442.571-53	205494	QUADRA 35B LOTE26A SETOR 08
GILMAR ALVES RAMIRO	688.645.406-44	64485	QUADRA 39 LOTE 43 JARDIM DA BARRAGEM IV
GERALDO NERES DA CONCEIÇÃO	224.657.741-15	64486	QUADRA 39 LOTE 44 JARDIM DA BARRAGEM IV
JUCELINO PINHEIRO DE SOUZA	381.721.783-87	9079	QUADRA 61 LOTE 01 JARDIM DA BARRAGEM II
EVANDRO NATANAEL DE SOUSA MACEDO	012.129.501-00	9080	QUADRA 61 LOTE 02 JARDIM DA BARRAGEM II
EDIVAN REGO FEITOSA	700.717.721-20	9081	QUADRA 61 LOTE 03 JARDIM DA BARRAGEM II
ISMAEL FERREIRA	098.126.178-76	8306	QUADRA 34 LOTE 05 JARDIM DA BARRAGEM II
ISMAEL FERREIRA	098.126.178-76	8307	QUADRA 34 LOTE 06 JARDIM DA BARRAGEM II
JOEDER DE FREITAS LEONEL	087.318.646-00	115766	QUADRA 04 LOTE 05 JARDIM DA BARRAGEM III
OUREM EMPREENDITOS E PARCIAPÇÕES LTDA	07.679.171/0001-38	10662	QUADRA 06 LOTE 01 JARDIM BRASILIA
OUREM EMPREENDITOS E PARCIAPÇÕES LTDA	07.679.171/0001-38	10663	QUADRA 06 LOTE 02 JARDIM BRASILIA
AKSO CONSTRUTORA LTDA	09.537.182/0001-09	10664	QUADRA 06 LOTE 03 JARDIM BRASILIA
AKSO CONSTRUTORA LTDA	09.537.182/0001-09	10665	QUADRA 06 LOTE 04 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10666	QUADRA 06 LOTE 05 JARDIM BRASILIA
ADERSON ANTONIO TEIXEIRA	003019256-07	10667	QUADRA 06 LOTE 06 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10831	QUADRA 09 LOTE 01 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10832	QUADRA 09 LOTE 02 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10835	QUADRA 09 LOTE 05 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10836	QUADRA 09 LOTE 06 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10837	QUADRA 09 LOTE 07 JARDIM BRASILIA
ANDRE SOARES DESSIMONI	02.492.962/0001-30	10842	QUADRA 09 LOTE 12 JARDIM BRASILIA
ANDRE SOARES DESSIMONI	02.492.962/0001-30	10842	QUADRA 09 LOTE 13 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10844	QUADRA 09 LOTE 14 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10844	QUADRA 09 LOTE 26 JARDIM BRASILIA
DIOGO NOGUEIRA BATISTA	021.068.573-57	10857	QUADRA 09 LOTE 27 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10858	QUADRA 09 LOTE 28 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10859	QUADRA 09 LOTE 29 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10860	QUADRA 09 LOTE 30 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10861	QUADRA 09 LOTE 31 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10864	QUADRA 09 LOTE 34 JARDIM BRASILIA
ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA	00.367.185/0001-77	10865	QUADRA 09 LOTE 35 JARDIM BRASILIA

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS
Lei 1.248/2016

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:A6279F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS CONTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EDITAL Nº 009/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.

Águas Lindas de Goiás – GO, 25 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acumulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.° 13.301/2016, art. 1°, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.

CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal nº. 1.277/2016, que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação especifica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes),**no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.

Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011)

cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO	SETOR
01	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263561	RUA DOS-BEM- TE-VI QUADRA 46 LOTE 36	CENTRO
02	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263584	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 14	CENTRO
03	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263585	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 15	CENTRO
04	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263586	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 16	CENTRO
05	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263587	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 17	CENTRO
06	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263588	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 18	CENTRO
07	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263589	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 19	CENTRO
08	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263590	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 20	CENTRO
09	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263591	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 22	CENTRO
10	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263594	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 24	CENTRO
11	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263591	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 20	CENTRO
12	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263595	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 25	CENTRO
13	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263596	RUA144 QUADRA 50 LOTE 26	CENTRO
14	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263597	RUA 144 QUADRA 50 LOTE 27	CENTRO
15	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263571	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 01	CENTRO
16	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263572	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 02	CENTRO
17	PROJETO SITIO SOLO	14.038.705/0001-02	263573	RUA 143 QOADRA 50 LOTE 03	CENTRO

	SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD				
18	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263574	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 04	CENTRO
19	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263575	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 05	CENTRO
20	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263576	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 06	CENTRO
21	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263577	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 07	CENTRO
22	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263578	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 08	CENTRO
23	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263579	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 09	CENTRO
24	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263580	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 10	CENTRO
25	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263581	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 11	CENTRO
26	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263582	RUA 143 QUADRA 50 LOTE 12	CENTRO
27	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263557	RUA DOS-BEM-TE –VIS QUADRA 46 LOTE 32	CENTRO
28	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263558	RUA DOS-BEM-TE –VIS QUADRA 46 LOTE 33	CENTRO
29	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263559	RUA DOS-BEM-TE –VIS QUADRA 46 LOTE 34	CENTRO
30	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263560	RUA DOS-BEM-TE –VIS QUADRA46 LOTE 35	CENTRO
31	7 LMEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.655.358/0001-04	267800	RUA CAMARGO QUADRA 30 LOTEB01 A	MANSÕES CAMARGO
32	DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI	34.009.433/0001-20	266266	RUA SE DENOMINAÇÃO QUADRA 51 LOTE 1294-A	CHACARAS DO DESCOBERTO
33	ZULMIRA LEDO NEVES	223.760.11-91	266278	RUA 03 QUADRA A30 LOTE 12-A	MANSÕES OLINDA
34	METHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ERELI	09.164.963/0001-22	267286	RUA 39 QUADRA 49 LOTE 1185	CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO AVENIDA D
35	IRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	21.701.649/0001-00	268127	RUA 19 QUADRA 33 LOTE 17-A	JARDIM BRASILIA
36	RAINER WEIPRECHT	056.529.360-53	268334	RUA EQUADOR QUADRA 21 LOTE 26 A	JARDIM BRASILIA II
37	CLEYTON GUEDES ORNELAS	002.450.986-82	268373	RUA LIBIA QUADRA 49 LOTE 20-B	JARDIM BRASILIA II
38	IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕA LTDA ME	09.010.177/0001-43	268628	RUA 06 QUADRA 83-A LOTE 14-B	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
39	M J LOPES CONSTRUTORA LTDA	40.972.241/0001-17	268633	RUA 06 QUADRA 83-A LOTE 14-G	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
40	IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕA LTDA ME	09.010.177/0001-43	268634	RUA 06 QUADRA 83-A LOTE 14-H	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
41	IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕA LTDA ME	09.010.177/0001-43	268637	RUA06 QUADRA 83-A LOTE 14-K	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
42	MPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕA LTDA ME	09.010.177/0001-43	268638	RUA 06 QUADRA 83-A LOTE 14-L	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12
43	SOUSA BUENO CONSTRUTORA EIRELI	31.245.740/0001-11	269252	RUA 07 QUADRA 19-B LOTE 28-A	PARQUE DA BARRAGEM SETRO 03
44	LARBEM COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	37.933.197/0001-21	269498	RUA PARANAIBA QUADRA 52-A LOTE 22/24-A	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01
45	ABF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	40.949.382/0001-19	269711	RUA CATALAO QUADRA 20 LOTE 03-A2	JARDIM AMERICA II
46	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263546	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 21	CENTRO
47	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263547	RUA DOS BEMTEVISQUADRA 46 LOTE 22	CENTRO
48	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS	14.038.705/0001-02	263548	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 23	CENTRO

	IMOBILIARIOS LTD				
49	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263549	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 24	CENTRO
50	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263550	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 25	CENTRO
51	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263551	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 26	CENTRO
52	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263552	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 27	CENTRO
53	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263553	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 28	CENTRO
54	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263554	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 29	CENTRO
55	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263555	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 30	CENTRO
56	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.038.705/0001-02	263556	RUA DOS BEMTEVIS QUADRA 46 LOTE 31	CENTRO
57	IRISVALDO SAMPAIO FROES	086.711.761-34	6789	RUA CAMARGO QUADRA 31-B LOTE 26	MANSOES ODISSEIA
58	FERNANDO MOURA DOS SANTOS	537.000.311-49	6788	RUA CAMARGO QUADRA 31-B LOTE 25	MANSOES ODISSEIA
59	ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS	046.211.581-04	6783	RUA CAMARGO QUADRA 31-B LOTE 20	MANSOES ODISSEIA
60	ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS	046.211.581-04	6782	RUA CAMARGO QUADRA 31-B LOTE 19	MANSOES ODISSEIA
61	ALMERINDA PEREIRA ASSUNCAO	149.911.101-06	6752	RUA 14 QUADRA 29-B LOTE 20	MANSOES ODISSEIA
62	JOAQUIM GERALDO LEANDRO	000.247.321-68	6767	RUA CAMARGO QUADRA 31-B LOTE 04	MANSOES ODISSEIA
63	ELMA REIS DA SILVA	124.143.011-04	6772	RUA CAMARGO QUADRA 31-B LOTE 09	MANSOES ODISSEIA
64	JOA O VICENTE FEITOSA NETE	429.056.801-72	6746	RUA 14 QUADRA 29-B LOTE 13	MANSOES ODISSEIA
65	JOA O VICENTE FEITOSA NETE	429.056.801-72	6748	RUA 14 QUADRA 29 LOTE 15	MANSOES ODISSEIA
66	MARIA DA CONCEICAO DINIZ BASTOS	697.520791-72	6603	RUA 11 QUADRA 22-B LOTE 06	MANSOES ODISSEIA
67	JGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCÕES EIRELI	37.929.293/0001-04	6608	RUA 11 QUADRA 22-B LOTE 11	MANSOES ODISSEIA
68	JGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCÕES EIRELI	37.929.293/0001-04	6610	RUA 11 QUADRA 22-B LOTE 13	MANSOES ODISSEIA
69	ANA MARIA DA SILVA	997.535.611-72	6611	RUA 11 QUADRA 22-B LOTE 14	MANSOES ODISSEIA
70	JGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCÕES EIRELI	997.535.611-72	6612	RUA 11 QUADAR 22-B LOTE 15	MANSOES ODISSEIA
71	ISAIAS PINTO DA SILVA NETO	395.001.954-53	6657	RUA 12 QUADRA 25 LOTE 04	MANSOES ODISSEIA
72	REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	14.290.582/0001-00	6659	RUA 12 QUADRA 25-B LOTE 06	MANSOES ODISSEIA
73	ANTONIA ALDENORA RIBEIRODE ALMEIDA	610.120.761-72	6681	RUA 13 QUADRA26-B LOTE 04	MANSOES ODISSEIA
74	CASSIA GOMES SILVA	536.780.101-30	6698	RUA 13 QUADRA 27-B LOTE 05	MANSOES ODISSEIA
75	PEDRO GOMES DA SILVA	032.878.311-00	6700	RUA 13 QUADRA 27-B LOTE 07	MANSOES ODISSEIA
76	MARIA DE FATIMA BRAZ FAIAD	210.489.161-20	6701	RUA 13 QUADRA 27-B LOTE 08	MANSOES ODISSEIA
77	PEDRO GOMES DA SILVA	032.878.311-00	6702	RUA 13 QUADRA 27-B LOTE 09	MANSOES ODISSEIA
78	JOSE PINTO RESENDE	145.717.221-68	6740	RUA 14 QUADRA 29-B LOTE 07	MANSOES ODISSEIA
79	RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	372.312.943-91	6509	RUA 08 QUADRA 17-B LOTE 16	MANSOES ODISSEIA
80	GENIVAL RIBEIRO DE MORAIS	216.994.453-20	6528	RUA 09 QUADRA 18-B LOTE 11	MANSOES ODISSEIA
81	JGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCÕES EIRELI	37.929.293/0001-04	6571	RUA 10 QUADRA 20 –B LOTE 14	MANSOES ODISSEIA
82	JGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCÕES EIREL	37.929.293/0001-04	6573	RUA 10 QUADRA 20-B LOTE 16	MANSOES ODISSEIA
83	SALAH MUHAMED ALI	024.509.911-58	6579	RUA 10 QUADRA 21-B LOTE 06	MANSOES ODISSEIA
84	FREDERICO EDVAL STUCKI	179.212.871-15	5575	RUA 38 QUADRA 04-A LOTE 09	MANSOES OLINDA
85	WELLINGTON LOURENCO DE SIQUEIRA	523.719.481-87	5604	RUA 07 QUADRA 05-A LOTE 12	MANSOES OLIMDA
86	MARIA DAS GRACAS FONSECA	147.925.833-49	5651	RUA 13 QUADRA 07-A LOTE 07	MANSOES OLINDA
87	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	77.939.691-87	5671	RUA AVENIDA QUADRA 008-A LOTE 01	MANSOES OLINDA
88	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5902	RUA 12 QUADRA 17-A LOTE 17	MANSOES OLINDA
89	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5904	RUA 12 QUADRA 17-A LOTE 19	MANSOES OLINDA
90	MARIA VILMA DUARTE DE SOUSA	238.891.378-14	5937	RUA 18 QUADRA 19-A LOTE 12	MANSOES OLINDA
91	SIMONE DUARTE DE SOUZA	620.680.671-53	5936	RUA 16 QUADRA 19-A LOTE 11	MANSOES OLINDA
92	DOMINGOS PESTANA DOS SANTOS	215.179.671-04	5996	RUA 01 QUADRA 22-A LOTE 11	MANSOES OLINDA
93	DOMINGOS PESTANA DOS SANTOS	215.179.671-04	5997	RUA 03 QUADRA 22-A LOTE 12	MANSOES OLINDA

94	MAURO PEREIRA LIMA	403.226.705-78	5961	RUS 20 QUADRA 20-A LOTE 16	MANSOES OLINDA
95	ALIRIO GOMES RIBEIRO	084.351.891-04	6093	RUA 18 QUADRA 27-A LOTE 18	MANSOES OLINDA
96	JOSE JOAQUIM FILHO	113.441.991-00	6096	RUA 18 QUADRA 28-A LOTE 03	MANSOES OLINDA
97	JOAQUIM NERY BUENO SOBRINHO	258.342.745-87	6165	RUA 08 QUADRA 32-A LOTE 13	MANSOES OLINDA
98	OSMEZINDA RODRIGUES DO SANTOS	224.672.621-20	6204	RUA 01-B QUADRA 02-B LOTE 05	MANSOES ODISSEIA
99	ADAILTON FERREIRA GOUVEIA	602.929.031-20	6265	RUA 02 QUADRA 05-B LOTE 15	MANSOES ODISSEIA
100	OSVAIR RAMOS FERREIRA	198.651.471-49	6307	RUA 03 QUADRA 07-B LOTE 12	MANSOES ODISSEIA
102	LAURA FERNANDES DE SOUSA E DAVI FERNANDES DE SOUSA	736.837.791-87	6340	RUA 04 QUADRA 09-B LOTE 05	MANSOES ODISSEIA
103	EDUARDO CAMPOS DE QUEIROZ	066.761.621-72	6348	RUA 04 QUADRA 09-B LOTE 13	MANSOES ODISSEIA
104	JOAQUIM GERALDO LEANDRO	00.247.321-68	6335	RUA 04 QUADRA 08-B LOTE 16	MANSOES ODISSEIA
105	DANIELLE INFUG GOMES LIM	564.864.131-15	6362	RUA 38 QUADRA 10-B LOTE 03	MANSOES ODISSEIA
106	PEDRO DANTAS DO NASCIMENTO	186.035.801-20	6393	RUA 38 QUADRA 11-B LOTE 18	MANSOES ODISSEIA
107	VILEMAR RICARDO DE PINHO	057.364.551-53	6428	RUA 06 QUADRA 13-B LOTE 12	MANSOES ODISSEIA
108	VILEMAR RICARDO DE PINHO	057.364.551-53	6430	RUA 06 QUADRA 13-B LOTE 10	MANSOES ODISSEIA
109	VILEMAR RICARDO DE PINHO	057.364.551-53	6426	RUA 06 QUADRA 13-B LOTE 14	MANSOES ODISSEIA
110	ANA GOMES DA SILVA	132.295.321-04	6469	RUA 07 QUADRA 15-B LOTE 15	MANSOES ODISSEIA
111	MATHEUS MUNIZ RODRIGUS JUNQUEIRA	015.732.871-64	6471	RUA 07 QUADRA 15-B LOTE 17	MANSOES ODISSEIA
112	JOAQUIM GERALDO LEANDRO	000.247.321-68	6507	RUA 08 QUADRA 17-B LOTE 14	MANSOES ODISSEIA
113	ALVARO LIMA DE ARAUJO	332.107.647-00	5445	RUA 26 QUADRA 38-B LOTE 08	MANSOES POR DO SOL
114	ALVARO LIMA DE ARAUJO	332.107.647-00	5446	RUA 26 QUADRA 38-B LOTE 10	MANSOES POR DO SOL
115	ALVARO LIMA DE ARAUJO	332.107.647-00	5448	RUA 26 QUADRA 38-B LOTE 12	MANSOES POR DO SOL
116	ALVARO LIMA DE ARAUJO	332.107.647-00	5450	RUA 26 QUADRA 38-B LOTE 14	MANSOES POR DO SOL
117	VALOR EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO INCORPORACAO LTDA	24.675.321/0001-54	5493	RUA 02 QUADRA 02-A LOTE 11	MANSOES OLINDA
118	DENILZA BETE PEREIRA DE C SILVA	008.987.276-26	5547	RUA 01 QUADRA 03-CLA LOTE 07	MANSOES OLINDA
119	JOAO ALVARES TEIXEIRA	223.173.171-15	4972	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 15	JARDIM ALTEROZA
120	ZENAIDE NERY BRITO DA PAIXAO	313.516.11-00	4969	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 12	JARDIM ALTEROZA
121	JOAO ALVARES TEIXEIRA	223.173.171-15	4971	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 14	JARDIM ALTEROZA
122	JOAO ALVARES TEIXEIRA	223.173.171-15	4973	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 16	JARDIM ALTEROZA
123	JOAO ALVARES TEIXEIRA	223.173.171-15	4970	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 13	JARDIM ALTEROZA
124	ANA MARIA PEREIRA RAMOS	125.837.848-54	4961	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 04	JARDIM ALTEROZA
125	JOAO ALVARES TEIXEIRA	223.173.171-15	4931	RUA 01 QUADRA 22 LOTE 06	JARDIM ALTEROZA
126	VICENTE COSTA DE ALMEIDA	046.219.051-04	4968	RUA 01 QUADRA 23 LOTE 11	JARDIM ALTEROZA
127	JOSE DOMINGO DE ARAUJO LOPES	149.294.618	4980	RUA 01 QUADRA 01-B LOTE 07	MANSOES POR DO SOL
128	JOSE GARCIAS MAURA	130.117.743-15	5010	RUA 04 QUADRA 04-B LOTE	MANSOES POR DO SOL
129	ALEXANDRE RABELO DO NASCIMENTO	015.074.991-08	5081	RUA 14 QUADRA 11-A LOTE 07	MANSOES POR DO SOL
130	NIVARDO BORBA GALLO	054.684.501-00	5097	RUA 14 QUADRA 11-B LOTE 23	MANSOES POR DO SOL
131	FRANCISCO ARGENTINO	450.238.758-49	4930	RUA 01 QUADRA 22 LOTE 05	JARDIM ALTEROZA
132	NEIDE ALVES DE BRITO MARCIEL	340.720.551-15	4965	RUA 01 QUADRA23 LOTE 08	JARDIM ALTEROZA
133	REINALDO FERREIRA DE MATOS	974.757.775-53	4928	RUA 01 QUADRA 22 LOTE 03	JARDIM ALTEROZA
134	ENISVALDO ARAUJO BRITO	524.711.361-68	4782	RUA 01 QUADRA 16 LOTE 01	JARDIM ALTEROZA
135	JOAO ALVARES TEIXEIRA	223.173.171-15	4834	RUA GLEYS BARBOSA QUADRA 17 LOTE 32	JARDIM ALTEROZA
136	JOAO ALVARER TEIXEIRA	223.173.171-15	4855	RUA 01 QUADRA 19 LOTE 05	JARDIM ALTEROZA
137	JOAO NUNES DE LIMA FILHO	658.589.728-53	4866	RUA 01 QUADRA 20 LOTE 04	JARDIM ALTEROZA
138	MARCOS PAULO ALVES DE JESOS	000.000.000-00	4805	RUA 01 QUADRA 17 LOTE 02	JARDIM ALTEROZA
139	JOSE MIGUEL DA SILVA	069.439.118-21	4685	RUA 01 QUADRA 16 LOTE 09	RECREIO AGUAS LINDAS
140	PAULO CESAR GALENO DOS SANTOS	000.000.000-00	4739	RUA 01 QUADRA 05 LOTE 01	JARDIM ALTEROZA
141	MARIA PEREIRA DE CASTRO	000.000.000-00	4768	RUA GLEYS BARBOSA QUADRA 07 LOTE 06	JARDIM ALTEROZA
142	GABRIEL CAMPOS MORAIS	053.000.851-38	4804	RUA 01 QUADRA 17 LOTE 01	JARDIM ALTEROZA
143	TEREZA C LEITE DA SILVA	000.000.000-00	4807	RUA 01 QUADRA 17 LOTE 04	JARDIM ALTEROZA
144	BENEDITO JOSE GONCALVES	317.376.501-00	4818	RUA 01 QUADRA 17 LOTE 15	JARDIM ALTEROZA
145	SOLANGE MARIA DA SILVA	000.000.000-00	4727	RUA 01 QUADRA 04 LOTE 19	JARDIM ALTEROZA
146	REGINALDO GOMES DA SILVA	235.013.402-49	4740	RUA 01 QUADRA 05 LOTE 02	JARDIM ALTEROZA
147	MARCIO SOUZA LEAL	849.715.501-78	4742	RUA 01 QUADRA 05 LOTE 04	JARDIM ALTEROZA
148	FRANCISCO SEREFIM DE OLIVEIRA	275.985.603-82	4746	RUA 01 QUADRA 05 LOTE 08	JARDIM ALTEROZA
149	ESTANCIA RECREATIVA HIDROMINERAL AGUAS LINDAS	01.210.939/0001-43	3522	RUA SALVADOR QUADRA 06 LOTE 07	MANSOES AGUS LINDAS
150	VERATRIZ MONTEIRO SANTOS	128.890.161-53	4494	RUA 01 QUADRA 11 LOTE 18	RECREIO AGUAS LINDAS
151	SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA	144.369.061-91	4628	RUA 01 QUADRA 14 LOTE 06	RECREIO AGUAS LINDAS 02
152	AMALIA PEREIRA GONCALVES	245.708.771-68	4476	RUA 01 QUADRA 10 LOTE 42	RECREIO AGUAS LINDAS 02
153	ESTANCIA RECREATIVA HIDOMINERAL AGUAS LINDAS	01.210.939/001	4561	RUA 01 QUADRA 11 LOTE 31	RECREIO AGUAS LINDAS 02
154	SEVERINO JOSE DA SILVA	769.820.764-15	4328	RUA 01 QUADRA 07 LOTE 18	RECREIO AGUAS LINDAS 02
155	ANTONIO JOSE SOBRINHO	117.265.391-72	4576	RUA 01 QUADRA 12 LOTE 04	RECREIO AGUAS LINDAS 02
156	ZENILDA DE SOUZA VELOSO	428.507.621-72	4618	RUA 01 QUADRA 13 LOTE 21	RECREIO AGUAS LINDAS 02
157	FRANCIJANE DOS SANTOS	416.995.481-53	4638	RUA 01 QUADRA 14 LOTE 16	RECREIO AGUAS LINDAS 02
158	GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA	705.601.961-72	4645	RUA 01 QUADRA 14 LOTE 23	RECREIO AGUAS LINDAS 02
159	RAIMUNDO CAMELO DA SILVA	210.474.647-72	4659	RUA 01 QUADRA 15 LOTE 11	RECREIO AGUAS LINDAS 02
160	FREDISON MARQUES DE OLIVEIRA	908.149.831-20	4613	RUA 01 QUADRA 13 LOTE 16	RECREIO AGUAS LINDAS 02
161	PAMELA QUEIROZ DE	461.536.081-91	164	RUA PROFESSOR AIRTON	JARDIM DAS OLIVEIRAS

	OLIVEIRA			QUADRA 16 LOTE 33	
162	ANA PAULA M. DOS SANTOS RIBEIRO	000.000.000-00	5232	RUA 20 QUADRA B23 LOTE 08	MANSOES POR DO SOL
163	MARILZA MACHADO DE PAIVA	051.528.291-00	233050	RUA 16 QUADRA D02 LOTE 6A-13	MANSOES ILHA BELA
164	EDIVANETE BARREIRAS OLIVEIRAS	007.751.953-16	251631	RUA 33 QUADRA A83 LOTE C16	PARQUE DA BARRAGEM
165	FULVIO BENEVIDES DE ALMEIDA	762.031.403-25	178496	RUA MOIPORA QUADRA 27 LOTE 26	JARDIM AMERICA II
166	ADIR RIBAS DOS SANTOS	000.000.000-00	68849	RUA EQUADOR QUADRA 25 LOTE 12	JARDIM BRASILIA II
167	MARIA ZULEIDE PEREIRA BRAGA	538.331.711-20	68151	RUA AUSTRIA QUADRA 02 LOTE 10	JARDIM BRASILIA II
168	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	063.664.921-07	266365	RUA 01 QUADRA 112 LOTE 12	CIDADE JARDIM
169	JAIR SILVA DO NASCIMENTO	000.000.000-00	6817	RUA SANTA CATARINA QUADRA 01 LOTE 19	JARDIM VITORIA
170	JOSIANE SOUSA DA CONCEICAO	030.111.031-00	65407	RUA 34 QUADRA 68 LOTE 10	JARDIM DA BARRAGEM IV
171	DEILANE ALVES GOMES	996.140.301-00	249553	RUA 22 QUADRA B28 LOTE 06	RESIDENCIAL ROCHA
172	ADRIANO DE JESUS	005.043.401-23	248113	RUA 16 QUADRQ A26 LOTE 16	MANSOES OLINDA
173	SANEAMENTO DE GOIAS S/A – SANEAGO E OUTROS	01.616.929/0001-02	24716	RUA 18 QUADRA 35 LOTE 13	JARDIM DA BARRAGEM
174	JAIRO LEAL DOS SNTOS	007.888.373-38	24738	RUA 19 QUADRA 35 LOTE 35	JARDIMDA BARRAGEM IV
175	ALTEIR DIONISIO PEREIRA	287.274.951-91	5314	RUA 23 QUADRA B29 LOTE 08	MANSOES POR DO SOL
176	MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS	047.341.181-40	3310	RUA 02 QUADRA 12 LOTE 19	RESIDENCIAL PORTAL DA BARRAGEM
177	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263562	RUA DOS BEMYEVIS QUADRA 47	CENTRO
178	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263583	RUA 143 QUADRA 50	CENTRO
179	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263598	RUA 144 QUADRA 50	CENTRO
180	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263599	RUA 144 QUADRA 50	CENTRO
181	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263600	RUA 144 QUADRA 50	CENTRO
182	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263601	RUA 144 QUADRA 50	CENTRO
183	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263602	RUA 144 QUADRA 50	CENTRO
184	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263603	RUA 144 QUADRA 50	CENTRO
185	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263604	RUA 144 QUADRA 53	CENTRO
186	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263614	RUA DO CARDEL QUADRA 53	CENTRO
187	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263615	RUA DO CARDEL QUADRA 53	CENTRO
188	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263616	RUA 144 QUADRA 53	CENTRO
189	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263617	RUA DO CARDEAL QUADRA 53	CENTRO
190	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263618	RUA DO CARDEAL QUADRA 53	CENTRO
192	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263624	RUA DAS ANDORINHAS QUADRA 53	CENTRO
193	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263625	RUA DAS ANDORINHAS QUARA 53	CENTRO
194	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263626	RUA DAS ANDORINHAS QUADRA 53	CENTRO
195	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263627	RUA DAS ANDORINHAS QUADRA 53	CENTRO
196	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263646	RUA JOAO DE BARRO	CENTRO

197	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263647	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
198	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263648	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
199	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263649	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
200	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263650	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
201	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263651	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
202	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263652	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
203	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263653	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
204	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263654	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
205	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263655	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
206	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263657	RUA JOAO DE BARRO QUADRA 55	CENTRO
207	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263658	RUA AVENIDA DAS GAIVOTAS QUADRA 55	CENTRO
208	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263659	RUA AVENIDA DAS GAIVOTAS QUADRA 55	CENTRO
209	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263660	RUA AVENIDA DAS GAIVOTAS QUADRA 55	CENTRO
210	PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPRRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.038.705/0001-02	263661	RUA AVENIDA DAS GAIVOTAS QUADRA 55	CENTRO
211	JOSE MARCIO MOREIRA SENTOS	865.824.201-97	43652	RUA 01 QUADRA 111 LOTE 23	CIDADE JARDIM
212	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	000.000.000-00	43657	RUA 03 QUADRA 111 LOTE 25	CIDADE JARDIM
213	MARIA INES DE OLIVEIRA	144.229.561-91	63634	RUA 03 QUADRA 110 LOTE 24	CIDADE JARDIM
214	ALESSANDRO CASTRO DA SILVA	878.863.671-20	63635	RUA 03 QUADRA 110 LOTE 25	CIDADE JARDIM
215	VERIDIANO MOREIRA DOS REIS	175.434.523-91	63636	RUA 03 QUADRA 110 LOTE 26	CIDADE JARDIM
216	LUCIANO MORAIS	714.485.001-68	63639	RUA 04 QUADRA 110 LOTE 29	CIDADE JARDIM
217	MARIA INES DE OLIVEIRA	144.229.561-91	63643	RUA 04 QUADRA 110 LOTE 33	CIDADE JARDIM
218	LEILA APARENCIA DE JESUS	468.045.361-34	63644	RUA 04 QUADRA 110 LOTE 34	CIDADE JARDIM
219	RAIMUNDA GONCALVES DA SILVA	505.791.421-91	43642	RUA 04 QUADRA 110 LOTE 37	CIDADE JARDIM
220	PRIME EMPREEDIMENTOS EIRELI	22.344.971/0001-91	63610	RUA 16 QUADRA 110 LOTE 01	CIDADE JARDIM
221	ALTAIR DIONISIO PEREIRA	287.274.951-91	5314	RUA 23 QUADRA B29 LOTE 08	MANSOES POR DO SOL
222	JURANDIR BARBOSA XAVIER	450.934.071-00	9301	RUA 01 QUADRA 02 LOTE 08	JARDIM AGUAS LINDAS II
223	JOANA LUCIA SOARES DA SILVA	493.209.041-20	9302	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 09	JARDIM AGUAS LINDAS II
224	CONTRUMOB CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	12.832.496/0001-49	9438	RUA NATAL QUADRA 03 LOTE 01	JARDIM AGUAS LINDAS II
225	JOSEVALDO DE SOUZA GUEDES	941.888.905-68	9442	RUA 01 QUADRA 03 LOTE 05	JARDIM AGUAS LINDAS II
226	SANDRA ALVES DA COSTA	010.640.401-60	9443	RUA 01 QUADRA 03 LOTE 06	JARDIM AGUAS LINDAS II
227	ANA LUCIA LIMA CAMPELO	000.000.000-00	9243	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 19	JARDIM AGUAS LINDAS II
228	JOSE PESSOA DE QUEIROZ	847.175.301-44	9244	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 20	JARDIM AGUAS LINDAS II
229	SERVULO AMORIM DE SOUZA	790.249.631-68	9249	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 25	JARDIM AGUAS LINDAS II
230	JORGE DE DEUS CUNHA	797.978.141-49	9256	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 33	JARDIM AGUAS LINDAS II
231	CATARINO FARDIN	076.361.801-20	9281	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 60	JARDIM AGUAS LINDAS II
232	JULIO CEZAR RIBEIRO DE MORAIS	380.035.971-53	9286	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 65	JARDIM AGUAS LINDAS II
233	LUIZ PEREIRA DA CUNHA	796.867.371-20	9603	RUA 01 QUADRA 04 LOTE 05	JARDIM AGUAS LINDAS II
234	VICENTE DE PAULA LISBOA	020.836.121-91	9604	RUA 01 QUADRA 04 LOTE 06	JARDIM AGUAS LINDAS II
235	VICENTE DE PAULA LISBOA	020.836.121-91	9605	RUA 01 QUADRA 04 LOTE 07	JARDIM AGUAS LINDAS II
236	VICENTE DE PAULA LISBOA	020.836.121-91	9607	RUA 01 QUADRA 04 LOTE 09	JARDIM AGUAS LINDAS II
237	JOSE CLAUDIO COSTA	111.289.924-34	9303	RUA 01 QUADRA 02 LOTE 10	JARDIM AGUAS LINDAS II
238	CELEBRAR PRODUCOES E EVENTOS ERELI	14.144.895/0001-42	9327	RUA 01 QUADRA 02 LOTE 35	JARDIM AGUAS LINDAS II
239	CELEBRAR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	14.144.895/0001-42	9328	RUA 01 QUADRA 02 LOTE 36	JARDIM AGUAS LINDAS II
240	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	299.105.526-04	9359	RUA 01 QUADRA 02 LOTE 67	JARDIM AGUAS LINDAS II
241	JOAO MATIAS	085.179.591-91	9421	RUA 02 QUADRA 06 LOTE 57	JARDIM AGUAS LINDAS II

242	CONSTRUMOB CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	12.832.496/0001-49	9438	RUA NATAL QUADRA 03 LOTE 01	JARDIM AGUAS LINDAS II
243	IRACI BARBOSA	150.816.211-53	9558	RUA 01 QUADRA 03 LOTE 56	JARDIM AGUAS LINDAS II
244	JOSE AUGUSTO DA SILVA	411.835.173-00	9560	RUA 01 QUADRA 03 LOTE 58	JARDIM AGUAS LINDAS II
245	ROSANA NAIVA SILVA	539.796.721-15	9562	RUA 01 QUADRA 03 LOTE 60	JARDIM AGUAS LINDAS II
246	SUELI DA COSTA LIMA	879.250.951-72	9567	RUA NATAL QUADRA 03 LOTE 65	JARDIM AGUAS LINDAS II
247	ANTONIO GONCALVES FERREIRA	093.487.943-53	9568	RUA 01 QUADRA 04 LOTE 01	JARDIM AGUAS LINDAS II
248	WILTON BATISTA DE AMORIM	726.524.114-20	9585	RUA NATAL QUADRA 08 LOTE 16	JARDIM AGUAS LINDAS II
249	DEUZENIR DE SOUSA VIEIRA CORIOLANO	565.006.701-59	9591	RUA NATAL QUADRA 08 LOTE 22	JARDIM AGUAS LINDAS II
250	RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	20.936.189/0001-36	9598	RUA NATAL QUADRA 08 LOTE 29	JARDIM AGUAS LINDAS II
251	ANTONIOALVES DE JESUS	150.479.465-68	9599	RUA NATAL QUADRA 08 LOTE230	JARDIM AGUAS LINDAS II
252	VICENTE DE PAULA LISBOA	020.836.121-91	9602	RUA 1 QUADRA 04 LOTE 04	JARDIM AGUAS LINDAS II
253	LUCILENE RODRIGUES DE SALES	417.101.183-34	24852	RUA 25 QUADRA 50 LOTE 16	JARDIM DA BARRAGEM IV
254	ELOIRDES AZANETE DOS SANTOS PEREIRA	173.632.248-62	24887	RUA GOIANIA QUADRA 51 LOTE 02	JARDIM DA BARRAGEM IV
255	RUBENS Q SANTOS	500.813.145-15	25093	RUA 06 QUADRA 66 LOTE 13	CIDADE JARDIM
256	SIEGFRID GARGITTER	116.446.991-68	25133	RUA 38 QUADRA 68 LOTE 13	CIDADE JARDIM
257	DYRCILENE DE SOUZA CRUZ	657.663.421-87	25139	RUA 38 QUADRA 68 LOTE19	CIDADE JARDIM
258	SEBASTIAO OGINO DE JESUS	732.819216-04	25178	RUA 27 QUADRA 51 LOTE 27	JARDIM DA BARRAGEM IV
259	CONSTRUCIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDAME	02.637.179/0001-18	25322	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 02	JARDIM DOS PINHEIROS
260	DELFINO ARAUJO NOBRE	150.903.881-72	25336	RUA AV MINASGERAIS QUADRA 01 LOTE 16	JARDIM DOS PINHEIROS
261	AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORAEIRELI	18.613.272/0001-22	25357	RUA 01 QUADRA 02 LOTE 05 JARDIM DOS PINHEIROS	JARDIM DOS PINHEIROS
262	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11114	RUA 15 QUADRA 28 LOTE 40	JARDIM AGUAS LINDAS II
263	ROSIMAR DUARTE DOS SANTOS	008.755.866-19	25369	RUA 06 QUADRA 02 LOTE 17	JARDIM DOS PINHEIROS
264	MARCOS AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11122	RUA 15 QUADRQ 28 LOTE 48	JARDIM AGUAS LINDAS II
265	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11123	RUA 15 QUADRA 28 LOTE 49	JARDIM AGUAS LINDAS II
266	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11124	RUA 15 QUADRA 28 LOTE 50	JARDIM AGUAS LINDAS II
267	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVEIRA	552.062.471-20	11125	RUA 15 QUADRA 28 LOTE 51	JARDIM AGUAS LINDAS II
268	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	143.617.328-09	11136	RUA TEREZINA QUADRA 28 LOTE 63	JARDIM AGUAS LINDAS II
269	WANDERSON GUEDES JUVENAL	023.405.231-76	11167	RUA 02 QUADRA 05 LOTE 63	JARDIM AGUAS LINDAS II
270	ALVINA LUIZ XAVIER	897.433.066-78	11172	RUA 08 QUADRA 29 LOTE 24	JARDIM AGUAS LINDAS II
271	MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA	856.208.405-06	24780	RUA 19 QUADRA 36 LOTE 31	JARDIM DA BARRAGEM IV
272	GONCALO ALVES MEMORIA	775.748.007-82	11231	RUA 09 QUADRA 29 LOTE 40	JARDIM AGUAS LINDAS II
273	ISAIS DA COSTA SILVA	523.814.633-72	24006	RUA 15 QUADRA 86 LOTE 01	CIDADE JARDIM
274	PEDRO FRANCISCO DOS REIS	564.789.091-15	188228	RUA 38 QUADRA 09 LOTE 22	PARK DAS ÁGUAS BONITAS II

Fiscalização de Atividades Urbanas
Lei 1.248/2016

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:0B3E64F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 527/2021

Lei n° 527/2021
Buriti Alegre/GO, 21 de Dezembro de 2021.

"*Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DA TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal

§ 2º O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço

Art. 3º A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preço públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 4º Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

– Critérios Variáveis - CV:

Fator de Usos - FU:

Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;
Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

Fator de Frequência - FF:

Coleta Alternada: Fator 1;

Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m³);

Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

– Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 5º O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:
VBR**TRMS**: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS; CET**SRMS**: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;
QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O VBR**TRMS** será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único desta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 7º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

- mediante documento de cobrança:

exclusivo e específico;

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

- juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

CAPÍTULO IV
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 8º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

– encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

- multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

ANEXO ÚNICO
Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS

Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
1	**1**	**1,3**	**Fator fixo**	
			Até 5 m³	**ISENTO**
			Fator variável por m³	
			> 6 a 15m³	**0,06**
			> 16 a 25m³	**0,05**
			> 26 a 35 m³	**0,035**
			> 36 a 50 m³	**0,03**
			> 51 m³	**0,025**

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
1,5	**1**	**1,3**	**Fator fixo**	
			Até 5 m³	**0,35**
			Fator variável por m³	
			> 6 a 15m³	**0,06**
			> 16 a 25m³	**0,05**
			> 26 a 35 m³	**0,04**
			> 36 a 50 m³	**0,035**
			> 51 m³	**0,03**

Fórmula de cálculo da TMRS=VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator c)
Tabela 3 – Categoria Industrial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
			Fator fixo	
1,5	**1**	**1,3**	**Até 5 m³**	**0,35**
			Fator variável por m³	

			> 6 a 30 m³	**0,04**
			> 31 a 100m³	**0,02**
			> 101 a 500 m³	**0,015**
			> 501 m³	**0,005**

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 4 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas			**Fatores de cálculo (d) x VBRTMRS**
Lotes	**Imóveis até 250 m²**		**0,3**
	acima de 251 a 500 m²		**0,4**
	acima de 501 a 1000 m²		**0,5**
	Acima de 1000 m²	**Fator inicial**	**1**
		Adicional para cada 1000 m² ou fração	**0,2**
Gleba urbana	**Cada 10 m de cada testada frontal para via pública**		**0,3**

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:1A56ECEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 000026, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 000026, de 22 de dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de decoração para o evento do formatura do ensino fundamental e confraternização dos funcionários da educação, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3058/2021, de que a prestação de serviço de decoração para o evento formatura do ensino fundamental e confraternização dos funcionários da educação em questão custará o valor total de R$ 17.873,20 (dezessete mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "ISIS GABRIELLY DOS SANTOS MACHADO", CNPJ: 31171.869/0001-22, residente e domiciliado na Rua rio de janeiro qd. A lt. 14-A, S/N/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ISIS GABRIELLY DOS SANTOS MACHADO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	INSTALAÇÃO DE PAINEL MADEIRA	UND	08	R$ 390,00	R$ 3.120,00
02	INSTALAÇÃO DE MESA REDONDA 06 LUGARES	UND	28	R$ 14,00	R$ 392,00
03	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	UND	168	R$ 3,90	R$ 655,20
04	INSTALÇÃO DE TAPETE PARA PALCO	UND	01	R$ 550,00	R$ 550,00
05	LOCAÇÃO DE APARADOR DE COMIDA COBRE MANCHA	UND	01	R$ 240,00	R$ 240,00
06	LOCAÇÃO DE MESA LUIS XV	UND	02	R$ 350,00	R$ 700,00
07	LOCAÇÃO DE FORRO COBRE MANCHA	UND	28	R$ 5,00	R$ 140,00
08	LOCAÇÃO DE FORRO LONGO	UND	28	R$ 12,00	R$ 336,00
09	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LONA	UND	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
10	INSTALAÇÃO DE MALHA	UND	08	R$ 35,00	R$ 280,00
11	LOCAÇÃO DE MESA DIRETIVA	UND	01	R$ 220,00	R$ 220,00
12	LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA	UND	01	R$ 180,00	R$ 180,00
13	LOCAÇÃO DE PLTRONA	UND	01	R$ 60,00	R$ 60,00
14	LOCAÇÃO DE ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO	UND	04	R$ 150,00	R$ 600,00
15	INSTALÇÃO DE BALÕES COM LED PQ.	UND	12	R$ 60,00	R$ 720,00
16	LEMBRAÇA DE MESA CALANCHUÊ	UND	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
17	LOCAÇÃO DE MESA RUSTICA	UND	02	R$ 350,00	R$ 700,00
18	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED	UND	02	R$ 50,00	R$ 100,00
19	KIT LEMBRAÇA INDIVIDUAL	UND	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
20	INSTALAÇÃO DE HALL DE ENTRADA	UND	03	R$ 700,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL: R$ 17.873,20					

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:98EB3987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO "CHAMAMENTO PÚBLICO"

Às 09:00h00min do dia 22 de dezembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a análise julgamento das solicitações de credenciamento do processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, com inscrições válidas até 31/12/2021, sendo os membros, Presidente: Anithelly Moreira da Silva e o(s) membro(s) Kênia Candido dos Santos e Patrícia de Melo Gonçalves, nomeados pelo decreto nº 27/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 51, para realizar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento nº **001/2021**. Inicialmente a Presidente da CPL, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à análise dos documentos protocolados na secretaria de saúde.

1. Habilitação
Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, passou-se, assim, à abertura do envelope de habilitação onde a Presidente considerou:

PROPONENTES HABILITADOS

CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA

Flores de Goiás, 22 de dezembro de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Membro

PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES
Membro

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
346/2021	24/02/2021	08:31	LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA	HABILITADO
364/2021	24/02/2021	09:16	BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR	HABILITADO
346/2021	24/02/2021	15:57	KAÍQUE DE MIRANDA NOJOSA	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
403/2021	25/02/2021	10:43	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	ENFERMEIRA	HABILITADO
404/2021	25/02/2021	12:04	GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	HABILITADO
410/2021	25/02/2021	14:22	ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
411/2021	25/02/2021	14:32	REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	HABILITADO
414/2021	25/02/2021	14:44	MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL	HABILITADO
416/2021	25/02/2021	15:16	ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA	HABILITADO
417/2021	25/02/2021	15:36	JOAQUIM DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO CAPS	HABILITADO
422/2021	25/02/2021	17:57	ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
424/2021	26/02/2021	08:03	ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA	HABILITADO
426/2021	26/02/2021	09:28	CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
427/2021	26/02/2021	09:39	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
432/2021	26/02/2021	10:07	LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
433/2021	26/02/2021	10:33	RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
434/2021	26/02/2021	10:55	NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
438/2021	26/02/2021	11:21	SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
444/2021	26/02/2021	11:50	BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
446/2021	26/02/2021	12:06	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
447/2021	26/02/2021	12:11	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
452/2021	26/02/2021	15:11	ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
455/2021	26/02/2021	15:36	CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
456/2021	26/02/2021	15:39	COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
459/2021	26/02/2021	15:43	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
462/2021	26/02/2021	15:47	CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
464/2021	26/02/2021	15:51	CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
465/2021	26/02/2021	15:55	JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
467/2021	26/02/2021	17:02	VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
469/2021	26/02/2021	17:11	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HABILITADO
471/2021	26/02/2021	17:28	SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
472/2021	26/02/2021	17:58	SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
560/2021	01/03/2021	08:59	LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
569/2021	01/03/2021	16:45	VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
580/2021	01/03/2021	18:00	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
613/2021	02/03/2021	17:39	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	HABILITADO
617/2021	03/03/2021	14:59	ANDRÉ LUIZ SOUSA DE MORAIS	FARMACÊUTICO	HABILITADO
628/2021	03/03/2021	17:33	MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
696/2021	05/03/2021	15:11	KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
617/2021	05/03/2021	16:30	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
699/2021	05/03/2021	16:32	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO	HABILITADO
706/2021	08/03/2021	11:03	KESSIA TEODORO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO

712/2021	09/03/2021	14:44	RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
734/2021	11/03/2021	16:31	LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
757/2021	15/03/2021	09:35	ELAINE LEANDRO BRITO ALVIS	ARTESÃ	HABILITADO
765/2021	16/03/2021	16:14	DANILO AGUIAR MAGALHÃES EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
453/2021	26/02/2021	15:21	MARISA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
454/2021	26/02/2021	15:32	JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
468/2021	26/02/2021	17:06	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
786/2021	19/03/2021	10:52	JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
831/2021	23/03/2021	18:03	MILTON SOUZA	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
850/2021	25/03/2021	17:30	MARINALVA FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
876/2021	29/03/2021	15:26	RAQUEL DA SILVA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
974/2021	05/04/2021	10:51	JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1099/2021	12/04/2021	16:07	ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO - ME	MÉDICO	HABILITADO
1164/2021	19/04/2021	11:27	ANA KAREN AMADO ROCHA	PSICÓLOGA	HABILITADO
1296/2021	30/04/2021	16:20	NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1298/2021	30/04/2021	17:04	CLARA CINTIA MARINHO PIRES	DENTISTA	HABILITADO
1299/2021	30/04/2021	18:05	JJ MIRANDA NETO-PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO – EIRELI - ME	MÉDICO	HABILITADO
1417/2021	10/05/2021	12:02	CLÍNICA MED CENTER LTDA - ME	MÉDICO	HABILITADO
1527/2021	20/05/2021	08:27	ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1528/2021	20/05/2021	08:33	JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1617/2021	28/05/2021	10:46	JOSILENE DE SOUZA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1634/2021	28/05/2021	17:44	FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO	NUTRICIONISTA	HABILITADO
1691/2021	01/06/2021	10:12	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO	MÉDICO	HABILITADO
1703/2021	01/06/2021	16:23	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1900/2021	16/06/2021	14:48	EURIDES PEREIRA DA COSTA MESQUITA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
2186/2021	30/06/2021	18:23	LUCY ANA CORRÊA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	HABILITADO
2429/2021	13/07/2021	15:12	TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI	MÉDICO	HABILITADO
2485/2021	19/07/2021	09:03	MAYARA LARISSE SANTOS BARBOSA	MÉDICA	HABILITADO
2520/2021	22/07/2021	11:28	SAARA MENDES REIS	ARTESÂ	HABILITADO
2657/2021	03/08/2021	14:50	SARAH JUNIA RODRIGUES DA SILVA	ARTESÂ	HABILITADO
2886/2021	23/08/2021	10:32	SIMONE GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
2947/2021	25/08/2021	15:46	VICTOR PRADO MEDEIROS	ENFERMEIRO	HABILITADO
3275/2021	04/10/2021	10:05	IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES	MÉDICA	HABILITADA
3481/2021	13/10/2021	12:25	PEDRO HENRIQUE AZEREDO BASTO RODRIGUES DA CUNHA	MÉDICO	HABILITADO
3345/2021	06/10/2021	09:25	KALITTA MENEZES DA SILVA	MÉDICA	HABILITADA
3523/2021	18/10/2021	11:52	EZIO CARLOS BORGES DOS SANTOS	MÉDICO	HABILITADO
3560/2021	20/10/2021	09:49	JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROSA	DENTISTA	HABILITADO
3948/2021	09/11/2021	17:41	IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES	MÉDICA/Plantonista	HABILITADA
4047/2021	22/11/2021	15:33	ALLANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4056/2021	22/11/2021	16:01	CLAUDENICE FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4100/2021	25/11/2021	16:12	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4457/2021	21/12/2021	14:46	CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADA

Flores de Goiás, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3D8D7D07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2021

Validade:	**12(doze) meses.**

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2021
SRP Nº : 010/2021
PROCESSOS NºS. 2021012644 e 2020012747
Ata de Registro de Preços para: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias, conforme planilha em anexo e especificações constantes no Termo de Referência.

Às 8:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 54689902100 e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 15034, de 20 de outubro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **014/2021 – SRP Nº: 010 /2021**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.097.727/0001-58, estabelecida no endereço RUA Gabriel Martins de Oliveira Nº 420 - Sala 1 – Setor Riachuelo, neste ato representada por LEANDRO RAFAEL DA SILVA, portador do CPF nº 362780088-58;
UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69, estabelecida no endereço AV. CESÁRIO ALVIN Nº 88 - LOJA 04, Centro, neste ato representada por DENIS AUGUSTO PINHO, portador do CPF nº 086191166-06;

GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.154.149/0001-20, estabelecida no endereço Av. Presidente Vargas Nº 31 – Vila esperança, neste ato representada por CILFARNEY BRAZ DE ARAÚJO, portador do CPF nº 576.468.051-49;

Visando a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 014/2021– SRP Nº: 010/2021**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 28097727000158 - DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME							
ITEM	**PRODUTO**		**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
13	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X15CM 4/0 CORES - COUCHE 115G		PRÓPRIA	PS UNIDADE	100.000	0,04	4.000,00
16	CONFECÇÃO DE FOLDERS 30X20CM 4/4 CORES - COUCHE 150G		PRÓPRIA	PS UNIDADE	100.000	0,14	14.000,00
20	CONFECÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÃO 100X1 20X30CM - SULFITE 75G		PRÓPRIA	PS UNIDADE	600	3,99	2.394,00
TOTAL FORNECEDOR:							**20.394,00**
Fornecedor: 23154149000120 - GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA							
ITEM	**PRODUTO**		**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE LONAS PARA FACHADA E PAINÉIS		GRAFICA LIDER	M2	450	21,9	9.855,00
2	CONFECÇÃO DE BANNERS 0,90X1,20M		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	450	22,9	10.305,00
3	CONFECÇÃO DE BANNERS 2,0X1, 50M		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	150	74,9	11.235,00
4	CONFECÇÃO DE FAIXAS 0,70X5,00M		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	250	82,9	20.725,00
5	CONFECÇÃO DE FAIXAS 0,70X2,00M		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	150	30,9	4.635,00
6	CONFECÇÃO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS USO GERAL		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	700	19,9	13.930,00
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	1000	3,95	3.950,00
8	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO TIMBRADO 24X34CM		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	10000	0,27	2.700,00
9	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO TIMBRADO 45X37CM		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	6000	0,87	5.220,00
10	ENVELOPE SACO TIMBRADO 20X28CM		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	10.000	0,25	2.500,00
11	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM 4/0 CORES - COUCHE 115G		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	150.000	0,06	9.000,00
12	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM 1/0 CORES - COUCHE 115G		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	150.000	0,05	7.500,00
14	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 30X20CM 4/0 CORES - COUCHE 115G		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	75.000	0,11	8.250,00
18	CARTAZ 46X62 4/0 CORES - COUCHE 150G		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	12.000	0,95	11.400,00
21	CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MERCADORIA 50X3 22X24CM - PAPEL COPIATIVO		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	600	6,4	3.840,00
22	CONFECÇÃO DE PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHE 300G COM PLÁSTICO E BOLSA		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	15.000	0,85	12.750,00
23	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº20		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	250	13,5	3.375,00
24	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº40		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	250	14,5	3.625,00
25	CONFECÇÃO DE CALENDARIO DE PESAGEM 24X33 4/0 CORES - TRIPLEX 300G		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	15.000	0,23	3.450,00
26	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE COLETA DE LIXO 44X33CM 4/0 CORES- TRIPLEX 300G		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	15.000	0,15	2.250,00
27	CONFECÇÃO DE PASTA DE PROTOCOLO 31X44 1/0 CORES PAPEL FICHA OURO 180 GR		GRAFICA LIDER	PS UNIDADE	25.000	0,29	7.250,00
TOTAL FORNECEDOR:							**157.745,00**
Fornecedor: 8420626000169 - UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA							
ITEM	**PRODUTO**		**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
15	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X10C 4/0 CORES - COUCHE 115G		PRÓPRIA	PS UNIDADE	100.000	0,03	3.000,00
17	CARTAZ 31X44 4/0 CORES - COUCHE 150G		PRÓPRIA	PS UNIDADE	12.000	0,5	6.000,00
19	CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO 21X30 4/0 CORES - SULFITE 90G		PRÓPRIA	PS UNIDADE	100.000	0,05	5.000,00
TOTAL FORNECEDOR:							**14.000,00**

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1135F083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14404/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2021.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo

O(A) GESTOR FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

QUALYMULTI SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.678.969/0001-59, estabelecida na RUA T13, QUADRAS19 LOTE 14, BELA VISTA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUIZ ALBERTO BATISTA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 899.080.311-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa		1,0000	UN	146.000,5800	146.000,5800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**146.000,58**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 14 de dezembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FCD80741

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14404/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2021 Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

QUALYMULTI SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.678.969/0001-59, estabelecida em RUA T13, 214, QUADRAS19 LOTE 14 - BELA VISTA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa		1,0000	UN	146.000,5800	146.000,5800
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						146.000,5800
TOTAL DO CERTAME.....R$						146.000,58

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$146.000,58 (cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.16.12.361.1118.1.131.4.4.90.51 - Const. Ampl. Reforma Escolas Municipais, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 15 de dezembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1CEBFB17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gramas para o plantio em nossa cidade, conforme especificações de termo de referência em anexo.

Às 09:00 horas do dia 20/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 85/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
1	NOME: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:29.613.043/0001-24 ENDEREÇO: AV INDEPENDENCA, Nº 5542, QD-70 A, LT-7 A, SETOR AEROPORTO, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74070010 FONE: (62) 3238-8300 EMAIL: licitação@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO DE SOUSA URZEDA CPF/CNPJ: 633.989.151-91 CEF AG: 0996 OP: 003 C/C: 3587-5

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gramas para o plantio em nossa cidade, conforme especificações de termo de referência em anexo. do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Metro	10000.0	GRAMA ESMERALDA		R$ 8,50	R$ 85.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 85.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **085/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **085/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **085/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/12/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Gyn Led Industria e Comercio Ltda
FERNANDO DE SOUSA URZEDA

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:82FB25DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 03/2021

1. Abertura do Certame

Às 09:15 horas do dia 22 de dezembro de 2021 na sede da PODER EXECUTIVO PIRANHAS, sito à PRAÇA JOSE LOBO N 10, SETOR reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranhas nomeada pelo Decreto nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021, e o Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira, consultor jurídico do Município, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n.º 4107562/2021 do edital nº. 003/2021, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a contratação da prestação de serviços de coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural e execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios do município de Piranhas – GO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	S	25.316.437/0001-60	FABIO MENDONÇA DA COSTA	927.301241-87
URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S. A	N	21.743.490/0001-96	BRUNO GUIMARAES DE SOUZA	010.618.571-31
CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	N	11.874.834/0001-42	MARCELO FRACELINO DA CRUZ	300.906.308-31
PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI	N	17.726.920/0001-94	NATAL FRANSCISCO DA SILVA NETO	996.240.411-72
BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	S	19.004.119/0001-60	GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA	804.653.071-91
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA	N	18.804.209/0001-73	GERALDO BARROS MACHADO	917.398.021-87
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI	N	71.777.700/0001-35	LUCAS CARDIN MARQUEZANI	327.315.958-84
SAJU CONSTRUTORA LTDA ME	S	07.485.875/0001-0	MATHEUS RODRIGUES SANTANA	054.132.801-81

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25.316.437/0001-60	Aguardando Análise	-
URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A	21.743.490/0001-96	Aguardando Análise	-
CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	11.874.834/0001-42	Aguardando Análise	-
PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI	17.726.920/0001-94	Aguardando Análise	-
BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	19.004.119/0001-60	Aguardando Análise	-
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA	18.804.209/0001-73	Aguardando Análise	-
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI	71.777.700/0001-35	Aguardando Análise	-
SAJU CONSTRUTORA LTDA ME	07.485.875/0001-0	Aguardando Análise	-

4. Abertura de Propostas

A Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos de Habilitação antes da abertura dos envelopes das propostas.

5. Apontamentos dos licitantes

PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – sem apontamentos.

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A – manifestou contra a documentação das empresas PREMIUM, CONSERVITA, BRASERV e BROOKS todas as "cats" apresentadas estão metros quadrados, sendo exigida a apresentação em KM. A BRASERV apresentou documentação sem assinatura de todos os sócios, sem o reconhecimento de firma.

CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – A empresa manifesta contra a habilitação das empresas URBAN e CLEAN por não apresentarem a comprovação de vinculo com os engenheiros responsáveis técnicos.

PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI - sem apontamentos.

BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA – Solicita diligência para verificação da autenticidade do atestado de capacidade técnica da empresa SAJU, e a empresa PAI E FILHA, apresentou os índices de insolvência sem a solvência geral, a CLEAN apresentou certidão negativa de falência e concordata fora do município de sua comarca.

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA – sem apontamentos

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – A empresa manifestou contra a habilitação da empresa SAJU, os quantitativos do atestado técnico operacional são incompatíveis com os serviços do edital, uma vez que foram executados em posto de combustível.

SAJU CONSTRUTORA LTDA ME – A empresa manifestou que a documentação apresentada pelas empresas: CONSERVITA não apresentou a certidão negativa de débitos municipais, sendo apenas um requerimento de certidão, BRASERV os dados apresentados na certidão CRQ, não condizem com os dados apresentados na última alteração contratual, especialmente o capital social, conforme alínea 'B" da própria certidão, sobre a qualificação financeira, os índices apresentados são referentes ao ano de 2021, e não 2020. PREMIUM dados apresentados na certidão CRQ, não condizem com os dados apresentados na última alteração contratual, especialmente o capital social. PAI E FILHA o CRC foi registrado no dia 20/12/2021, fora dos três dias exigidos no edital e lei de licitações. BROOKS não apresentou a comprovação de vínculo com a engenheira MARIA DE LOURDES. CLEAN MASTER não apresentou a comprovação de vínculo com o engenheiro FELIPE GASPAR. URBAN S/A, procuração assinada por representante sem poderes para administração e constituir procurador da empresa e não apresentou a comprovação de vínculo com a engenheira RAYANE.

6. Encerramento

A presidente da CPL irá comunicar o resultado da habilitação e demais atos através dos E-mails contidos nas propostas.
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

EDNALVA SANTOS DO NASCIMENTO PAIVA
Membro

PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A
Representante

CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Representante

PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI
Representante

BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
Representante

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
Representante

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
Representante

SAJU CONSTRUTORA LTDA ME
Representante

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5F02672B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 21/12/2021 09:00

Licitação / Modalidade: Tomada de Preços Nº.014/2021.

Processo:

Objeto:

6300/2021

Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global de reforma da Unidade Hospitalar de Posse – GO.

1 - Abertura da sessão
No dia 21 de Dezembro de 2021 as 09:00, no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, reuniram-se o(a) Presidente(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da comissão de licitação GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA,ALEXANDRE QUERINO DE MELO, constituída pelo decreto/portaria n.º 0013, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º 14/2021, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
BETTA INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	Sim	03.231.368/0001-59	FLAVIO VASQUES VIANA BORGES	/	Com procuração
BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI	Sim	23.131.656/0001-49	ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO	/	Com procuração

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):

Não consta.

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s): Não consta.

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA		CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	BETTA INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA		03.231.368/0001-59		0,0000	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE – GO.		1,00	SV	0,00

POSIÇÃO	EMPRESA		CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2	BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI		23.131.656/0001-49		0,0000	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE – GO.		1,00	SV	0,00

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos
FOI CONSTATO ALGUNS FATOS, EM FASE DE HABILITAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DILIGENCIADOS, PELO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE, COM BASE NO ART 43 §3 DA LEI FEDERAL 8.666/93 , BEM COMO O ACORDÃO 2443/2021 DO TCU - PLENÁRIO:

EMPRESA BEM TE VI PINTURAS E REFORMAS, SEGUE:
- DOCUMENTOS DOS SÓCIOS SEM AUTENTICAÇÃO, REQUER-SE AAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE.
- AUSÊNCIA DE DEMOSTRATIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 10.4.2.3. REQUER-SE, PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, QUE SE APRESENTE A DEVIDA QUALIFICAÇÃO NA FORMA DO EDITAL.

EMPRESA BETTA INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA, SEGUE:
- AUSÊNCIA DO DOCUMENTOS DOS SÓCIOS, REQUER-SE APRESENTAÇÃO DOS MESMOS, EM ORIGINAL OU CÓPIAAUTENTICADA.
- AUSÊNCIA DE DEMOSTRATIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 10.4.2.3. REQUER-SE, PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, QUE SE APRESENTE A DEVIDA QUALIFICAÇÃO NA FORMA DO EDITAL.

REGISTRA-SE QUE NA FORMA DO ART. 43 §3º DA LEI FEDERAL 8.666/93 BEM COMO ACORDÃO 2443/2021 DO TCU - PLENÁRIO, É VEDADAA INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO MAS QUE A MESMA NÃO ALCANÇA DOCUMENTO DESTINADO AATESTAR CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PREEXISTENTE À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

SÃO REGISTRADOS COMO ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA CONTATOS EM SEDE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, OS SEGUINTES E-MAIL.

DA CPL: CPLGESTAO2021@OUTLOOK.COM

DA EMPRESA BETA: BETTATECNOLOGIA@YAHOO.COM.BR / BETTACOMPRAS@GMAIL.COM

DA EMPRESA BEM TE VI PINTURAS E REFORMAS: SFCONSULTORIABSB@GMAIL.COM / BEMTEVIPINTURASEREFORMAS@GMAIL.COM

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA PRESIDENTE
Decreto 0013 046.277.471-60

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA MEMBRO
Equipe De Apoio Decreto 0013/591.925.181-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO
Equipe De Apoio Decreto 0013/827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Betta Intalação, Manutenção E Comercio LTDA
FLAVIO VASQUES VIANA BORGES
Com Procuração 611.553.571-91

Bem Te Vi Construção E Reformas EIRELI
ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Com Procuração 794.450.631-04

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3A0AD468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021.

Processo Nº: 3682/2021
Órgão: FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor Total Registrado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA "ZERO KM"** para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, com entrega do objeto neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto de n. 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, designado gestor pelo Decreto de n. 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, Sr. **VANDRO CLAUDIO LORENZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.303 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.535.501-44, residente na Avenida Santa Rita Quadra 93, Lote 3, bairro Vila Nova, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** com a **PROMIETENTE CONTRATADA: MALK AUTOMOTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.336.166/0001-25, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº 2910, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015.020, Cuiabá-MT tendo como representante legal o senhor **ALEXANDRE KENDY KAWASAKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 192.764-27 SESP/MT e inscrito no CPF nº 019.553.461-19, residente e domiciliado na rua Doze, nº 313, Bairro Boa Esperança, Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entrega o objeto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 065/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 065/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca do objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, MODELO ANO NO MINIMO DO ANO DA LOCAÇÃO, BI-COMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 CC, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 48 LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. VEICULO STRADA OU SIMILAR PARA ATIVIDADE EM ZONA RURAL.	SERVIÇOS	FIAT STRADA 1.3 OU OROCH RENAULT 1.6	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
TOTAL GERAL LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 72.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 065/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e a proposta apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 065/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **21/12/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Malk Automotivo Ltda - Me
ALEXANDRE KENDY KAWASAKI
Cnpj Nº 13.336.166/0001-25
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:44C14612

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021.

Processo Nº: 3682/2021
Órgão: Poder Executivo
Valor Total Registrado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA "ZERO KM"** para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega do objeto neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de identidade nº 562320 2ª VIA SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.141.311-53, residente e domiciliado neste município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** com a **PROMIETENTE CONTRATADA: MALK AUTOMOTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.336.166/0001-25, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº 2910, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015.020, Cuiabá-MT tendo como representante legal o senhor **ALEXANDRE KENDY KAWASAKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 192.764-27 SESP/MT e inscrito no CPF nº 019.553.461-19, residente e domiciliado na rua Doze, nº 313, Bairro Boa Esperança, Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entrega o objeto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 065/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 065/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca do objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, MODELO ANO NO MINIMO DO ANO DA LOCAÇÃO, BI-COMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 CC, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 48 LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. VEICULO STRADA OU SIMILAR PARA ATIVIDADE EM ZONA RURAL.	SERVIÇOS	FIAT STRADA 1.3 OU OROCH RENAULT 1.6	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
TOTAL GERAL LOTE 01 - PODER EXECUTIVO						**R$ 72.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 065/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e a proposta apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 065/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **21/12/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Malk Automotivo LTDA - ME
ALEXANDRE KENDY KAWASAKI
CNPJ Nº 13.336.166/0001-25
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:893EAF86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 015/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 015/2021

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA e JOSE AGOSTINHO FERREIRA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA ESCOLA JOÃO PAULA DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBJETIVOS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	ME	02.540.404/0001-01	WENDER FARIA SILVA	912.330.381-68

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	HABILITADA COM RESTRIÇÃO	A EMPRESA APRESENTOU O ITEM 4.1.1.2 LETRA (D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL E O ITEM 4.1.1.2 LETRA (A) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAL VENCIDA. CONFORME O ITEM 4.1.1.2.2 DO EDITAL, COMBINADO COM O ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 A EMPRESA TEM 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS NOVAS CERTIDÕES.

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA	184.097,41	184.097,41	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

7. Observação

Foi protocolizado pela empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME sob o nº 6543/2021 na data do dia 20/12/2021 as 08:54 horas o envelope devidamente lacrado.

A empresa **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME** será intimada, via e-mail ou outro meio hábil, para apresentar as certidões no prazo de 05 cinco dias uteis.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

WENDER FARIA SILVA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F988DCCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA LOA - LEI 2092

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - ORÇAMENTO INICIAL			
EXERCÍCIO: 2022			
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			
GESTÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVO			
SUB-FUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA: 0137 PROCESSO LEGISLATIVO			
PROJETO ATIVIDADE: 1115 OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220001	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
449052	20220002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
449061	20220003	AQUISICAO DE IMOVEIS	500,00
449092	20220004	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,00
449093	20220005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**351.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**351.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220006	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	5.790.000,00
319014	20220007	DIARIAS	200,00
319034	20220008	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	200,00
319092	20220009	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300.000,00
339008	20220010	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220011	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339030	20220012	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339033	20220013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339035	20220014	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
339036	20220015	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	33.000,00
339039	20220016	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.500.000,00
339040	20220017	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	55.000,00
339047	20220018	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	5.500,00
339092	20220019	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**8.247.900,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**8.247.900,00**
TOTAL PROGRAMA:			**8.598.900,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**8.598.900,00**
SUB-FUNÇÃO: 032 PREVIDENCIA			
PROGRAMA: 0137 PROCESSO LEGISLATIVO			
PROJETO ATIVIDADE: 9044 CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220020	OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
319092	20220021	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
319113	20220022	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	110.000,00
319192	20220023	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	200.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**910.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**910.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**910.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**910.000,00**
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0137 PROCESSO LEGISLATIVO			
PROJETO ATIVIDADE: 9002 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319091	20220024	SENTENCAS JUDICIAIS	300,00
319093	20220025	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00
319094	20220026	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	430.000,00
339091	20220027	SETENCAS JUDICIAIS	300,00
339093	20220028	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
469071	20220029	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	250,00
469171	20220030	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL	250,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**491.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**491.100,00**
TOTAL PROGRAMA:			**491.100,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**491.100,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**10.000.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**10.000.000,00**

TOTAL DA GESTÃO:			**10.000.000,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**10.000.000,00**
ORGÃO: 03 PODER EXECUTIVO			
GESTÃO: 03 MUNICIPIO DE TRINDADE			
UNIDADE: 0301 GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220031	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.900.000,00
319092	20220032	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339014	20220033	DIARIAS - CIVIL	220,00
339030	20220034	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
339036	20220035	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220036	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	550.000,00
339092	20220037	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.000,00
449052	20220038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.578.770,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.578.770,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220039	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	150.000,00
319092	20220040	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339014	20220041	DIARIAS - CIVIL	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**150.375,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**150.375,00**
TOTAL PROGRAMA:			**3.729.145,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**3.729.145,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**3.729.145,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9003 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220042	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	60.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**60.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**60.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**60.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**60.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**60.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**3.789.145,00**
UNIDADE: 0318 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			
SUB-FUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
PROGRAMA: 0337 ESSENCIAL À JUSTIÇA			
PROJETO ATIVIDADE: 2029 MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220043	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220044	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.000.000,00
319092	20220045	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
339014	20220046	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220047	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
339034	20220048	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	220,00
339035	20220049	SERVICOS DE CONSULTORIA	220,00
339036	20220050	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	550,00
339039	20220051	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	550.000,00
339092	20220052	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
449052	20220053	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.562.760,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.562.760,00**
TOTAL PROGRAMA:			**2.562.760,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**2.562.760,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**2.562.760,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0337 ESSENCIAL À JUSTIÇA			
PROJETO ATIVIDADE: 9026 FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220054	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	44.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**44.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**44.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**44.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**44.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**44.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**2.606.760,00**
UNIDADE: 0325 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220055	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	200.000,00

319092	20220056	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00
339014	20220057	DIARIAS - CIVIL	220,00
339030	20220058	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
339036	20220059	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	50.000,00
339039	20220060	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.200,00
339092	20220061	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**258.115,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**258.115,00**
TOTAL PROGRAMA:			**258.115,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**258.115,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**258.115,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9029 FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220063	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**100.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**100.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**100.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**100.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**358.115,00**
UNIDADE: 0343 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 1102 BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
449092	20220065	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**130.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**130.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2002 FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220066	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036	20220068	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	20.000,00
339039	20220070	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	600.000,00
339092	20220072	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**870.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 127 Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220067	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339036	20220069	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100,00
339039	20220071	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100.000,00
339092	20220073	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100.300,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**970.300,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2103 MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220074	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220075	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	4.000.000,00
319016	20220076	OUTRAS DESPESAS VARIAV. - PESSOAL C	275,00
319034	20220077	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	275,00
319092	20220078	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339014	20220079	DIARIAS - CIVIL	9.900,00
339030	20220080	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339031	20220081	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, C	275,00
339032	20220082	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	275,00
339033	20220083	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.300,00
339034	20220084	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339035	20220085	SERVICOS DE CONSULTORIA	275,00
339036	20220086	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	300.000,00
339037	20220087	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	275,00
339039	20220088	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	4.000.000,00
339040	20220089	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	600.000,00
339047	20220090	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	90.000,00
339048	20220091	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	275,00
339092	20220092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**9.615.950,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**9.615.950,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220093	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	300.000,00
319092	20220094	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
339014	20220095	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220096	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
339036	20220097	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	110,00
339039	20220098	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	110,00
339092	20220099	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.200,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**302.860,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**302.860,00**
TOTAL PROGRAMA:			**11.019.110,00**

TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**11.019.110,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**11.019.110,00**
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9045 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319001	20220100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	220,00
319003	20220101	PENSOES	130.000,00
319013	20220102	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00
319092	20220103	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900.000,00
319113	20220104	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	5.500,00
319192	20220105	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.037.040,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.037.040,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.037.040,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.037.040,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**1.037.040,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9046 ENCARGOS ESPECIAIS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319091	20220106	SENTENCAS JUDICIAIS	220,00
319092	20220107	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
319093	20220108	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
319094	20220109	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	40.000,00
335041	20220110	CONTRIBUICOES	1.000,00
335043	20220111	SUBVENCOES SOCIAIS	1.100,00
339008	20220112	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	70.000,00
339049	20220113	AUXILIO-TRANSPORTE	220,00
339091	20220114	SETENCAS JUDICIAIS	220,00
339092	20220115	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
339093	20220116	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600.000,00
339094	20220118	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**715.300,00**
FONTE DE RECURSOS: 120 Transfer. Convênios - União/educação			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339093	20220117	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**720.300,00**
TOTAL PROGRAMA:			**720.300,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**720.300,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**720.300,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**12.776.450,00**
UNIDADE: 0344 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA: 0054 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROJETO ATIVIDADE: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220119	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220120	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.650.000,00
319034	20220121	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	220,00
319092	20220122	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
339014	20220123	DIARIAS - CIVIL	990,00
339030	20220124	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
339035	20220125	SERVICOS DE CONSULTORIA	220,00
339036	20220126	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	11.000,00
339039	20220127	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.320.000,00
339040	20220128	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100.000,00
339047	20220129	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	275,00
339092	20220130	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.500,00
449052	20220131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.154.700,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.154.700,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9008 ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
329021	20220132	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
329022	20220133	OUTROS ENCARG. SOBRE DIVIDA POR CON	1.000,00
469071	20220134	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	5.000.000,00
469171	20220135	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL	3.000.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**8.002.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**8.002.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**11.156.700,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**11.156.700,00**
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0054 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROJETO ATIVIDADE: 9010 OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319091	20220136	SENTENCAS JUDICIAIS	1.200.000,00
319094	20220137	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
339091	20220138	SETENCAS JUDICIAIS	1.200.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.500.000,00**

TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.500.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**2.500.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**2.500.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**13.656.700,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0054 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROJETO ATIVIDADE: 9047 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220139	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**100.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**100.000,00**
PROGRAMA: 2837 ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO ATIVIDADE: 9008 ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
329021	20220140	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	220,00
329022	20220141	OUTROS ENCARG. SOBRE DIVIDA POR CON	220,00
469071	20220142	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	3.000.000,00
469171	20220143	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL	1.800.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.800.440,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**4.800.440,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9009 ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339047	20220146	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	2.000.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.000.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 116 Contrib. Intervenção Domínio Econôm			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
335047	20220144	Obrigações tributárias Contributivas	30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**30.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 170 Compensações Financeiras de Recursos Nat			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
335047	20220145	Obrigações tributárias Contributivas	30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**30.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.060.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9010 OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319091	20220147	SENTENCAS JUDICIAIS	11.000,00
339091	20220148	SETENCAS JUDICIAIS	10.000,00
	20220149		220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**21.220,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**21.220,00**
TOTAL PROGRAMA:			**6.881.660,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**6.981.660,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**6.981.660,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**20.638.360,00**
UNIDADE: 0345 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
FUNÇÃO: 24 COMUNICAÇÕES			
SUB-FUNÇÃO: 131 Comunicação Social			
PROGRAMA: 0059 Comunicacao social			
PROJETO ATIVIDADE: 2984 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220150	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000,00
319011	20220151	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	700.000,00
319013	20220152	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
319092	20220153	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
319094	20220154	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	50.000,00
319113	20220155	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	20.000,00
339008	20220156	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220157	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
339030	20220158	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
339036	20220159	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	50.000,00
339039	20220160	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	500.000,00
339040	20220161	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	20.000,00
339092	20220162	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
449052	20220163	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.707.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.707.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.707.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.707.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**1.707.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**1.707.000,00**
UNIDADE: 0346 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 1537 INFRAESTRUTURA			
PROJETO ATIVIDADE: 1013 OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220164	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
449039	20220168	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	100,00
449051	20220172	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449052	20220177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
449061	20220182	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00

449092	20220184	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449093	20220188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**110.620,00**
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220165	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
449039	20220169	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	1.100,00
449051	20220173	OBRAS E INSTALACOES	9.102.768,00
449052	20220178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
449092	20220185	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.800,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**9.224.768,00**
FONTE DE RECURSOS: 127 Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220166	MATERIAL DE CONSUMO	925,00
449039	20220170	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	1.100,00
449051	20220174	OBRAS E INSTALACOES	5.380.000,00
449052	20220179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
449092	20220186	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.405.025,00**
FONTE DE RECURSOS: 190 Operações de Crédito Internas			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220167	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
449039	20220171	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	100,00
449051	20220175	OBRAS E INSTALACOES	20.000.000,00
449052	20220180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
449061	20220183	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00
449092	20220187	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449093	20220189	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**20.000.600,00**
FONTE DE RECURSOS: 192 Alienação de Bens - Móveis			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.900,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**97.900,00**
FONTE DE RECURSOS: 193 Alienação de Bens - Imóveis			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220176	OBRAS E INSTALACOES	800.800,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**800.800,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**35.639.713,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220190	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	5.500.000,00
319092	20220191	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00
339014	20220192	DIARIAS - CIVIL	2.090,00
339030	20220193	MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000,00
339036	20220197	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	110.000,00
339039	20220198	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	8.800.000,00
339092	20220200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.000,00
449030	20220201	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
449039	20220205	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**21.430.790,00**
FONTE DE RECURSOS: 116 Contrib. Intervenção Domínio Econôm			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220194	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**73.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220202	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220206	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 127 Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220203	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220207	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 170 Compensações Financeiras de Recursos Nat			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220195	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**220.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 190 Operações de Crédito Internas			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220204	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
449039	20220208	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**200,00**
FONTE DE RECURSOS: 193 Alienação de Bens - Imóveis			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220196	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339039	20220199	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	200.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**700.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**22.426.190,00**
TOTAL PROGRAMA:			**58.065.903,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**58.065.903,00**
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA: 1537 INFRAESTRUTURA			
PROJETO ATIVIDADE: 2023 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	20220209		1.100,00
	20220210		1.100,00

	20220211		1.100,00
	20220212		1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.400,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**4.400,00**
TOTAL PROGRAMA:			**4.400,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**4.400,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**58.070.303,00**
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA: 1537 INFRAESTRUTURA			
PROJETO ATIVIDADE: 1014 OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220213	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220216	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
449051	20220219	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**51.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220214	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
449039	20220217	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	1.100,00
449051	20220220	OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.002.200,00**
FONTE DE RECURSOS: 190 Operações de Crédito Internas			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220215	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
449039	20220218	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	100,00
449051	20220221	OBRAS E INSTALACOES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**300,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**5.053.600,00**
TOTAL PROGRAMA:			**5.053.600,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**5.053.600,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**5.053.600,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 1537 INFRAESTRUTURA			
PROJETO ATIVIDADE: 9049 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220222	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	500.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**500.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**500.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**500.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**500.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**500.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**63.623.903,00**
UNIDADE: 0348 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA: 1538 SERVIÇOS PUBLICOS			
PROJETO ATIVIDADE: 2020 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220223	MATERIAL DE CONSUMO	289.200,00
339036	20220224	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	550,00
339039	20220225	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	10.680.855,00
339092	20220226	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00
449030	20220227	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220230	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
449092	20220233	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**10.972.475,00**
FONTE DE RECURSOS: 192 Alienação de Bens - Móveis			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220228	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220231	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 193 Alienação de Bens - Imóveis			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220229	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220232	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**10.974.675,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2022 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220234	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
339036	20220236	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.100,00
339039	20220237	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	200.000,00
339092	20220238	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.000,00
449030	20220239	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
449039	20220243	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	1.100,00
449092	20220246	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.715.400,00**
FONTE DE RECURSOS: 117 Contrib. Custeio Serviços Iluminação			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220235	MATERIAL DE CONSUMO	1.805.600,00
449030	20220240	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.805.700,00**
FONTE DE RECURSOS: 192 Alienação de Bens - Móveis			

CÓD.	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
449030	20220241	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220244	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 193 Alienação de Bens - Imóveis			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449030	20220242	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
449039	20220245	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURIDIC	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.523.300,00**
TOTAL PROGRAMA:			**14.497.975,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**14.497.975,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**14.497.975,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**14.497.975,00**
UNIDADE: 0349 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL			
PROGRAMA: 1138 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 1105 OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220247	OBRAS E INSTALACOES	230,00
449052	20220248	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
449092	20220249	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.950,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**5.950,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220250	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220251	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	880.000,00
339008	20220252	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220253	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220254	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
339036	20220255	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	550,00
339039	20220256	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	220.000,00
339092	20220257	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.300,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.105.730,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.105.730,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.111.680,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.111.680,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**1.111.680,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 1138 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9050 FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220258	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	55.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**55.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**55.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**55.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**55.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**55.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**1.166.680,00**
UNIDADE: 0350 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			
FUNÇÃO: 11 Trabalho			
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 1137 APOIO AO TRABALHADOR E FOMENTO AO EMPREGO			
PROJETO ATIVIDADE: 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220259	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000,00
319011	20220260	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100.000,00
339008	20220261	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200,00
339014	20220262	DIARIAS - CIVIL	100,00
339030	20220263	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20220264	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	500,00
339039	20220265	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.000,00
339092	20220266	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449052	20220267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
449092	20220268	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**105.400,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**105.400,00**
TOTAL PROGRAMA:			**105.400,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**105.400,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**105.400,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**105.400,00**
UNIDADE: 0351 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO			
PROGRAMA: 0023 TURISMO E CULTURA			
PROJETO ATIVIDADE: 1107 OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220269	OBRAS E INSTALACOES	5.500,00
449052	20220271	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
449092	20220273	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**16.500,00**

FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220270	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
449052	20220272	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
449092	20220274	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**85.500,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**102.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2093 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TURISMO			
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220275	OBRAS E INSTALACOES	1.100,00
449052	20220276	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.320,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.320,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2113 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220277	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220278	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	440.000,00
319092	20220279	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
339014	20220280	DIARIAS - CIVIL	440,00
339030	20220281	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
339036	20220282	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.100,00
339039	20220283	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	16.500,00
339092	20220284	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**474.980,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**474.980,00**
TOTAL PROGRAMA:			**578.300,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**578.300,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**578.300,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0023 TURISMO E CULTURA			
PROJETO ATIVIDADE: 9052 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220285	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	55.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**55.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**55.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**55.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**55.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**55.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**633.300,00**
UNIDADE: 0352 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA: 1837 GESTÃO AMBIENTAL			
PROJETO ATIVIDADE: 1104 OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220286	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00
449052	20220288	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
449092	20220290	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**165.220,00**
FONTE DE RECURSOS: 151 Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220287	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
449052	20220289	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449092	20220291	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**168.220,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220292	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220293	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.750.000,00
319092	20220294	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330,00
339014	20220295	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220296	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
339032	20220298	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	220,00
339036	20220299	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	55.000,00
339039	20220301	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.000.000,00
339092	20220303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	440.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.377.880,00**
FONTE DE RECURSOS: 151 Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220297	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
339036	20220300	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220302	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	15.000,00
339092	20220304	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**17.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**5.394.880,00**
TOTAL PROGRAMA:			**5.563.100,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**5.563.100,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**5.563.100,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 1007 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
PROJETO ATIVIDADE: 9018 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			

FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220305	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	88.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**88.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**88.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**88.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**88.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**88.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**5.651.100,00**
UNIDADE: 0353 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO			
PROGRAMA: 2038 SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
PROJETO ATIVIDADE: 2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220306	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	550,00
319011	20220307	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	600.000,00
319013	20220308	OBRIGACOES PATRONAIS	5.500,00
319092	20220309	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00
319094	20220310	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
319113	20220311	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	3.300,00
339008	20220312	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220313	DIARIAS - CIVIL	440,00
339030	20220314	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
339036	20220315	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	5.500,00
339039	20220316	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	88.000,00
339092	20220317	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00
449051	20220318	OBRAS E INSTALACOES	550,00
449052	20220319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
449092	20220320	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**850.490,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**850.490,00**
TOTAL PROGRAMA:			**850.490,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**850.490,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**850.490,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**850.490,00**
UNIDADE: 0354 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 813 LAZER			
PROGRAMA: 2737 DESPORTO E LAZER			
PROJETO ATIVIDADE: 1106 OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220321	OBRAS E INSTALACOES	132.000,00
449052	20220324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
449092	20220327	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**187.330,00**
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220322	OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00
449052	20220325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.111.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 127 Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220323	OBRAS E INSTALACOES	1.100,00
449052	20220326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.200,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.300.530,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2112 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220328	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220329	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.375.000,00
319092	20220330	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
339014	20220331	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220332	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
339036	20220333	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	22.000,00
339039	20220334	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	198.000,00
339092	20220335	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.035.550,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.035.550,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2117 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
335043	20220336	SUBVENCOES SOCIAIS	880.000,00
339030	20220337	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
339036	20220339	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	330,00
339039	20220340	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	110,00
449051	20220342	OBRAS E INSTALACOES	275,00
449052	20220343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**881.210,00**
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220338	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
339039	20220341	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	550.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**715.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.596.210,00**
TOTAL PROGRAMA:			**4.932.290,00**

TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**4.932.290,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**4.932.290,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 2737 DESPORTO E LAZER			
PROJETO ATIVIDADE: 9017 ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E JUVENTUDE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220344	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	33.000,00
339031	20220345	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, C	275,00
339048	20220346	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**33.550,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**33.550,00**
TOTAL PROGRAMA:			**33.550,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**33.550,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**33.550,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**4.965.840,00**
UNIDADE: 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 2012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220347	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**55.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 115 Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220348	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**550.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**605.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**605.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**605.000,00**
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 1008 OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINOFUNDAMENTAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449092	20220357	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**220,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220349	OBRAS E INSTALACOES	1.137.000,00
449052	20220352	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.430.000,00
449061	20220356	AQUISICAO DE IMOVEIS	380,00
449093	20220359	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.567.710,00**
FONTE DE RECURSOS: 120 Transfer. Convênios - União/educação			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220350	OBRAS E INSTALACOES	1.650.000,00
449052	20220353	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.680,00
449092	20220358	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.803.900,00**
FONTE DE RECURSOS: 124 Transferências de Convênios - Estado/edu			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220351	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
449052	20220354	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.900,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**450.900,00**
FONTE DE RECURSOS: 190 Operações de Crédito Internas			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220355	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**4.822.830,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339092	20220369	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**110,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220360	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	3.300,00
339030	20220361	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
339033	20220363	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	165,00
339036	20220365	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	3.300,00
339039	20220367	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.200.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.456.765,00**
FONTE DE RECURSOS: 115 Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220362	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
339033	20220364	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339036	20220366	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220368	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	89.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**400.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.856.875,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220370	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20220372	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00

339039	20220374	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
339092	20220376	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00
449052	20220377	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.200,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220371	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
339036	20220373	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100.000,00
339039	20220375	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	660,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100.770,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**104.970,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2111 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339092	20220397	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**110.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220378	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	500.000,00
319011	20220379	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	5.851.500,00
319013	20220380	OBRIGACOES PATRONAIS	900.000,00
319034	20220381	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	110,00
319092	20220382	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
319094	20220383	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	220.000,00
319113	20220384	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	1.100.000,00
335041	20220385	CONTRIBUICOES	110,00
339008	20220386	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220387	DIARIAS - CIVIL	550,00
339030	20220388	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
339033	20220390	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110,00
339034	20220391	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	110,00
339036	20220392	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	330.000,00
339039	20220394	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.200.000,00
339047	20220396	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**14.103.710,00**
FONTE DE RECURSOS: 115 Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220389	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.000,00
339036	20220393	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	3.300,00
339039	20220395	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	33.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.246.300,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**15.460.010,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2124 PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220398	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	50.000,00
319011	20220399	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100.000,00
319034	20220400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	20.000,00
319092	20220401	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
319093	20220402	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
339004	20220403	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
339014	20220404	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339018	20220405	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
339030	20220406	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339032	20220407	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300,00
339036	20220408	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220409	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100.000,00
339040	20220410	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	30.000,00
339048	20220411	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	200,00
339093	20220412	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00
449052	20220413	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**320.800,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**320.800,00**
TOTAL PROGRAMA:			**22.565.485,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**22.565.485,00**
SUB-FUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 2122 ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220414	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000,00
319011	20220415	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100.000,00
319013	20220416	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
319034	20220417	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	10.000,00
319092	20220418	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
319094	20220419	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	1.000,00
319113	20220420	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	5.000,00
339008	20220421	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220422	DIARIAS - CIVIL	200,00
339030	20220423	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339033	20220424	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00
339034	20220425	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	2.000,00
339036	20220426	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220427	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	5.000,00
339047	20220428	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	100,00
449052	20220429	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**148.500,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**148.500,00**
TOTAL PROGRAMA:			**148.500,00**

TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**148.500,00**
SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 2015 APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220430	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
339036	20220431	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	330,00
339039	20220432	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	50.000,00
339092	20220433	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**50.770,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**50.770,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9014 ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
335043	20220434	SUBVENCOES SOCIAIS	88.000,00
339018	20220435	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**93.500,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**93.500,00**
TOTAL PROGRAMA:			**144.270,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**144.270,00**
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 1009 OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339092	20220436	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**220,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220438	OBRAS E INSTALACOES	1.615.612,00
449052	20220440	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
449061	20220443	AQUISICAO DE IMOVEIS	550,00
449093	20220445	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.836.382,00**
FONTE DE RECURSOS: 120 Transfer. Convênios - União/educação			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220439	OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00
449052	20220441	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
449092	20220444	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.211.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 124 Transferências de Convênios - Estado/edu			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	20220437		550.000,00
449052	20220442	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**551.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.598.802,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339092	20220455	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**110,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220446	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.200,00
339030	20220447	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
339033	20220449	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110,00
339036	20220451	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	2.200,00
339039	20220453	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	220.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**334.510,00**
FONTE DE RECURSOS: 115 Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220448	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
339033	20220450	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110,00
339036	20220452	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	370,00
339039	20220454	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**111.580,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**446.200,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339092	20220471	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**220,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220456	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220457	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	11.000,00
319013	20220458	OBRIGACOES PATRONAIS	880.000,00
319094	20220459	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	11.000,00
319113	20220460	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	550.000,00
335041	20220461	CONTRIBUICOES	110,00
339008	20220462	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339014	20220463	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220464	MATERIAL DE CONSUMO	1.320.000,00
339036	20220466	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	66.000,00
339039	20220468	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	55.000,00
339047	20220470	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	1.100,00
339092	20220472	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.445.540,00**

FONTE DE RECURSOS: 115 Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220465	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
339036	20220467	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	55.000,00
339039	20220469	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**88.220,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.533.980,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220473	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20220475	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220477	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
339092	20220479	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
449051	20220480	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.110,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220474	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
339036	20220476	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	22.000,00
339039	20220478	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	440,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**22.550,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**26.660,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2111 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339092	20220499	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	88.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**88.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220481	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	110,00
319011	20220482	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.100.000,00
319013	20220483	OBRIGACOES PATRONAIS	880.000,00
319034	20220484	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	220,00
319092	20220485	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
319094	20220486	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	110.000,00
319113	20220487	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	660.000,00
335041	20220488	CONTRIBUICOES	110,00
339014	20220489	DIARIAS - CIVIL	330,00
339030	20220490	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
339033	20220492	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110,00
339034	20220493	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	110,00
339036	20220494	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	220.000,00
339039	20220496	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.980.000,00
339047	20220498	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**6.051.210,00**
FONTE DE RECURSOS: 115 Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220491	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
339036	20220495	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	2.200,00
339039	20220497	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	22.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.124.200,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**7.263.410,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9013 ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DOENSINO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319092	20220501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**110,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220500	OBRIGACOES PATRONAIS	550,00
319092	20220502	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
319094	20220503	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	55.000,00
319113	20220504	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	891.000,00
335041	20220505	CONTRIBUICOES	110,00
335043	20220506	SUBVENCOES SOCIAIS	110,00
339018	20220507	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	110,00
339031	20220508	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, C	110,00
339047	20220509	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	110,00
339049	20220510	AUXILIO-TRANSPORTE	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**947.320,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**947.430,00**
TOTAL PROGRAMA:			**15.816.482,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**15.816.482,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**39.279.737,00**
FUNÇÃO: 13 Cultura			
SUB-FUNÇÃO: 392 Difusão Cultural			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 2986 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220511	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	220,00
339014	20220512	DIARIAS - CIVIL	110,00
339030	20220513	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
339036	20220514	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	110,00
339039	20220515	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	110,00
449051	20220516	OBRAS E INSTALACOES	110,00
449052	20220517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**880,00**

TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**880,00**
TOTAL PROGRAMA:			**880,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**880,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**880,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 9013 ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DOENSINO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319092	20220519	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**110,00**
FONTE DE RECURSOS: 101 Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220518	OBRIGACOES PATRONAIS	550,00
319092	20220520	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
319094	20220521	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	55.000,00
319113	20220522	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	5.500,00
335041	20220523	CONTRIBUICOES	110,00
335043	20220524	SUBVENCOES SOCIAIS	110,00
339018	20220525	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	110,00
339031	20220526	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, C	110,00
339047	20220527	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	110,00
339049	20220528	AUXILIO-TRANSPORTE	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**61.820,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**61.930,00**
TOTAL PROGRAMA:			**61.930,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**61.930,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**61.930,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**39.342.547,00**
UNIDADE: 0356 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 181 Policiamento			
PROGRAMA: 0637 SEGURANÇA PÚBLICA			
PROJETO ATIVIDADE: 2114 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220529	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220530	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.200.000,00
319014	20220531	DIARIAS	110,00
319092	20220532	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
319094	20220533	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	165.000,00
339014	20220534	DIARIAS - CIVIL	990,00
339030	20220535	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
339036	20220536	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	55.000,00
339039	20220537	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	33.000,00
339092	20220538	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.000,00
449052	20220539	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.531.650,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.531.650,00**
TOTAL PROGRAMA:			**2.531.650,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**2.531.650,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**2.531.650,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**2.531.650,00**
UNIDADE: 0357 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SUB-FUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
PROGRAMA: 1008 GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
PROJETO ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220541	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	400.000,00
319092	20220542	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
319094	20220543	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	10.000,00
339030	20220544	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
339034	20220545	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	100.000,00
339036	20220546	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220547	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	500.000,00
339040	20220548	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	300.000,00
339092	20220549	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
449051	20220550	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449052	20220551	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.772.440,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.772.440,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.772.440,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.772.440,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**1.772.440,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 1008 GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
PROJETO ATIVIDADE: 9040 FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220552	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	120.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**120.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**120.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**120.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**120.000,00**

TOTAL FUNÇÃO:			**120.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**1.892.440,00**
UNIDADE: 0358 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA: 0437 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROJETO ATIVIDADE: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220553	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	500.000,00
319092	20220554	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
339014	20220555	DIARIAS - CIVIL	500,00
339030	20220556	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20220557	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	500,00
339039	20220558	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	20.000,00
339092	20220559	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449052	20220560	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**525.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**525.100,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9003 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220561	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**30.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**30.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**555.100,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**555.100,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**555.100,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**555.100,00**
UNIDADE: 0359 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITACAO URBANA			
PROGRAMA: 1008 GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
PROJETO ATIVIDADE: 1027 CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220562	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
449061	20220565	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.100,00
449092	20220566	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**12.375,00**
FONTE DE RECURSOS: 123 Transf.convênios-união/outros(ñ Educ/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220563	OBRAS E INSTALACOES	1.100,00
449092	20220567	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.200,00**
FONTE DE RECURSOS: 127 Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220564	OBRAS E INSTALACOES	1.100,00
449092	20220568	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.375,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**15.950,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2107 MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220569	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220570	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.760.000,00
319014	20220571	DIARIAS	55,00
319092	20220572	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00
339014	20220573	DIARIAS - CIVIL	220,00
339030	20220574	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
339036	20220575	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	11.000,00
339039	20220576	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.100.000,00
339092	20220577	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.015.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.015.100,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9031 DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339032	20220578	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.100,00
339048	20220579	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.320,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.320,00**
TOTAL PROGRAMA:			**3.032.370,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**3.032.370,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**3.032.370,00**
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 1008 GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
PROJETO ATIVIDADE: 9032 FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319094	20220580	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	88.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**88.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**88.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**88.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**88.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**88.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**3.120.370,00**
UNIDADE: 0399 RESERVA DE CONTINGENCIA			

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROJETO ATIVIDADE: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
999999	20220581	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.200.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.200.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.200.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.200.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**1.200.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**1.200.000,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**182.012.625,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**182.012.625,00**
ORGÃO: 05 FUNDEB			
GESTÃO: 05 FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO			
UNIDADE: 0502 FUNDEB			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 1028 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB			
FONTE DE RECURSOS: 119 Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220582	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
449052	20220583	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
449061	20220584	AQUISICAO DE IMOVEIS	330,00
449092	20220585	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000,00
449093	20220586	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**850.660,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**850.660,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -70%			
FONTE DE RECURSOS: 118 Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220587	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	330,00
319011	20220588	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	25.000.000,00
319092	20220589	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	660,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**25.000.990,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**25.000.990,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -30%			
FONTE DE RECURSOS: 119 Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220590	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	330,00
319011	20220591	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	7.500.000,00
319092	20220592	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
339030	20220593	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
339036	20220594	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220595	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	10.000,00
339092	20220596	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**10.016.550,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**10.016.550,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9033 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%			
FONTE DE RECURSOS: 118 Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220597	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00
319091	20220598	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
319094	20220599	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	1.000.000,00
319113	20220600	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	2.400.000,00
339008	20220601	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.811.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.811.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9034 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%			
FONTE DE RECURSOS: 119 Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220602	OBRIGACOES PATRONAIS	293.540,00
319091	20220603	SENTENCAS JUDICIAIS	275,00
319094	20220604	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
319113	20220605	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	780.000,00
339008	20220606	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00
339032	20220607	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	220,00
339043	20220608	SUBVENÇÕES SOCIAIS	220,00
339047	20220609	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	220,00
339091	20220610	SETENCAS JUDICIAIS	220,00
469071	20220611	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	165,00
469171	20220612	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL	165,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.255.025,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.255.025,00**
TOTAL PROGRAMA:			**40.934.225,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**40.934.225,00**
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 1237 TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR			
PROJETO ATIVIDADE: 1028 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB			
FONTE DE RECURSOS: 119 Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220613	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
449052	20220614	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
449061	20220615	AQUISICAO DE IMOVEIS	220,00
449092	20220616	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
449093	20220617	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**75.440,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**75.440,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -70%			
FONTE DE RECURSOS: 118 Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220618	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220619	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	11.476.680,00
319092	20220620	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	105.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**11.581.900,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**11.581.900,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -30%			
FONTE DE RECURSOS: 119 Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	220,00
319011	20220622	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	5.000.000,00
319092	20220623	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
339030	20220624	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
339036	20220625	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	2.000,00
339039	20220626	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	10.000,00
339092	20220627	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.312.430,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**5.312.430,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9033 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%			
FONTE DE RECURSOS: 118 Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220628	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
319091	20220629	SENTENCAS JUDICIAIS	110,00
319094	20220630	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	500.000,00
319113	20220631	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	1.200.000,00
339008	20220632	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.706.110,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.706.110,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9034 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%			
FONTE DE RECURSOS: 119 Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220633	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
319091	20220634	SENTENCAS JUDICIAIS	165,00
319094	20220635	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	48.070,00
319113	20220636	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	40.000,00
339008	20220637	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339030	20220638	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
339043	20220639	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110,00
339047	20220640	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	110,00
339091	20220641	SETENCAS JUDICIAIS	110,00
469071	20220642	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	110,00
469171	20220643	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL	110,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**389.895,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**389.895,00**
TOTAL PROGRAMA:			**19.065.775,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**19.065.775,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**60.000.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**60.000.000,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**60.000.000,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**60.000.000,00**
ORGÃO: 06 FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE			
GESTÃO: 06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS MUN DE TRINDADE			
UNIDADE: 0601 MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0937 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS			
PROJETO ATIVIDADE: 1029 OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA			
FONTE DE RECURSOS: 103 Contrib.p/regime Próprio Previdencia			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220645	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
449061	20220647	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.100,00
449092	20220649	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**7.150,00**
FONTE DE RECURSOS: 177 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220644	OBRAS E INSTALACOES	5.500,00
449052	20220646	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
449061	20220648	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.200,00
449092	20220650	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00
449093	20220651	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**15.400,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**22.550,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2037 MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
FONTE DE RECURSOS: 103 Contrib.p/regime Próprio Previdencia			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319001	20220652	APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.000.000,00
319003	20220653	PENSOES	1.890.200,00
319007	20220654	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS P	100.000,00
319092	20220657	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
339008	20220659	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
339014	20220661	DIARIAS - CIVIL	550,00
339092	20220669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000,00
339097	20220671	APORTE COB DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
339197	20220672	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**13.111.750,00**

FONTE DE RECURSOS: 177 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220655	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	220.000,00
319014	20220656	DIARIAS	2.200,00
319092	20220658	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00
339008	20220660	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	50,00
339014	20220662	DIARIAS - CIVIL	50,00
339030	20220663	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
339033	20220664	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00
339035	20220665	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00
339036	20220666	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	150.000,00
339039	20220667	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	500.000,00
339040	20220668	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100.000,00
339092	20220670	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.024.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**14.135.850,00**
TOTAL PROGRAMA:			**14.158.400,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**14.158.400,00**
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0937 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS			
PROJETO ATIVIDADE: 9035 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
FONTE DE RECURSOS: 103 Contrib.p/regime Próprio Previdencia			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319091	20220675	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
319092	20220676	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
319094	20220679	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**6.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 177 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220673	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	50.000,00
319013	20220674	OBRIGACOES PATRONAIS	66.000,00
319092	20220677	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
319093	20220678	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
319094	20220680	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	30.000,00
319113	20220681	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	25.000,00
319192	20220682	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	100,00
339047	20220683	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	200.000,00
339091	20220684	SETENCAS JUDICIAIS	1.100,00
339092	20220685	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
339093	20220686	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.300,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**465.500,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**471.600,00**
TOTAL PROGRAMA:			**471.600,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**471.600,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**14.630.000,00**
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA: 0937 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS			
PROJETO ATIVIDADE: 7799 RESERVA TÉCNICA DO RPPS			
FONTE DE RECURSOS: 103 Contrib.p/regime Próprio Previdencia			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
999999	20220687	RESERVA DE CONTINGENCIA	370.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**370.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**370.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**370.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**370.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**370.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**15.000.000,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**15.000.000,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**15.000.000,00**
ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
GESTÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 1030 OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220688	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
449052	20220692	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
449061	20220696	AQUISICAO DE IMOVEIS	275,00
449093	20220698	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.200.550,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220689	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
449052	20220693	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**15.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 121 Transfer. de Convênios - União/saúde			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220690	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
449052	20220694	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
449092	20220697	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449093	20220699	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**11.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 131 TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220691	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00

449052	20220695	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**230.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.456.550,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2038 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220700	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220702	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319014	20220705	DIARIAS	275,00
319016	20220706	OUTRAS DESPESAS VARIAV. - PESSOAL C	275,00
319034	20220708	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	275,00
319092	20220710	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
319093	20220712	INDENIZACOES E RESTITUICOES	275,00
339030	20220715	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339034	20220718	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339035	20220720	SERVICOS DE CONSULTORIA	275,00
339036	20220722	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220724	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
339040	20220727	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	77.000,00
339092	20220731	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339093	20220732	INDENIZACOES E RESTITUICOES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**80.850,00**
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220701	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	2.000.000,00
319011	20220703	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	12.440.000,00
319016	20220707	OUTRAS DESPESAS VARIAV. - PESSOAL C	100,00
319034	20220709	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	100,00
319092	20220711	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300.000,00
319093	20220713	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
339014	20220714	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
339030	20220716	MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
339034	20220719	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339035	20220721	SERVICOS DE CONSULTORIA	275,00
339036	20220723	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	150.000,00
339039	20220725	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	7.000.000,00
339040	20220728	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	500.000,00
339093	20220733	INDENIZACOES E RESTITUICOES	400,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**28.396.250,00**
FONTE DE RECURSOS: 106 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220704	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	450,00
339030	20220717	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339039	20220726	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339040	20220729	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 131 TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339040	20220730	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**28.678.100,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220734	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	10.000,00
339030	20220735	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036	20220736	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220737	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**40.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**40.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**30.174.650,00**
PROGRAMA: 2837 ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO ATIVIDADE: 9036 ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319092	20220740	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
319192	20220744	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**550,00**
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20220738	OBRIGACOES PATRONAIS	6.500.000,00
319091	20220739	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
319093	20220741	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00
319094	20220742	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	300.000,00
319113	20220743	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	1.300.000,00
335041	20220745	CONTRIBUICOES	275,00
335043	20220747	SUBVENCOES SOCIAIS	275,00
339008	20220748	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
339032	20220750	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	275,00
339047	20220751	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	50.000,00
339048	20220754	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	275,00
339091	20220755	SETENCAS JUDICIAIS	75,00
339093	20220756	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**8.681.375,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

335041	20220746	CONTRIBUICOES	60.000,00
339008	20220749	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
339047	20220752	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**71.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 131 TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339047	20220753	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**10.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**8.762.925,00**
TOTAL PROGRAMA:			**8.762.925,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**38.937.575,00**
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2095 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220757	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	3.000.000,00
319011	20220759	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.000.000,00
319034	20220762	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	1.500.000,00
339014	20220766	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339030	20220767	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339034	20220771	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	300.000,00
339036	20220773	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	500.000,00
339039	20220777	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	900.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**8.701.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220758	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.900.000,00
319011	20220760	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	2.900.000,00
319034	20220763	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	500.000,00
339030	20220768	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
339034	20220772	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	500.000,00
339036	20220774	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	5.000.000,00
339039	20220778	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.800.000,00
339092	20220781	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**13.042.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 125 Transferências de Convênios - Estado/saú			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220761	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
339030	20220769	MATERIAL DE CONSUMO	175,00
339036	20220775	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220779	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 131 TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319034	20220764	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	275,00
319092	20220765	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220770	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339036	20220776	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	500.000,00
339039	20220780	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	280.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.280.550,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**23.024.550,00**
TOTAL PROGRAMA:			**23.024.550,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**23.024.550,00**
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2096 MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220782	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000,00
319011	20220784	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	600.000,00
319016	20220786	OUTRAS DESPESAS VARIAV. - PESSOAL C	1.000,00
319034	20220787	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	5.000,00
339014	20220790	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
339030	20220791	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
339034	20220794	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	1.000.000,00
339036	20220796	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000.000,00
339039	20220799	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	500.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.117.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220783	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	4.300.000,00
319011	20220785	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100,00
319092	20220788	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
319094	20220789	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100,00
339030	20220792	MATERIAL DE CONSUMO	4.010.000,00
339034	20220795	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	100,00
339036	20220797	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	14.704.405,00
339039	20220800	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.000.000,00
339040	20220802	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100.000,00
339092	20220803	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**25.114.905,00**
FONTE DE RECURSOS: 131 TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220793	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
339036	20220798	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	50.000,00
339039	20220801	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.481.900,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.031.900,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**32.263.805,00**

TOTAL PROGRAMA:			**32.263.805,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**32.263.805,00**
SUB-FUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2097 MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220804	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	10.000,00
319011	20220805	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.000,00
319034	20220806	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	50.000,00
319092	20220807	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
339030	20220808	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
339032	20220811	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
339034	20220812	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	10.000,00
339036	20220813	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220815	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	50.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.646.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220809	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339092	20220817	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**500.275,00**
FONTE DE RECURSOS: 131 TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220810	MATERIAL DE CONSUMO	352.000,00
339036	20220814	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220816	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**352.550,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.498.825,00**
TOTAL PROGRAMA:			**2.498.825,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**2.498.825,00**
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2098 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220818	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000,00
319011	20220819	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	10.000,00
339014	20220820	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339030	20220821	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
339034	20220823	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	1.000,00
339036	20220825	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	2.000,00
339039	20220827	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**517.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220822	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
339034	20220824	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339036	20220826	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220828	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	55.000,00
339092	20220829	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**77.825,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**594.825,00**
TOTAL PROGRAMA:			**594.825,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**594.825,00**
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2099 MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(COMBATE DENGUE/DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS)			
FONTE DE RECURSOS: 102 Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220830	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000.000,00
319011	20220832	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100.000,00
319034	20220834	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	100.000,00
339014	20220837	DIARIAS - CIVIL	275,00
339030	20220838	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
339034	20220840	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339036	20220842	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220844	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	700.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.200.825,00**
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220831	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	150.000,00
319011	20220833	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	600.000,00
319034	20220835	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TER	275,00
319092	20220836	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220839	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339034	20220841	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339036	20220843	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	35.000,00
339039	20220845	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	500.000,00
339092	20220846	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.306.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**3.506.925,00**
TOTAL PROGRAMA:			**3.506.925,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**3.506.925,00**
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
PROGRAMA: 1037 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2153 APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 114 TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

319004	20220847	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	100,00
339030	20220848	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339032	20220849	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
339036	20220850	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100,00
339039	20220851	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100,00
339093	20220852	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**600,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**600,00**
TOTAL PROGRAMA:			**600,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**600,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**100.827.105,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**100.827.105,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**100.827.105,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**100.827.105,00**
ORGÃO: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
GESTÃO: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE			
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339014	20220853	DIARIAS - CIVIL	275,00
339030	20220854	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339036	20220855	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220856	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
449051	20220857	OBRAS E INSTALACOES	275,00
449052	20220858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.650,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.650,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.650,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.650,00**
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220859	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220860	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	300.000,00
319092	20220861	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220862	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036	20220863	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	20.000,00
339039	20220864	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	10.000,00
339092	20220865	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449051	20220866	OBRAS E INSTALACOES	100,00
449052	20220867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**341.025,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**341.025,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2065 MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220868	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	100,00
319011	20220869	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100,00
339014	20220870	DIARIAS - CIVIL	100,00
339030	20220871	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339036	20220872	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100,00
339039	20220873	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100,00
339092	20220874	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
339093	20220875	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
449051	20220876	OBRAS E INSTALACOES	100,00
449052	20220877	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**342.025,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**342.025,00**
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 1031 OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220878	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449052	20220883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
449061	20220888	AQUISICAO DE IMOVEIS	275,00
449092	20220889	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**120.550,00**
FONTE DE RECURSOS: 122 Transfer.convênios-união/assistência			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220879	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
449052	20220884	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**9.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 126 Transferências de Convênios - Estado/ass			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220880	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
449052	20220885	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**10.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220881	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00

449052	20220886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20220882	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449052	20220887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**150.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**291.550,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220890	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100.000,00
319092	20220892	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220894	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339036	20220896	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220898	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
339092	20220900	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**102.375,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220891	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319092	20220893	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220895	MATERIAL DE CONSUMO	27.940,00
339036	20220897	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	30.000,00
339039	20220899	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	10.000,00
339092	20220901	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220903	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**69.765,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**172.240,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2053 MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220905	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220906	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.100.000,00
319092	20220907	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339008	20220908	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
339014	20220909	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339030	20220911	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
339033	20220913	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	275,00
339034	20220914	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	275,00
339036	20220915	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	55.000,00
339039	20220917	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	900.000,00
339040	20220919	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100.000,00
339092	20220921	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.390.375,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339014	20220910	DIARIAS - CIVIL	100,00
339030	20220912	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036	20220916	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100,00
339039	20220918	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100,00
339040	20220920	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	100,00
339092	20220922	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330,00
449052	20220924	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**6.230,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**2.396.705,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2054 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220926	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220927	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	5.000,00
319092	20220928	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220929	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
339032	20220932	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
339036	20220935	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220938	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	30.000,00
339092	20220941	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220944	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**62.325,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220930	MATERIAL DE CONSUMO	855,00
339032	20220933	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
339036	20220936	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	990.000,00
339039	20220939	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	5.000,00
339092	20220942	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449052	20220945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**996.555,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			

CÓD.	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
339030	20220931	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
339032	20220934	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
339036	20220937	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220940	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
339092	20220943	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449052	20220946	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.975,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.063.855,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2055 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20220947	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	275,00
319011	20220948	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.000,00
319092	20220949	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220950	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339032	20220953	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	275,00
339036	20220956	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220959	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
339092	20220962	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220965	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**5.600,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220951	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339032	20220954	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	275,00
339036	20220957	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	600.000,00
339039	20220960	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	20.000,00
339092	20220963	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220966	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**631.050,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220952	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339032	20220955	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
339036	20220958	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220961	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.125,00
339092	20220964	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
449052	20220967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**45.225,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**681.875,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2056 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220968	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339032	20220970	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	275,00
339036	20220972	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220974	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	2.000,00
339092	20220976	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220978	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.600,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220969	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339032	20220971	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	275,00
339036	20220973	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	20220975	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	5.000,00
339092	20220977	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**17.050,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220980	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**20.750,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2060 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220981	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339036	20220983	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20220985	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
339092	20220987	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20220989	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.600,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20220982	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20220984	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20220986	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
339092	20220988	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449052	20220990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**3.600,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20220991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**5.300,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2061 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			

CÓD.	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
319011	20220992	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319092	20220994	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220996	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339036	20220998	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20221000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	275,00
339092	20221002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20221003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.150,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20220993	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319092	20220995	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20220997	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20220999	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20221001	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
449052	20221004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.050,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20221005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**6.300,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20221006	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319092	20221008	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20221010	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
339036	20221012	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20221014	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	330,00
339092	20221016	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330,00
449052	20221018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**2.760,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20221007	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319092	20221009	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20221011	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
339036	20221013	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	275,00
339039	20221015	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	3.300,00
339092	20221017	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
449052	20221019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**13.325,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20221020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**16.185,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2063 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339008	20221021	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.900,00
339018	20221023	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00
339032	20221024	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
339039	20221025	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000.000,00
339046	20221027	AUXILIO-ALIMENTACAO	910.000,00
339048	20221029	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	914.000,00
339049	20221031	AUXILIO-TRANSPORTE	11.385,00
449051	20221034	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
449052	20221035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.443.285,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339008	20221022	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	9.000,00
339039	20221026	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	50.000,00
339046	20221028	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
339048	20221030	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	30.000,00
339049	20221032	AUXILIO-TRANSPORTE	10.000,00
339092	20221033	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
449052	20221036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**159.100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**4.602.385,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2064 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20221037	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	100,00
319011	20221038	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	100,00
339014	20221039	DIARIAS - CIVIL	100,00
339030	20221040	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339036	20221041	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100,00
339039	20221042	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100,00
339092	20221043	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
449051	20221044	OBRAS E INSTALACOES	100,00
449052	20221045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**900,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**900,00**
TOTAL PROGRAMA:			**9.258.045,00**
PROGRAMA: 5031 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL CORONAVÍRUS			

PROJETO ATIVIDADE: 2120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319004	20221046	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO(1	1.000,00
319011	20221047	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	1.000,00
335043	20221048	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
339014	20221049	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339030	20221050	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339032	20221051	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
339033	20221052	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339034	20221053	OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	1.000,00
339036	20221054	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20221055	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
449052	20221056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**11.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**11.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**11.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**9.269.045,00**
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 2116 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20221063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**500,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20221057	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	275,00
319092	20221058	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
339030	20221059	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036	20221060	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.000,00
339039	20221061	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	1.000,00
339092	20221062	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449052	20221064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**4.100,00**
FONTE DE RECURSOS: 132 TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449052	20221065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**100,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**4.700,00**
TOTAL PROGRAMA:			**4.700,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**4.700,00**
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9037 ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20221066	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
319091	20221067	SENTENCAS JUDICIAIS	275,00
319092	20221068	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.000,00
319093	20221070	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
319094	20221071	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
319113	20221072	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	50.000,00
319192	20221073	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	1.000,00
335041	20221074	CONTRIBUICOES	275,00
335043	20221075	SUBVENCOES SOCIAIS	275,00
339047	20221078	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	550,00
339091	20221079	SETENCAS JUDICIAIS	275,00
339093	20221080	INDENIZACOES E RESTITUICOES	275,00
449092	20221082	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
449093	20221083	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
469071	20221084	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	275,00
469171	20221085	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**284.575,00**
FONTE DE RECURSOS: 129 Transf.recursos F.nacional de Assistênci			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319092	20221069	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
335043	20221076	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00
339032	20221077	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00
339093	20221081	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**261.275,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**545.850,00**
TOTAL PROGRAMA:			**545.850,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**545.850,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**10.163.270,00**
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 1427 PROJETO MORAR BEM			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339030	20221086	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339032	20221087	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
339036	20221088	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	50.000,00
339039	20221089	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	50.000,00
339048	20221090	OUTROS AUXIL. FINAN. PESSOAS FISICA	20.000,00
449051	20221091	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449052	20221092	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**300.000,00**

TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**300.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**300.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**300.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**300.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**10.463.270,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**10.463.270,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**10.463.270,00**
ORGÃO: 09 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE			
GESTÃO: 09 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			
UNIDADE: 0901 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 1033 OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20221093	OBRAS E INSTALACOES	330,00
449052	20221094	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330,00
449061	20221095	AQUISICAO DE IMOVEIS	330,00
449092	20221096	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**1.320,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**1.320,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339008	20221097	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
339030	20221098	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
339033	20221099	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339036	20221100	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	5.000,00
339039	20221101	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	38.480,00
339092	20221102	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**48.680,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**48.680,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9039 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
335043	20221103	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**60.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**60.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**110.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**110.000,00**
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0837 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE: 9039 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
335043	20221104	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**10.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**10.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**10.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**10.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**120.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**120.000,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**120.000,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**120.000,00**
ORGÃO: 10 PROCON			
GESTÃO: 10 PROCON TRINDADE			
UNIDADE: 1001 PROCON			
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			
SUB-FUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
PROGRAMA: 0337 ESSENCIAL À JUSTIÇA			
PROJETO ATIVIDADE: 1108 OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
449051	20221105	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
449052	20221106	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**11.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**11.000,00**
PROJETO ATIVIDADE: 2985 MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20221107	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	720.000,00
319092	20221108	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
339014	20221109	DIARIAS - CIVIL	440,00
339030	20221110	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
339036	20221111	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	1.650,00
339039	20221112	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100.000,00
339091	20221113	SETENCAS JUDICIAIS	990,00
339092	20221114	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**854.410,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**854.410,00**
PROJETO ATIVIDADE: 9046 ENCARGOS ESPECIAIS			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319013	20221115	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
319094	20221116	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	100.000,00
319113	20221117	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	60.000,00
339008	20221118	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.590,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**211.590,00**

TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**211.590,00**
TOTAL PROGRAMA:			**1.077.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**1.077.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**1.077.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**1.077.000,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**1.077.000,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**1.077.000,00**
ORGÃO: 11 FEMBOM			
GESTÃO: 11 FEMBOM			
UNIDADE: 1101 FEMBOM			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL			
PROGRAMA: 0637 SEGURANÇA PÚBLICA			
PROJETO ATIVIDADE: 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM			
FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Ordinários			
CÓD.	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
319011	20221119	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	3.320,00
319013	20221120	OBRIGACOES PATRONAIS	275,00
319014	20221121	DIARIAS	275,00
319092	20221122	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
319094	20221123	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS	275,00
319113	20221124	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	275,00
339008	20221125	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00
339014	20221126	DIARIAS - CIVIL	1.100,00
339030	20221127	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
339033	20221128	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	880,00
339036	20221129	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	30.000,00
339039	20221130	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	82.000,00
339047	20221131	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVA	275,00
339092	20221132	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
449051	20221133	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449052	20221134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
449092	20221135	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	275,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS:			**500.000,00**
TOTAL PROJETO ATIVIDADE:			**500.000,00**
TOTAL PROGRAMA:			**500.000,00**
TOTAL SUB-FUNÇÃO:			**500.000,00**
TOTAL FUNÇÃO:			**500.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:			**500.000,00**
TOTAL DA GESTÃO:			**500.000,00**
TOTAL DO ORGÃO:			**500.000,00**
TOTAL GERAL:			**380.000.000,00**

FABRICIO ALVES TOMAZ
Controle Interno
845.467.601-59

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
Contador
071.796.177-09

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito
034.475.511-86

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F0FB77E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA ELABORAÇÃO 2022 - LEI 2093

DESPESAS PREVISTAS DE 2022 / 2025											
ELABORAÇÃO PPA PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025 - PROGRAMA, OBJETIVOS, AÇÕES E METAS											
EXERCÍCIO 2022											
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE											
UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE											
PROGRAMA: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO											
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO											
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
1115 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	351.000,00	403.158,60	464.801,55	534.010,50	
2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	8.247.900,00	9.473.537,94	10.922.041,8	12.548.333,9	
9002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	491.100,00	564.077,46	650.324,92	747.158,29	
9044 - CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	910.000,00	1.045.226,00	1.205.041,05	1.384.471,66	
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	10.000.000,00	11.486.000,00	13.242.209,40	15.213.974,37	
TOTAL DA UNIDADE:							**10.000.000,00**	**11.486.000,00**	**13.242.209,40**	**15.213.974,37**	
TOTAL DO ORGÃO:							**10.000.000,00**	**11.486.000,00**	**13.242.209,40**	**15.213.974,37**	
ÓRGÃO: 3 - MUNICIPIO DE TRINDADE											
UNIDADE: 0301 - GABINETE DO PREFEITO											
PROGRAMA: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL											
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				

			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	3.578.770,00	4.110.575,23	4.739.082,20	5.444.731,52
2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	150.375,00	172.720,73	199.129,73	228.780,14
9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	60.000,00	68.916,00	79.453,26	91.283,85
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	3.789.145,00	4.352.211,96	5.017.665,19	5.764.795,51
TOTAL DA UNIDADE:							**3.789.145,00**	**4.352.211,96**	**5.017.665,19**	**5.764.795,51**
UNIDADE: 0318 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
PROGRAMA: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
OBJETIVO: ESSENCIAL À JUSTIÇA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2029 - MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.562.760,00	2.943.586,13	3.393.660,47	3.898.976,53
9026 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	44.000,00	50.538,40	58.265,72	66.941,49
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	2.606.760,00	2.994.124,53	3.451.926,19	3.965.918,02
TOTAL DA UNIDADE:							**2.606.760,00**	**2.994.124,53**	**3.451.926,19**	**3.965.918,02**
UNIDADE: 0325 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
PROGRAMA: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2032 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	258.115,00	296.470,89	341.801,30	392.695,51
9029 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	100.000,00	114.860,00	132.422,09	152.139,74
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	358.115,00	411.330,89	474.223,39	544.835,25
TOTAL DA UNIDADE:							**358.115,00**	**411.330,89**	**474.223,39**	**544.835,25**
UNIDADE: 0343 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO										
PROGRAMA: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1102 - BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	130.000,00	149.318,00	172.148,72	197.781,67
2002 - FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	970.300,00	1.114.486,58	1.284.891,57	1.476.211,94
2103 - MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	9.615.950,00	11.044.880,22	12.733.642,4	14.629.681,7
2104 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	302.860,00	347.865,01	401.053,58	460.770,46
9045 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.037.040,00	1.191.144,14	1.373.270,09	1.577.750,00
9046 - ENCARGOS ESPECIAIS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	720.300,00	827.336,57	953.836,34	1.095.862,58
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	12.776.450,00	14.675.030,52	16.918.842,73	19.438.058,38
TOTAL DA UNIDADE:							**12.776.450,00**	**14.675.030,52**	**16.918.842,73**	**19.438.058,38**
UNIDADE: 0344 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA										
PROGRAMA: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA										
OBJETIVO: ADMINISTRACAO FINANCEIRA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	3.154.700,00	3.623.488,42	4.177.519,81	4.799.552,49
9008 - ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	8.002.000,00	9.191.097,20	10.596.415,9	12.174.222,3
9010 - OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.500.000,00	2.871.500,00	3.310.552,35	3.803.493,60
9047 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	100.000,00	114.860,00	132.422,09	152.139,74
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	13.756.700,00	15.800.945,62	18.216.910,21	20.929.408,13
PROGRAMA: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS										
OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9008 - ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	4.800.440,00	5.513.785,38	6.356.843,17	7.303.377,12
9009 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.060.000,00	2.366.116,00	2.727.895,14	3.134.078,74
9010 - OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	21.220,00	24.373,29	28.099,97	32.284,06
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	6.881.660,00	7.904.274,67	9.112.838,28	10.469.739,92
TOTAL DA UNIDADE:							**20.638.360,00**	**23.705.220,29**	**27.329.748,49**	**31.399.148,05**
UNIDADE: 0345 - AGENCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO										
PROGRAMA: 0059 - Comunicacao social										
OBJETIVO: COMUNICAÇÃO SOCIAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2984 - MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.707.000,00	1.960.660,20	2.260.445,15	2.597.025,47
TOTAL DO PROGRAMA:			100	100	100	100	1.707.000,00	1.960.660,20	2.260.445,15	2.597.025,47
TOTAL DA UNIDADE:							**1.707.000,00**	**1.960.660,20**	**2.260.445,15**	**2.597.025,47**
UNIDADE: 0346 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
PROGRAMA: 1537 - INFRAESTRUTURA										
OBJETIVO: INFRAESTRUTURA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1013 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	35.639.713,00	32.700.540,33	37.840.468,0	43.678.087,8
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	35.639.713,00	32.700.540,33	37.840.468,07	43.678.087,87
PROGRAMA: 1737 - INFRAESTRUTURA										
OBJETIVO: INFRAESTRUTURA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE	METAS							

		MEDIDA	FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1014 - OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	5.053.600,00	5.807.379,03	6.695.327,27	7.692.261,50
( ) Contínuo	(X) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	5.053.600,00	5.807.379,03	6.695.327,27	7.692.261,50
PROGRAMA: 1537 - INFRAESTRUTURA										
OBJETIVO: INFRAESTRUTURA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2023 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	4.400,00	5.053,84	5.826,56	6.694,12
2106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	22.426.190,00	25.761.019,03	29.699.878,8	34.122.190,7
9049 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	500.000,00	574.300,00	662.110,47	760.698,72
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx		TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	22.930.590,00	26.340.372,87	30.367.815,86	34.889.583,62
TOTAL DA UNIDADE:							**63.623.903,00**	**64.848.292,23**	**74.903.611,20**	**86.259.932,99**
UNIDADE: 0348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS										
PROGRAMA: 1538 - SERVIÇOS PUBLICOS										
OBJETIVO: SERVIÇOS PUBLICOS										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2020 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	10.974.675,00	10.239.332,53	11.804.926,4	13.562.680,0
2022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	3.523.300,00	3.369.188,38	3.884.337,26	4.462.715,07
		TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	14.497.975,00	13.608.520,91	15.689.263,72	18.025.395,10
TOTAL DA UNIDADE:							**14.497.975,00**	**13.608.520,91**	**15.689.263,72**	**18.025.395,10**
UNIDADE: 0349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
PROGRAMA: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL										
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E O COMÉRCIO										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1105 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	5.950,00	6.834,17	7.879,12	9.052,32
2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.105.730,00	1.270.041,48	1.464.230,83	1.682.254,81
9050 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	55.000,00	63.173,00	72.832,15	83.676,86
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	1.166.680,00	1.340.048,65	1.544.942,10	1.774.983,99
TOTAL DA UNIDADE:							**1.166.680,00**	**1.340.048,65**	**1.544.942,10**	**1.774.983,99**
UNIDADE: 0350 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO										
PROGRAMA: 1137 - APOIO AO TRABALHADOR E FOMENTO AO EMPREGO										
OBJETIVO: APOIO AO TRABALHADOR E FOMENTO AO EMPREGO										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2110 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	105.400,00	121.062,44	139.572,87	160.355,27
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	105.400,00	121.062,44	139.572,87	160.355,27
TOTAL DA UNIDADE:							**105.400,00**	**121.062,44**	**139.572,87**	**160.355,27**
UNIDADE: 0351 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS										
PROGRAMA: 0023 - TURISMO E CULTURA										
OBJETIVO: TURISMO E CULTURA EM GERAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1107 - OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	102.000,00	117.157,20	135.070,56	155.182,57
2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TURISMO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.320,00	1.516,15	1.747,97	2.008,24
2113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	474.980,00	545.562,02	628.978,46	722.633,35
9052 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	55.000,00	63.173,00	72.832,15	83.676,86
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	633.300,00	727.408,37	838.629,14	963.501,02
TOTAL DA UNIDADE:							**633.300,00**	**727.408,37**	**838.629,14**	**963.501,02**
UNIDADE: 0352 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
PROGRAMA: 1007 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE										
OBJETIVO: GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9018 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	88.000,00	101.076,80	116.531,44	133.882,97
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	88.000,00	101.076,80	116.531,44	133.882,97
PROGRAMA: 1837 - GESTÃO AMBIENTAL										
OBJETIVO: GESTÃO AMBIENTAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1104 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	168.220,00	193.217,49	222.760,44	255.929,48
2108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	5.394.880,00	6.196.559,17	7.144.013,07	8.207.756,64
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	5.563.100,00	6.389.776,66	7.366.773,51	8.463.686,12
TOTAL DA UNIDADE:							**5.651.100,00**	**6.490.853,46**	**7.483.304,95**	**8.597.569,09**
UNIDADE: 0353 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
PROGRAMA: 2038 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
OBJETIVO: SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025

2115 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	850.490,00	976.872,81	1.126.236,65	1.293.933,30
TOTAL DO PROGRAMA:			100	100	100	100	850.490,00	976.872,81	1.126.236,65	1.293.933,30
TOTAL DA UNIDADE:							**850.490,00**	**976.872,81**	**1.126.236,65**	**1.293.933,30**
UNIDADE: 0354 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE										
PROGRAMA: 2737 - DESPORTO E LAZER										
OBJETIVO: DESPORTO E LAZER										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1106 - OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	1.300.530,00	1.493.788,76	1.722.189,05	1.978.623,00
2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.035.550,00	2.338.032,73	2.695.517,95	3.096.880,57
2117 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.596.210,00	1.833.406,82	2.113.734,75	2.428.469,84
9017 - ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E JUVENTUDE	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	33.550,00	38.535,54	44.427,63	51.042,89
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	4.965.840,00	5.703.763,85	6.575.869,38	7.555.016,30
TOTAL DA UNIDADE:							**4.965.840,00**	**5.703.763,85**	**6.575.869,38**	**7.555.016,30**
UNIDADE: 0355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR										
OBJETIVO: TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1008 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINOFUNDAMENTAL	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	4.822.830,00	6.802.847,68	7.843.003,11	9.010.826,28
1009 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	3.598.802,00	4.133.583,97	4.765.608,96	5.475.208,13
2012 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	605.000,00	694.903,00	801.153,67	920.445,45
2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.303.075,00	2.645.311,96	3.049.780,17	3.503.892,44
2015 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	50.770,00	58.314,42	67.230,71	77.241,37
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	3.533.980,00	4.059.129,43	4.679.770,33	5.376.588,13
2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	131.630,00	149.971,71	171.648,60	195.986,10
2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	22.723.420,00	26.270.561,02	30.287.329,8	34.797.113,2
2122 - ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	148.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2124 - PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	320.800,00	0,00	0,00	0,00
2986 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	880,00	1.010,79	1.165,35	1.338,87
9013 - ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DOENSINO	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.009.360,00	1.159.350,96	1.336.615,74	1.535.637,83
9014 - ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	93.500,00	107.394,10	123.814,66	142.250,66
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	39.342.547,00	46.182.379,04	53.227.121,11	61.136.528,48
TOTAL DA UNIDADE:							**39.342.547,00**	**46.182.379,04**	**53.227.121,11**	**61.136.528,48**

UNIDADE: 0356 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA										
PROGRAMA: 0637 - SEGURANÇA PÚBLICA										
OBJETIVO: SEGURANÇA PÚBLICA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.531.650,00	2.907.853,20	3.352.463,96	3.851.645,82
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	2.531.650,00	2.907.853,20	3.352.463,96	3.851.645,82
TOTAL DA UNIDADE:							**2.531.650,00**	**2.907.853,20**	**3.352.463,96**	**3.851.645,82**
UNIDADE: 0357 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA										
PROGRAMA: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA										
OBJETIVO: GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2059 - MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.772.440,00	921.758,07	1.031.873,99	1.052.004,13
9040 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	120.000,00	137.832,00	158.906,51	182.567,69
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	1.892.440,00	1.059.590,07	1.190.780,50	1.234.571,82
TOTAL DA UNIDADE:							**1.892.440,00**	**1.059.590,07**	**1.190.780,50**	**1.234.571,82**
UNIDADE: 0358 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
PROGRAMA: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	525.100,00	534.100,00	535.200,00	596.300,00
9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			100	100	100	100	555.100,00	564.100,00	575.200,00	646.300,00
TOTAL DA UNIDADE:							**555.100,00**	**564.100,00**	**575.200,00**	**646.300,00**
UNIDADE: 0359 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
PROGRAMA: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA										
OBJETIVO: GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1027 - CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	15.950,00	18.320,18	21.121,33	24.266,27
2107 - MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	3.015.100,00	3.463.143,86	3.992.658,55	4.587.165,41
9031 - DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.320,00	1.516,15	1.747,97	2.008,24
9032 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	88.000,00	101.076,80	116.531,44	133.882,97
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	3.120.370,00	3.584.056,99	4.132.059,29	4.747.322,89
TOTAL DA UNIDADE:							**3.120.370,00**	**3.584.056,99**	**4.132.059,29**	**4.747.322,89**
UNIDADE: 0399 - RESERVA DE CONTINGENCIA										

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contigência	Porcentagem	25	25	25	25	1.200.000,00	1.378.320,00	1.589.065,13	1.825.676,93
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	1.200.000,00	1.378.320,00	1.589.065,13	1.825.676,93
TOTAL DA UNIDADE:							**1.200.000,00**	**1.378.320,00**	**1.589.065,13**	**1.825.676,93**
TOTAL DO ORGÃO:							**182.012.625,00**	**197.591.700,41**	**227.820.971,14**	**261.782.513,68**

ÓRGÃO: 5 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

UNIDADE: 0502 - FUNDEB

PROGRAMA: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR

OBJETIVO: TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR

PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1028 - OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	926.100,00	1.063.718,46	1.226.361,03	1.408.966,20
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -70%	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	36.582.890,00	42.019.107,46	48.443.829,0	55.657.115,1
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -30%	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	15.328.980,00	17.606.866,43	20.298.956,3	23.321.470,9
9033 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	5.517.110,00	6.336.952,55	7.305.872,60	8.393.717,05
9034 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.644.920,00	1.889.355,13	2.178.237,56	2.502.577,12
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	60.000.000,00	68.916.000,03	79.453.256,50	91.283.846,42
TOTAL DA UNIDADE:							**60.000.000,00**	**68.916.000,03**	**79.453.256,50**	**91.283.846,42**
TOTAL DO ORGÃO:							**60.000.000,00**	**68.916.000,03**	**79.453.256,50**	**91.283.846,42**

ÓRGÃO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS MUN DE TRINDADE

UNIDADE: 0601 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS

OBJETIVO: PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS

PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1029 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	22.550,00	25.900,93	29.861,19	34.307,51
2037 - MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	14.135.850,00	16.236.437,31	18.718.988,5	21.506.245,9
7799 - RESERVA TÉCNICA DO RPPS	Porcentagem	Porcentagem	25	25	25	25	370.000,00	424.982,00	489.961,75	562.917,05
9035 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	471.600,00	541.679,76	624.502,58	717.491,02
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	15.000.000,00	17.229.000,00	19.863.314,08	22.820.961,57
TOTAL DA UNIDADE:							**15.000.000,00**	**17.229.000,00**	**19.863.314,08**	**22.820.961,57**
TOTAL DO ORGÃO:							**15.000.000,00**	**17.229.000,00**	**19.863.314,08**	**22.820.961,57**

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

PROGRAMA: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1030 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	1.456.550,00	1.672.993,35	1.928.794,05	2.215.991,48
2038 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	28.678.100,00	32.939.665,75	37.976.140,6	43.630.787,9
2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	40.000,00	45.944,00	52.968,84	60.855,92
2095 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	23.024.550,00	26.445.998,16	30.489.591,2	35.029.491,4
2096 - MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	32.263.805,00	37.058.206,42	42.724.406,1	49.086.070,2
2097 - MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.498.825,00	2.870.150,41	3.308.996,42	3.801.706,01
2098 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	594.825,00	683.216,01	787.679,74	904.965,25
2099 - MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(COMBATE DENGUE/DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS)	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	3.506.925,00	4.028.054,09	4.643.943,57	5.335.426,74
2153 - APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	600,00	689,16	794,52	912,84
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	92.064.180,00	105.744.917,35	121.913.315,27	140.066.207,90

PROGRAMA: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9036 - ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	8.762.925,00	10.065.095,69	11.604.048,8	13.331.891,7
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	8.762.925,00	10.065.095,69	11.604.048,84	13.331.891,71
TOTAL DA UNIDADE:							**100.827.105,00**	**115.810.013,04**	**133.517.364,11**	**153.398.099,61**
TOTAL DO ORGÃO:							**100.827.105,00**	**115.810.013,04**	**133.517.364,11**	**153.398.099,61**

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE

UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1031 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	291.550,00	334.874,34	386.076,61	443.563,42
1427 - PROJETO MORAR BEM	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	300.000,00	344.580,00	397.266,29	456.419,26
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	172.240,00	197.834,90	228.083,88	262.045,55
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	341.025,00	391.701,33	451.592,47	518.834,59
2053 - MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	2.396.705,00	2.752.855,39	3.173.766,98	3.646.340,89
2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.063.855,00	1.221.943,87	1.408.779,08	1.618.546,29
2055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	681.875,00	783.201,66	902.953,21	1.037.402,95
2056 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	20.750,00	23.833,48	27.477,63	31.569,03
2060 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	5.300,00	6.087,60	7.018,40	8.063,44
2061 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	6.300,00	7.236,22	8.342,66	9.584,86
2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	16.185,00	18.590,13	21.432,59	24.623,88

2063 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	4.602.385,00	5.286.299,41	6.094.574,60	7.002.056,79
2064 - MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	900,00	1.033,74	1.191,78	1.369,26
2065 - MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.000,00	1.148,60	1.324,20	1.521,40
2101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	1.650,00	1.895,22	2.185,02	2.510,34
2116 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	4.700,00	5.398,44	6.223,87	7.150,60
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	9.906.420,00	11.378.514,33	13.118.289,27	15.071.602,55
PROGRAMA: 2837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL										
OBJETIVO: PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9037 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	545.850,00	626.963,35	722.826,07	830.454,86
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	545.850,00	626.963,35	722.826,07	830.454,86
PROGRAMA: 5031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL CORONAVÍRUS										
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2120 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	11.000,00	12.634,60	14.566,42	16.735,40
TOTAL DO PROGRAMA:			100	100	100	100	11.000,00	12.634,60	14.566,42	16.735,40
TOTAL DA UNIDADE:							**10.463.270,00**	**12.018.112,28**	**13.855.681,76**	**15.918.792,81**
TOTAL DO ORGÃO:							**10.463.270,00**	**12.018.112,28**	**13.855.681,76**	**15.918.792,81**
ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE										
PROGRAMA: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL										
OBJETIVO: PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1033 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	1.320,00	1.516,16	1.748,00	2.008,28
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	48.680,00	55.913,85	64.463,06	74.061,62
9039 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	70.000,00	80.402,00	92.695,47	106.497,83
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	120.000,00	137.832,01	158.906,53	182.567,73
TOTAL DA UNIDADE:							**120.000,00**	**137.832,01**	**158.906,53**	**182.567,73**
TOTAL DO ORGÃO:							**120.000,00**	**137.832,01**	**158.906,53**	**182.567,73**
ÓRGÃO: 10 - PROCON TRINDADE										
UNIDADE: 1001 - PROCON										
PROGRAMA: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
OBJETIVO: ESSENCIAL À JUSTIÇA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1108 - OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON	Obras/Investimentos	Porcentagem	25	25	25	25	11.000,00	12.634,60	14.566,43	16.735,38
2985 - MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	854.410,00	981.375,32	1.131.427,60	1.299.897,17
9046 - ENCARGOS ESPECIAIS	Encargos Especiais	Porcentagem	25	25	25	25	211.590,00	243.032,27	280.191,91	321.912,49
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	1.077.000,00	1.237.042,19	1.426.185,94	1.638.545,04
TOTAL DA UNIDADE:							**1.077.000,00**	**1.237.042,19**	**1.426.185,94**	**1.638.545,04**
TOTAL DO ORGÃO:							**1.077.000,00**	**1.237.042,19**	**1.426.185,94**	**1.638.545,04**
ÓRGÃO: 11 - FEMBOM										
UNIDADE: 1101 - FEMBOM										
PROGRAMA: 0637 - SEGURANÇA PÚBLICA										
OBJETIVO: SEGURANÇA PÚBLICA										
PROJETO / ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM	Serviços/Materiais	Porcentagem	25	25	25	25	500.000,00	574.300,04	662.110,54	760.698,77
(X) Contínuo	( ) Temporário Início: 01/2022xx/xxxx	TOTAL DO PROGRAMA:	100	100	100	100	500.000,00	574.300,04	662.110,54	760.698,77
TOTAL DA UNIDADE:							**500.000,00**	**574.300,04**	**662.110,54**	**760.698,77**
TOTAL DO ORGÃO:							**500.000,00**	**574.300,04**	**662.110,54**	**760.698,77**
TOTAL GERAL:							**380.000.000,00**	**425.000.000,00**	**490.000.000,00**	**563.000.000,00**

LEANDRO AUGUSTO ALVES
Contador
071.796.177-09

FABRICIO ALVES TOMAZ
Controle Interno
845.467.601-59

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR
Prefeito
034.475.511-86

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:50957F56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	102/2021 – Dispensa de Licitação n° 024/2021
Tipo de contrato:	Administrativo de Locação De Imóvel
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	Sr. NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA; CPF nº 780.616.281-04
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEIXO ANTÔNIO ALVES, N° 222, QUADRA 23 LOTE 101, SETOR CENTRAL, CEP: 75.388-673, TRINDADE – GOIÁS, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO PROCON MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRAL DE TRINDADE.
Valor Global:	VALOR MENSAL R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), VALOR GLOBAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
Prazo de Vigência:	22/12/2021 a 22/12/2022
Dotação:	03.0303.04.122.0437.2103 – 339036; 03.0303.04.122.0437.2103 – 339039; 10.1001.03.091.0337.2085 – 339036; 10.1001.03.091.0337.2085 – 339039
Data da assinatura:	22/12/2021
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:63AAC978



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 970/2001, de 31 de dezembro de 2001, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE** e reestruturado pela Lei nº 004/2007, de 01 de outubro de 2007, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS n° 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE** para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução N º 3.922 atualizado pela resolução 4.963, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Limite por categoria**	**Estratégia de Alocação (%)**		
			Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 7°, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	30%	50%	100%		
Art. 7°, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	5%	0%	0%	5%
Art. 7°, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	0%	0%	60%	
Art. 7°, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%		0%	1%	5%
Art. 7°, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	15%	0%	1%	5%

Mínimo	**Alvo**	**Máximo**						
			Art. 8°, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	30%	0%	15%	30%

Investimento no Exterior	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Limite por categoria**	**Estratégia de Alocação (%)**					
			Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**	0%	1%	10%	
Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	20%	0%	5%	10%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%				

Fundos Imobiliários	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Limite por categoria**	**Estratégia de Alocação (%)**

Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Limite por categoria**	**Estratégia de Alocação (%)**

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

Art. 3º - Fica a Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4° - Fica a Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Trindade, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

.....
FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente do Conselho

.....
ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ
Representante do Poder Executivo

.....
WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA
Representante do Poder Legislativo

.....
CARLOS JOSÉ DOMINGUES
Representante do Poder Legislativo

.....
MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87981AF8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO GERAL DE DESPESA LOA - LEI 2092

EXERCÍCIO: 2022
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA CONSOLIDADO

GESTÃO: 1 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVO							
0101	ACAO LEGISLATIVA							
01010137	PROCESSO LEGISLATIVO							
010101371115	OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220001	300.000,00	0,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220002	50.000,00	0,01
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Recursos Ordinários	20220003	500,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220004	300,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220005	200,00	0,00
010101372150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220006	5.790.000,00	1,52
319014	Diárias Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220007	200,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Recursos Ordinários	20220008	200,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220009	300.000,00	0,08
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220010	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220011	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220012	500.000,00	0,13
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Recursos Ordinários	20220013	1.000,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	Recursos Ordinários	20220014	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220015	33.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220016	1.500.000,00	0,39
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220017	55.000,00	0,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220018	5.500,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220019	60.000,00	0,02
0101	PREVIDENCIA							
01010137	PROCESSO LEGISLATIVO							
010101379044	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220020	500.000,00	0,13
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220021	100.000,00	0,03

319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220022	110.000,00	0,03
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220023	200.000,00	0,05
0101	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
01010137	PROCESSO LEGISLATIVO							
010101379002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA							
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220024	300,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Recursos Ordinários	20220025	50.000,00	0,01
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220026	430.000,00	0,11
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220027	300,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220028	10.000,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220029	250,00	0,00
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220030	250,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**10.000.000,00**	**2,63**
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0301 GABINETE DO PREFEITO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRAÇÃO							
0404	ADMINISTRACAO GERAL							
04040437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
040404372001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220031	2.900.000,00	0,76
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220032	275,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0301 GABINETE DO PREFEITO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220033	220,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220034	66.000,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220035	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220036	550.000,00	0,14
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220037	22.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220038	40.000,00	0,01
040404372058	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220039	150.000,00	0,04
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220040	275,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220041	100,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28280437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
282804379003	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220042	60.000,00	0,02
TOTAL UNIDADE:							**3.789.145,00**	**1,00**
UNIDADE: 0318 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA							
0303	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
03030337	ESSENCIAL À JUSTIÇA							
030303372029	MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220043	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220044	2.000.000,00	0,53
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220045	220,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220046	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220047	220,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Recursos Ordinários	20220048	220,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	Recursos Ordinários	20220049	220,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220050	550,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220051	550.000,00	0,14
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220052	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220053	10.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28280337	ESSENCIAL À JUSTIÇA							
282803379026	FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220054	44.000,00	0,01

TOTAL UNIDADE:							**2.606.760,00**	**0,69**
UNIDADE: 0325 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRAÇÃO							
0404	CONTROLE INTERNO							
04040437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
040404372032	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220055	200.000,00	0,05
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220056	200,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220057	220,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220058	220,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220059	50.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220060	2.200,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220061	275,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0325 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220062	5.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28280437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
282804379029	FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220063	100.000,00	0,03
TOTAL UNIDADE:							**358.115,00**	**0,09**
UNIDADE: 0343 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRAÇÃO							
0404	ADMINISTRACAO GERAL							
04040437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
040404371102	BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E							
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220064	100.000,00	0,03
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220065	30.000,00	0,01
040404372002	FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220066	50.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220067	100,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220068	20.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220069	100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220070	600.000,00	0,16
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220071	100.000,00	0,03
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220072	200.000,00	0,05
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220073	100,00	0,00
040404372103	MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220074	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220075	4.000.000,00	1,05
319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220076	275,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Recursos Ordinários	20220077	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220078	275,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220079	9.900,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220080	500.000,00	0,13
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	N	N	N	Recursos Ordinários	20220081	275,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220082	275,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Recursos Ordinários	20220083	3.300,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Recursos Ordinários	20220084	275,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	Recursos Ordinários	20220085	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220086	300.000,00	0,08
339037	Locação de Mão-de-obra	N	N	N	Recursos Ordinários	20220087	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220088	4.000.000,00	1,05
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220089	600.000,00	0,16
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220090	90.000,00	0,02
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220091	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220092	110.000,00	0,03
040404372104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220093	300.000,00	0,08

319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220094	220,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220095	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220096	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220097	110,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220098	110,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0343 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220099	2.200,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL							
0909	PREVIDÊNCIA BÁSICA							
09090437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
090904379045	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS							
319001	Aposentadorias e Reformas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220100	220,00	0,00
319003	Pensões	N	N	S	Recursos Ordinários	20220101	130.000,00	0,03
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220102	1.100,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220103	900.000,00	0,24
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220104	5.500,00	0,00
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220105	220,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28280437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
282804379046	ENCARGOS ESPECIAIS							
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220106	220,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220107	220,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Recursos Ordinários	20220108	1.000,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220109	40.000,00	0,01
335041	Contribuições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220110	1.000,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220111	1.100,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220112	70.000,00	0,02
339049	Auxílio-transporte	N	N	N	Recursos Ordinários	20220113	220,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220114	220,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220115	220,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220116	600.000,00	0,16
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220117	5.000,00	0,00
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220118	1.100,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**12.776.450,00**	**3,36**
UNIDADE: 0344 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRAÇÃO							
0404	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
04040054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
040400542007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220119	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220120	1.650.000,00	0,43
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Recursos Ordinários	20220121	220,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220122	220,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220123	990,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220124	22.000,00	0,01
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	Recursos Ordinários	20220125	220,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220126	11.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220127	1.320.000,00	0,35
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220128	100.000,00	0,03
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220129	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220130	27.500,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220131	22.000,00	0,01
040400549008	ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO							
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	Recursos Ordinários	20220132	1.000,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	Recursos Ordinários	20220133	1.000,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220134	5.000.000,00	1,32
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0344 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**

469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220135	3.000.000,00	0,79
0404	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
04040054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
040400549010	OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO							
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220136	1.200.000,00	0,32
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220137	100.000,00	0,03
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220138	1.200.000,00	0,32
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28280054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
282800549047	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220139	100.000,00	0,03
28282837	ENCARGOS ESPECIAIS							
282828379008	ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO							
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	Recursos Ordinários	20220140	220,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	N	N	N	Recursos Ordinários	20220141	220,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220142	3.000.000,00	0,79
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220143	1.800.000,00	0,47
282828379009	ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
335047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Contrib. Intervenção Domínio Econôm	20220144	30.000,00	0,01
335047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Compensações Financeiras de Recursos Nat	20220145	30.000,00	0,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220146	2.000.000,00	0,53
282828379010	OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO							
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220147	11.000,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220148	10.000,00	0,00
469091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220149	220,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**20.638.360,00**	**5,43**
UNIDADE: 0345 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
24	COMUNICAÇÕES							
2424	Comunicação Social							
24240059	Comunicacao social							
242400592984	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220150	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220151	700.000,00	0,18
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220152	5.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220153	10.000,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220154	50.000,00	0,01
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220155	20.000,00	0,01
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220156	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220157	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220158	300.000,00	0,08
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220159	50.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220160	500.000,00	0,13
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220161	20.000,00	0,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220162	30.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220163	10.000,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**1.707.000,00**	**0,45**
UNIDADE: 0346 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15	URBANISMO							
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0346 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
1515	INFRA-ESTRUTURA URBANA							
15151537	INFRAESTRUTURA							
151515371013	OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E							
449030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220164	100,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220165	1.100,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220166	925,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220167	100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Recursos Ordinários	20220168	100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220169	1.100,00	0,00

449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220170	1.100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220171	100,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220172	100.000,00	0,03
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220173	9.102.768,00	2,40
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220174	5.380.000,00	1,42
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220175	20.000.000,00	5,26
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220176	800.800,00	0,21
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220177	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220178	110.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220179	22.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220180	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Alienação de Bens - Móveis	20220181	97.900,00	0,03
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Recursos Ordinários	20220182	100,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220183	100,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220184	100,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220185	9.800,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220186	1.000,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220187	100,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220188	220,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220189	100,00	0,00
151515372106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220190	5.500.000,00	1,45
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220191	5.500,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220192	2.090,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220193	7.000.000,00	1,84
339030	Material de Consumo	N	N	N	Contrib. Intervenção Domínio Econôm	20220194	73.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	Compensações Financeiras de Recursos Nat	20220195	220.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220196	500.000,00	0,13
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220197	110.000,00	0,03
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220198	8.800.000,00	2,32
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220199	200.000,00	0,05
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220200	11.000,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220201	1.100,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220202	550,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220203	550,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220204	100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Recursos Ordinários	20220205	1.100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220206	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220207	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220208	100,00	0,00
1515	SERVICOS URBANOS							
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0346 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15151537	INFRAESTRUTURA							
151515372023	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL							
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	N	N	S	Recursos Ordinários	20220209	1.100,00	0,00
337143	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220210	1.100,00	0,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	N	N	N	Recursos Ordinários	20220211	1.100,00	0,00
447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	N	N	N	Recursos Ordinários	20220212	1.100,00	0,00
17	SANEAMENTO							
1717	SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
17171537	INFRAESTRUTURA							
171715371014	OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL							
449030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220213	550,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220214	1.100,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220215	100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Recursos Ordinários	20220216	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220217	1.100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220218	100,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220219	50.000,00	0,01
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220220	5.000.000,00	1,32
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220221	100,00	0,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28281537	INFRAESTRUTURA							
282815379049	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220222	500.000,00	0,13
TOTAL UNIDADE:							**63.623.903,00**	**16,74**
UNIDADE: 0348 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15	URBANISMO							
1515	SERVICOS URBANOS							
15151538	SERVIÇOS PUBLICOS							
151515382020	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220223	289.200,00	0,08
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220224	550,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220225	10.680.855,00	2,81
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220226	550,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220227	550,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Alienação de Bens - Móveis	20220228	550,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220229	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Recursos Ordinários	20220230	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Alienação de Bens - Móveis	20220231	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220232	550,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220233	220,00	0,00
151515382022	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220234	1.500.000,00	0,39
339030	Material de Consumo	N	N	N	Contrib. Custeio Serviços Iluminação	20220235	1.805.600,00	0,48
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220236	1.100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220237	200.000,00	0,05
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220238	11.000,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220239	1.100,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Contrib. Custeio Serviços Iluminação	20220240	100,00	0,00
449030	Material de Consumo	N	N	N	Alienação de Bens - Móveis	20220241	550,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0348 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449030	Material de Consumo	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220242	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Recursos Ordinários	20220243	1.100,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Alienação de Bens - Móveis	20220244	550,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ver Anexo Iii)	N	N	N	Alienação de Bens - Imóveis	20220245	550,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220246	1.100,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**14.497.975,00**	**3,82**
UNIDADE: 0349 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS							
2323	PROMOÇÃO COMERCIAL							
23231138	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
232311381105	OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220247	230,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220248	5.500,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220249	220,00	0,00
232311382109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220250	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220251	880.000,00	0,23
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220252	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220253	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220254	550,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220255	550,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220256	220.000,00	0,06
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220257	3.300,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28281138	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
282811389050	FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA							

319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220258	55.000,00	0,01
TOTAL UNIDADE:							**1.166.680,00**	**0,31**
UNIDADE: 0350 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
11	Trabalho							
1111	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
11111137	APOIO AO TRABALHADOR E FOMENTO AO EMPREGO							
111111372110	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220259	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220260	100.000,00	0,03
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220261	200,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220262	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220263	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220264	500,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220265	2.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220266	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220267	200,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220268	300,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**105.400,00**	**0,03**
UNIDADE: 0351 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS							
2323	TURISMO							
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0351 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
23230023	TURISMO E CULTURA							
232300231107	OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE TURISMO							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220269	5.500,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220270	50.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220271	5.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220272	5.500,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220273	5.500,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220274	30.000,00	0,01
232300232093	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TURISMO							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220275	1.100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220276	220,00	0,00
232300232113	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220277	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220278	440.000,00	0,12
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220279	220,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220280	440,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220281	11.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220282	1.100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220283	16.500,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220284	5.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28280023	TURISMO E CULTURA							
282800239052	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220285	55.000,00	0,01
TOTAL UNIDADE:							**633.300,00**	**0,17**
UNIDADE: 0352 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
18	GESTÃO AMBIENTAL							
1818	Preservação e Conservação Ambiental							
18181837	GESTÃO AMBIENTAL							
181818371104	OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220286	55.000,00	0,01
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220287	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220288	110.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220289	1.000,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220290	220,00	0,00

449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220291	1.000,00	0,00
181818372108	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220292	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220293	2.750.000,00	0,72
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220294	330,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220295	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220296	132.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220297	500,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220298	220,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220299	55.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220300	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220301	2.000.000,00	0,53
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220302	15.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220303	440.000,00	0,12
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0352 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Fmma - Fundo Municipal do Meio Ambiente	20220304	500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28281007	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO							
282810079018	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220305	88.000,00	0,02
TOTAL UNIDADE:							**5.651.100,00**	**1,49**
UNIDADE: 0353 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
20	AGRICULTURA							
2020	ABASTECIMENTO							
20202038	SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E							
202020382115	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220306	550,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220307	600.000,00	0,16
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220308	5.500,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220309	550,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220310	100.000,00	0,03
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20220311	3.300,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220312	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220313	440,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220314	33.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220315	5.500,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220316	88.000,00	0,02
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220317	550,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220318	550,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220319	11.000,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220320	550,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**850.490,00**	**0,22**
UNIDADE: 0354 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
27	DESPORTO E LAZER							
2727	LAZER							
27272737	DESPORTO E LAZER							
272727371106	OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220321	132.000,00	0,03
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220322	1.100.000,00	0,29
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220323	1.100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220324	55.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220325	11.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220326	1.100,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220327	330,00	0,00
272727372112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220328	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220329	1.375.000,00	0,36
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220330	220,00	0,00

339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220331	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220332	165.000,00	0,04
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220333	22.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220334	198.000,00	0,05
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220335	275.000,00	0,07
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0354 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
272727372117	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220336	880.000,00	0,23
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220337	220,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220338	165.000,00	0,04
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220339	330,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220340	110,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220341	550.000,00	0,14
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220342	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220343	275,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28282737	DESPORTO E LAZER							
282827379017	ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E JUVENTUDE							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220344	33.000,00	0,01
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	N	N	N	Recursos Ordinários	20220345	275,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220346	275,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**4.965.840,00**	**1,31**
UNIDADE: 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCAÇÃO							
1212	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212372012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220347	55.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220348	550.000,00	0,14
1212	ENSINO FUNDAMENTAL							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212371008	OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220349	1.137.000,00	0,30
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220350	1.650.000,00	0,43
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/edu	20220351	400.000,00	0,11
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220352	1.430.000,00	0,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220353	153.680,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/edu	20220354	50.900,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Operações de Crédito Internas	20220355	100,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220356	380,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220357	220,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220358	220,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220359	330,00	0,00
121212372014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220360	3.300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220361	250.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220362	300.000,00	0,08
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220363	165,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220364	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220365	3.300,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220366	10.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220367	1.200.000,00	0,32
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220368	89.000,00	0,02
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220369	110,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
121212372100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220370	1.000,00	0,00

339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220371	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220372	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220373	100.000,00	0,03
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220374	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220375	660,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220376	200,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220377	1.000,00	0,00
121212372111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220378	500.000,00	0,13
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220379	5.851.500,00	1,54
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220380	900.000,00	0,24
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220381	110,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220382	110,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220383	220.000,00	0,06
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220384	1.100.000,00	0,29
335041	Contribuições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220385	110,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220386	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220387	550,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220388	3.000.000,00	0,79
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220389	1.210.000,00	0,32
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220390	110,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220391	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220392	330.000,00	0,09
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220393	3.300,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220394	2.200.000,00	0,58
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220395	33.000,00	0,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220396	110,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220397	110.000,00	0,03
121212372124	PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220398	50.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220399	100.000,00	0,03
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Recursos Ordinários	20220400	20.000,00	0,01
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220401	100,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Recursos Ordinários	20220402	1.000,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	N	Recursos Ordinários	20220403	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220404	1.000,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	N	N	N	Recursos Ordinários	20220405	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220406	1.000,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220407	300,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220408	10.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220409	100.000,00	0,03
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220410	30.000,00	0,01
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220411	200,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220412	200,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220413	5.000,00	0,00
1212	ENSINO PROFISSIONAL							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212372122	ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE							
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220414	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220415	100.000,00	0,03
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220416	20.000,00	0,01
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220417	10.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220418	100,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220419	1.000,00	0,00
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220420	5.000,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220421	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220422	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220423	1.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220424	100,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220425	2.000,00	0,00

339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220426	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220427	5.000,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220428	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220429	1.000,00	0,00
1212	ENSINO SUPERIOR							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212372015	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220430	220,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220431	330,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220432	50.000,00	0,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220433	220,00	0,00
121212379014	ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA							
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20220434	88.000,00	0,02
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	N	N	N	Recursos Ordinários	20220435	5.500,00	0,00
1212	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212371009	OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL							
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220436	220,00	0,00
445051	Obras e Instalações	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/edu	20220437	550.000,00	0,14
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220438	1.615.612,00	0,43
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220439	1.100.000,00	0,29
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220440	220.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220441	110.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/edu	20220442	1.100,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220443	550,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transfer. Convênios - União/educação	20220444	1.100,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220445	220,00	0,00
121212372014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220446	2.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220447	110.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220448	110.000,00	0,03
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220449	110,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220450	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220451	2.200,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220452	370,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220453	220.000,00	0,06
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220454	1.100,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220455	110,00	0,00
121212372016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220456	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220457	11.000,00	0,00
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220458	880.000,00	0,23
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220459	11.000,00	0,00
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220460	550.000,00	0,14
335041	Contribuições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220461	110,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220462	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220463	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220464	1.320.000,00	0,35
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220465	33.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220466	66.000,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220467	55.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220468	55.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220469	220,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220470	1.100,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220471	220,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220472	550.000,00	0,14
121212372100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220473	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220474	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220475	1.000,00	0,00

339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220476	22.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220477	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220478	440,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220479	110,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220480	1.000,00	0,00
121212372111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220481	110,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220482	1.100.000,00	0,29
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220483	880.000,00	0,23
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220484	220,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220485	110,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220486	110.000,00	0,03
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220487	660.000,00	0,17
335041	Contribuições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220488	110,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220489	330,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220490	1.100.000,00	0,29
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220491	1.100.000,00	0,29
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220492	110,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220493	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220494	220.000,00	0,06
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220495	2.200,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220496	1.980.000,00	0,52
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. Recur. Fundo Educação - Fnde	20220497	22.000,00	0,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220498	110,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220499	88.000,00	0,02
121212379013	ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DOENSINO							
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220500	550,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220501	110,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220502	110,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220503	55.000,00	0,01
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220504	891.000,00	0,23
335041	Contribuições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220505	110,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220506	110,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220507	110,00	0,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220508	110,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220509	110,00	0,00
339049	Auxílio-transporte	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220510	110,00	0,00
13	Cultura							
1313	Difusão Cultural							
13131237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
131312372986	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220511	220,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220512	110,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220513	110,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220514	110,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220515	110,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220516	110,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220517	110,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	ENSINO FUNDAMENTAL							
28281237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
282812379013	ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DOENSINO							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220518	550,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220519	110,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220520	110,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220521	55.000,00	0,01
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220522	5.500,00	0,00
335041	Contribuições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220523	110,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220524	110,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220525	110,00	0,00

339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220526	110,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220527	110,00	0,00
339049	Auxílio-transporte	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Educ	20220528	110,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**39.342.547,00**	**10,35**
UNIDADE: 0356 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
06	SEGURANÇA PÚBLICA							
0606	Policiamento							
06060637	SEGURANÇA PÚBLICA							
060606372114	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220529	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220530	2.200.000,00	0,58
319014	Diárias Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220531	110,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220532	275,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220533	165.000,00	0,04
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220534	990,00	0,00
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0356 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220535	22.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220536	55.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220537	33.000,00	0,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220538	33.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220539	22.000,00	0,01
TOTAL UNIDADE:							**2.531.650,00**	**0,67**
UNIDADE: 0357 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
1919	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E							
19191008	GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E							
191910082059	MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220540	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220541	400.000,00	0,11
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220542	220,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220543	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220544	250.000,00	0,07
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Recursos Ordinários	20220545	100.000,00	0,03
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220546	10.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220547	500.000,00	0,13
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220548	300.000,00	0,08
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220549	2.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220550	100.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220551	100.000,00	0,03
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28281008	GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E							
282810089040	FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220552	120.000,00	0,03
TOTAL UNIDADE:							**1.892.440,00**	**0,50**
UNIDADE: 0358 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRAÇÃO							
0404	ADMINISTRACAO GERAL							
04040437	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
040404372004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220553	500.000,00	0,13
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220554	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220555	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220556	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220557	500,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220558	20.000,00	0,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220559	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220560	2.000,00	0,00

040404379003	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220561	30.000,00	0,01
TOTAL UNIDADE:							**555.100,00**	**0,15**
UNIDADE: 0359 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
16	HABITAÇÃO							
1616	HABITACAO URBANA							
GESTÃO: 3 MUNICIPIO DE TRINDADE								
UNIDADE: 0359 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
16161008	GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E							
161610081027	CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220562	11.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220563	1.100,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.convên-estado Outros (ñ Relac. Ed	20220564	1.100,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Recursos Ordinários	20220565	1.100,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220566	275,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.convênios- união/outros(ñ Educ/saú	20220567	1.100,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.convên-estado Outro s (ñ Relac. Ed	20220568	275,00	0,00
161610082107	MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220569	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220570	1.760.000,00	0,46
319014	Diárias Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220571	55,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220572	550,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220573	220,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220574	66.000,00	0,02
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220575	11.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220576	1.100.000,00	0,29
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220577	77.000,00	0,02
161610089031	DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIAS							
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220578	1.100,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Recursos Ordinários	20220579	220,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS							
2828	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28281008	GESTAO DA POLITICA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E							
282810089032	FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS							
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20220580	88.000,00	0,02
TOTAL UNIDADE:							**3.120.370,00**	**0,82**
UNIDADE: 0399 RESERVA DE CONTINGENCIA								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
999999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
999999	Reserva de Contingencia	N	N	N	Recursos Ordinários	20220581	1.200.000,00	0,32
TOTAL UNIDADE:							**1.200.000,00**	**0,32**
GESTÃO: 5 FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO UNIDADE: 0502 FUNDEB								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCAÇÃO							
1212	ENSINO FUNDAMENTAL							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212371028	OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220582	600.000,00	0,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220583	50.000,00	0,01
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220584	330,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220585	200.000,00	0,05
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220586	330,00	0,00
121212372035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -70%							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220587	330,00	0,00
GESTÃO: 5 FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO								
UNIDADE: 0502 FUNDEB								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220588	25.000.000,00	6,58

319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220589	660,00	0,00
121212372036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -30%							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220590	330,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220591	7.500.000,00	1,97
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220592	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220593	2.500.000,00	0,66
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220594	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220595	10.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220596	220,00	0,00
121212379033	ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220597	400.000,00	0,11
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220598	10.000,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220599	1.000.000,00	0,26
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220600	2.400.000,00	0,63
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220601	1.000,00	0,00
121212379034	ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220602	293.540,00	0,08
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220603	275,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220604	100.000,00	0,03
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220605	780.000,00	0,21
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220606 40 %		80.000,00	0,02
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220607 40 %		220,00	0,00
339043	Subvenções Sociais	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220608 40 %		220,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220609 40 %		220,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220610 40 %		220,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220611 40 %		165,00	0,00
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220612 40 %		165,00	0,00
1212	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12121237	TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR							
121212371028	OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220613 40 %		50.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220614 40 %		5.000,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220615 40 %		220,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220616 40 %		20.000,00	0,01
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 20220617 40 %		220,00	0,00
121212372035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -70%							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220618	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220619	11.476.680,00	3,02
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220620	105.000,00	0,03
121212372036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -30%							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220621	220,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220622	5.000.000,00	1,32
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220623	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220624	300.000,00	0,08
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220625	2.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220626	10.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220627	110,00	0,00
121212379033	ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%							
GESTÃO: 5 FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO								
UNIDADE: 0502 FUNDEB								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220628	5.000,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220629	110,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220630	500.000,00	0,13
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220631	1.200.000,00	0,32
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Transf. FUNDEB - Magist.efetivo Exer	20220632	1.000,00	0,00
121212379034	ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220633	300.000,00	0,08
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220634	165,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220635	48.070,00	0,01
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220636	40.000,00	0,01
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220637	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220638	110,00	0,00

339043	Subvenções Sociais	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220639	110,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220640	110,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220641	110,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220642	110,00	0,00
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Transf. FUNDEB -outras Básica 40 %	20220643	110,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**60.000.000,00**	**15,79**
GESTÃO: 6 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS MUN DE TRINDADE UNIDADE: 0601 MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL							
0909	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
09090937	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS							
090909371029	OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220644	5.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220645	5.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220646	5.500,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220647	1.100,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220648	2.200,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220649	550,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220650	1.100,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220651	1.100,00	0,00
090909372037	MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA							
319001	Aposentadorias e Reformas	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220652	11.000.000,00	2,89
319003	Pensões	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220653	1.890.200,00	0,50
319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220654	100.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220655	220.000,00	0,06
319014	Diárias Civil	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220656	2.200,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220657	100.000,00	0,03
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220658	1.100,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220659	10.000,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220660	50,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220661	550,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220662	50,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220663	500,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220664	100,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220665	50.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20220666	150.000,00	0,04
GESTÃO: 6 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS MUN DE TRINDADE								
UNIDADE: 0601 MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	DO RPPS	20220666	150.000,00	0,04
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220667	500.000,00	0,13
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220668	100.000,00	0,03
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220669	9.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220670	100,00	0,00
339097	APORTE COB DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220671	1.000,00	0,00
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220672	1.000,00	0,00
0909	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
09090937	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS							
090909379035	ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220673	50.000,00	0,01
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220674	66.000,00	0,02
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220675	5.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220676	100,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220677	5.000,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220678	5.000,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220679	1.000,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220680	30.000,00	0,01
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220681	25.000,00	0,01
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220682	100,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220683	200.000,00	0,05
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220684	1.100,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220685	80.000,00	0,02
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	20220686	3.300,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99990937	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS							
999909377799	RESERVA TÉCNICA DO RPPS							
999999	Reserva de Contingencia	N	N	N	Contrib.p/regime Próprio Previdencia	20220687	370.000,00	0,10
TOTAL UNIDADE:							**15.000.000,00**	**3,95**
GESTÃO: 7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAÚDE							
1010	ADMINISTRACAO GERAL							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
101010371030	OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220688	1.000.000,00	0,26
449051	Obras e Instalações	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220689	5.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transfer. de Convênios - União/saúde	20220690	10.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220691	50.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220692	200.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220693	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transfer. de Convênios - União/saúde	20220694	450,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220695	180.000,00	0,05
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220696	275,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transfer. de Convênios - União/saúde	20220697	275,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220698	275,00	0,00

GESTÃO: 7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Transfer. de Convênios - União/saúde	20220699	275,00	0,00
101010372038	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220700	275,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220701	2.000.000,00	0,53
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220702	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220703	12.440.000,00	3,27
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20220704	450,00	0,00
319014	Diárias Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220705	275,00	0,00
319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220706	275,00	0,00
319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220707	100,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Recursos Ordinários	20220708	275,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220709	100,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220710	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220711	300.000,00	0,08
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Recursos Ordinários	20220712	275,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220713	100,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220714	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220715	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220716	6.000.000,00	1,58
339030	Material de Consumo	N	N	N	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20220717	275,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Recursos Ordinários	20220718	275,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220719	275,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	Recursos Ordinários	20220720	275,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220721	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220722	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220723	150.000,00	0,04
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220724	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220725	7.000.000,00	1,84
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20220726	275,00	0,00
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220727	77.000,00	0,02
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220728	500.000,00	0,13
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220729	100.000,00	0,03
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220730	100.000,00	0,03
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220731	275,00	0,00

339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220732	275,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220733	400,00	0,00
101010372071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220734	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220735	10.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220736	10.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220737	10.000,00	0,00
10102837	ENCARGOS ESPECIAIS							
101028379036	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220738	6.500.000,00	1,71
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220739	10.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220740	275,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220741	500.000,00	0,13
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220742	300.000,00	0,08
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220743	1.300.000,00	0,34
GESTÃO: 7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220744	275,00	0,00
335041	Contribuições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220745	275,00	0,00
335041	Contribuições	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220746	60.000,00	0,02
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220747	275,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220748	20.000,00	0,01
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220749	1.000,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220750	275,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.deImp Saude	20220751	50.000,00	0,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220752	10.000,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220753	10.000,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220754	275,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220755	75,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.deImp Saude	20220756	200,00	0,00
1010	ATENÇÃO BÁSICA							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
101010372095	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE,							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.deImp Saude	20220757	3.000.000,00	0,79
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220758	1.900.000,00	0,50
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220759	2.000.000,00	0,53
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220760	2.900.000,00	0,76
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transferências de Convênios - Estado/saú	20220761	275,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220762	1.500.000,00	0,39
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220763	500.000,00	0,13
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220764	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220765	275,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220766	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220767	500.000,00	0,13
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220768	440.000,00	0,12
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/saú	20220769	175,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220770	500.000,00	0,13
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.deImp Saude	20220771	300.000,00	0,08
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220772	500.000,00	0,13
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220773	500.000,00	0,13
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220774	5.000.000,00	1,32
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transferências de Convênios Estado/saú	- 20220775	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220776	500.000,00	0,13
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220777	900.000,00	0,24
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220778	1.800.000,00	0,47
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/saú	20220779	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220780	280.000,00	0,07
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220781	2.000,00	0,00
1010	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
GESTÃO: 7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE								

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
101010372096	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220782	1.000,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220783	4.300.000,00	1,13
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220784	600.000,00	0,16
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220785	100,00	0,00
319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220786	1.000,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.deImp Saude	20220787	5.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220788	100,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220789	100,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.deImp Saude	20220790	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220791	1.000.000,00	0,26
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220792	4.010.000,00	1,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220793	1.500.000,00	0,39
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220794	1.000.000,00	0,26
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220795	100,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220796	1.000.000,00	0,26
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220797	14.704.405,00	3,87
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220798	50.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220799	500.000,00	0,13
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220800	2.000.000,00	0,53
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220801	1.481.900,00	0,39
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220802	100.000,00	0,03
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220803	100,00	0,00
1010	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
101010372097	MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220804	10.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220805	1.000,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220806	50.000,00	0,01
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220807	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220808	1.500.000,00	0,39
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220809	500.000,00	0,13
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220810	352.000,00	0,09
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220811	5.000,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220812	10.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220813	10.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220814	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220815	50.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADO	20220816	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220817	275,00	0,00
1010	VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
101010372098	MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
GESTÃO: 7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220818	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220819	10.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220820	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220821	500.000,00	0,13
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220822	22.000,00	0,01
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220823	1.000,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220824	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220825	2.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220826	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220827	2.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220828	55.000,00	0,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220829	275,00	0,00
1010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
101010372099	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220830	1.000.000,00	0,26

319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220831	150.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220832	100.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220833	600.000,00	0,16
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220834	100.000,00	0,03
319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220835	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220836	275,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220837	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220838	300.000,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220839	20.000,00	0,01
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220840	275,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220841	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220842	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220843	35.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Receitas Impostos e Transf.de Imp Saude	20220844	700.000,00	0,18
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220845	500.000,00	0,13
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220846	275,00	0,00
1010	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
10101037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
101010372153	APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220847	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220848	100,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220849	100,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220850	100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA	20220851	100,00	0,00
GESTÃO: 7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220851	100,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	20220852	100,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**100.827.105,00**	**26,53**
GESTÃO: 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE								
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0808	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808372101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO							
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220853	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220854	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220855	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220856	275,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220857	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220858	275,00	0,00
0808	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808372052	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220859	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220860	300.000,00	0,08
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220861	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220862	10.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220863	20.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220864	10.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220865	275,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220866	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220867	100,00	0,00
080808372065	MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220868	100,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220869	100,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220870	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220871	100,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220872	100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220873	100,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220874	100,00	0,00

339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20220875	100,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220876	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220877	100,00	0,00
0808	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808371031	OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20220878	100.000,00	0,03
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transfer.convênios- união/assistência	20220879	5.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transferências de Convênios -Estado/ass	20220880	5.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220881	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220882	100.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220883	20.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transfer.convênios- união/assistência	20220884	4.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transferências de Convênios - Estado/ass	20220885	5.000,00	0,00
GESTÃO: 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE								
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220886	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220887	50.000,00	0,01
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Recursos Ordinários	20220888	275,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220889	275,00	0,00
080808372050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220890	100.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220891	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220892	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220893	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220894	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220895	27.940,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220896	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220897	30.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220898	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220899	10.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220900	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220901	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220902	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220903	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220904	100,00	0,00
080808372053	MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220905	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220906	1.100.000,00	0,29
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220907	275,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20220908	2.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20220909	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220910	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220911	230.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220912	5.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Recursos Ordinários	20220913	275,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Recursos Ordinários	20220914	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220915	55.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220916	100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220917	900.000,00	0,24
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220918	100,00	0,00
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Recursos Ordinários	20220919	100.000,00	0,03
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220920	100,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220921	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220922	330,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220923	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220924	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220925	100,00	0,00
080808372054	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220926	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220927	5.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220928	275,00	0,00

339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220929	22.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220930	855,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220931	2.500,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220932	3.000,00	0,00
GESTÃO: 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE								
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220933	100,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220934	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220935	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220936	990.000,00	0,26
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220937	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220938	30.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220939	5.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220940	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220941	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220942	100,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220943	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220944	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220945	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220946	100,00	0,00
080808372055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20220947	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220948	1.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220949	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220950	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220951	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220952	20.000,00	0,01
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220953	275,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220954	275,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220955	10.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220956	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220957	600.000,00	0,16
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220958	10.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220959	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220960	20.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220961	2.125,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220962	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220963	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220964	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220965	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220966	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220967	100,00	0,00
080808372056	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220968	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220969	1.000,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20220970	275,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220971	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220972	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220973	10.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220974	2.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220975	5.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220976	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220977	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220978	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220979	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220980	100,00	0,00
GESTÃO: 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE								
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
080808372060	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220981	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220982	1.000,00	0,00

339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220983	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220984	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20220985	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220986	1.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20220987	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220988	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20220989	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220990	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20220991	100,00	0,00
080808372061	MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20220992	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220993	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20220994	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220995	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20220996	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220997	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20220998	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20220999	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221000	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221001	1.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221002	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221003	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221004	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221005	100,00	0,00
080808372062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20221006	275,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221007	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20221008	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221009	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20221010	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221011	7.700,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20221012	275,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221013	275,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221014	330,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221015	3.300,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221016	330,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221017	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221018	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221019	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221020	100,00	0,00
080808372063	BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20221021	7.900,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221022	9.000,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	N	N	N	Recursos Ordinários	20221023	300.000,00	0,08
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20221024	300.000,00	0,08
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221025	1.000.000,00	0,26
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221026	50.000,00	0,01
GESTÃO: 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE								
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339046	Auxílio-alimentação	N	N	N	Recursos Ordinários	20221027	910.000,00	0,24
339046	Auxílio-alimentação	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221028	10.000,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Recursos Ordinários	20221029	914.000,00	0,24
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221030	30.000,00	0,01
339049	Auxílio-transporte	N	N	N	Recursos Ordinários	20221031	11.385,00	0,00
339049	Auxílio-transporte	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221032	10.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221033	50.000,00	0,01
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20221034	500.000,00	0,13
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221035	500.000,00	0,13
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221036	100,00	0,00
080808372064	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Recursos Ordinários	20221037	100,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20221038	100,00	0,00

339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20221039	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20221040	100,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20221041	100,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221042	100,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221043	100,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20221044	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221045	100,00	0,00
08085031	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA							
080850312120	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221046	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221047	1.000,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221048	1.000,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221049	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221050	1.000,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221051	1.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221052	1.000,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221053	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221054	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221055	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221056	1.000,00	0,00
0808	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808372116	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221057	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221058	275,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221059	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221060	1.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221061	1.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221062	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221063	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221064	275,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	TRANSFERÊNCIA FMAS - ESTADO	20221065	100,00	0,00
0808	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808379037	ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221066	10.000,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221067	275,00	0,00
GESTÃO: 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRINDADE								
UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20221068	110.000,00	0,03
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221069	275,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	N	N	S	Recursos Ordinários	20221070	100,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20221071	100.000,00	0,03
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221072	50.000,00	0,01
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20221073	1.000,00	0,00
335041	Contribuições	N	N	N	Recursos Ordinários	20221074	275,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20221075	275,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221076	60.000,00	0,02
339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221077	200.000,00	0,05
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Recursos Ordinários	20221078	550,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20221079	275,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20221080	275,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Transf.recursos F.nacional de Assistênci	20221081	1.000,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221082	10.000,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	N	N	N	Recursos Ordinários	20221083	1.000,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20221084	275,00	0,00
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	N	N	N	Recursos Ordinários	20221085	275,00	0,00
16	HABITAÇÃO							
1616	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
16160837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
161608371427	PROJETO MORAR BEM							
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20221086	20.000,00	0,01

339032	Material de Distribuição Gratuita	N	N	N	Recursos Ordinários	20221087	50.000,00	0,01
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20221088	50.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221089	50.000,00	0,01
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	N	N	N	Recursos Ordinários	20221090	20.000,00	0,01
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20221091	100.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221092	10.000,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**10.463.270,00**	**2,75**
GESTÃO: 9 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA								
UNIDADE: 0901 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0808	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808371033	OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20221093	330,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221094	330,00	0,00
449061	Aquisição de Imóveis	N	N	N	Recursos Ordinários	20221095	330,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221096	330,00	0,00
080808372057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA							
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20221097	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20221098	4.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Recursos Ordinários	20221099	1.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20221100	5.000,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221101	38.480,00	0,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221102	100,00	0,00
080808379039	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20221103	60.000,00	0,02
0808	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
GESTÃO: 9 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA								
UNIDADE: 0901 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08080837	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
080808379039	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
335043	Subvenções Sociais	N	N	N	Recursos Ordinários	20221104	10.000,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**120.000,00**	**0,03**
GESTÃO: 10 PROCON TRINDADE								
UNIDADE: 1001 PROCON								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA							
0303	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
03030337	ESSENCIAL À JUSTIÇA							
030303371108	OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20221105	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221106	10.000,00	0,00
030303372985	MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20221107	720.000,00	0,19
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20221108	20.000,00	0,01
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20221109	440,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20221110	11.000,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20221111	1.650,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221112	100.000,00	0,03
339091	Sentenças Judiciais	N	N	N	Recursos Ordinários	20221113	990,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221114	330,00	0,00
030303379046	ENCARGOS ESPECIAIS							
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221115	50.000,00	0,01
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20221116	100.000,00	0,03
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221117	60.000,00	0,02
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20221118	1.590,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**1.077.000,00**	**0,28**
GESTÃO: 11 FEMBOM								
UNIDADE: 1101 FEMBOM								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
06	SEGURANÇA PÚBLICA							

0606	DEFESA CIVIL							
06060637	SEGURANÇA PÚBLICA							
060606372094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20221119	3.320,00	0,00
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221120	275,00	0,00
319014	Diárias Civil	N	N	S	Recursos Ordinários	20221121	275,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	S	Recursos Ordinários	20221122	275,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	N	N	S	Recursos Ordinários	20221123	275,00	0,00
319113	Obrigações Patronais	N	N	S	Recursos Ordinários	20221124	275,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor Ou do Militar	N	N	N	Recursos Ordinários	20221125	500,00	0,00
339014	Diárias - Civil	N	N	N	Recursos Ordinários	20221126	1.100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	Recursos Ordinários	20221127	180.000,00	0,05
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	N	N	N	Recursos Ordinários	20221128	880,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	Recursos Ordinários	20221129	30.000,00	0,01
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	Recursos Ordinários	20221130	82.000,00	0,02
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	N	N	N	Recursos Ordinários	20221131	275,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221132	275,00	0,00
449051	Obras e Instalações	N	N	N	Recursos Ordinários	20221133	100.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	Recursos Ordinários	20221134	100.000,00	0,03
GESTÃO: 11 FEMBOM								
UNIDADE: 1101 FEMBOM								
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	Recursos Ordinários	20221135	275,00	0,00
TOTAL UNIDADE:							**500.000,00**	**0,13**
TOTAL GERAL:							**380.000.000,00**	

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
Contador
071.796.177-09

FABRICIO ALVES TOMAZ
Controle Interno
845.467.601-59

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito
034.475.511-86

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:043F8BC9